

Índice

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA	4
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL	4
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	17
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME EDITAL Nº 01/2021	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA	17
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO	17
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES	19
ERRATA DA PORTARIA 101/2021	19
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME	19
DISPÕE SOBRE INTERRUPÇÃO DE LICENÇA PARA ATENDER A INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL	19
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 189/2021	20
DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	20
PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA	21
EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 1106.01/2021, Nº 1106.02/2021, Nº 1106.03/2021, Nº 1106.04/2021	21
EXTRATO CONTRATO Nº 1106.05/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS	22
RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 283/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI	22
PORTARIA N. 219/2021	22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI	23
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - EXTRATO DE CONTRATO	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE	23
TERMO DE ADITIVO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.130521.13.0121	23
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA	23
DECRETO Nº 067 DE 16 DE JUNHO DE 2021.	23
LEI MUNICIPAL Nº623/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.	24
LEI MUNICIPAL Nº624/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.	25
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO	26
PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021-CPL.	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-INFRA	26
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021-INFRA	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO	27
RETIFICAÇÃO/ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021	27
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA	27
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 022/2021	27
DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS	28
PORTARIA Nº 254/2021-GP	28
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA	28
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001: PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	28
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002- PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	29
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O RESPECTIVO FUNDEB	29
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 - PREGAO PRESENCIAL Nº013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	29
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 - PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	29
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 - PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	29
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 - PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	30
ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	30
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ	30
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO	30
EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO	30
EXTRATOS DE CONTRATOS	31
EXTRATOS DE CONTRATOS ANGRA	31
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO	32
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021	32
EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020	32
PORTARIA Nº 211 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.	33
TERMO DE RATIFICAÇÃO	36

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA	36
PORTARIA Nº 047/2021, DE 03 DE ABRIL DE 2021	36
PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO	36
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.	36
AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL/PML.	37
CONTRATO Nº. 042/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021.	37
LEI N. 129, DE 15/06/21. INCLUI ALGUMAS CATEGORIAS COMO GRUPOS PRIORITÁRIOS NO PROGRAMA DE VACINAÇÃO DA COVID.	37
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII	37
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	37
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	38
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	38
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	38
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	38
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	38
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	39
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	39
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	39
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	39
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	39
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	40
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	40
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	40
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	40
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO	40
TERMO DE RATIFICAÇÃO	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021123	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021022	41
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021023	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021015	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016	42
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021023	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014	43
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021024/2021	44
EXTRATO DE CONTRATO	44
EXTRATO DE CONTRATO 2021191	44
EXTRATO DE CONTRATO 2021192	44
EXTRATO DE CONTRATO 2021193	45
EXTRATO DE CONTRATO 2021194	45
EXTRATO DE CONTRATO 20212013	45
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2021213 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1705001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2021 ADM	46
DECRETO Nº 032 DE 22 JUNHO DE 2021	50
PORTARIA Nº 183/2021	52
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE	52
CHAMADA DE PÚBLICA Nº 001-2021	52
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021	52
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021	52
DISPENSA Nº 0011/2021	53
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021	53
EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023 - 2021	53
TOMADA DE PREÇO Nº 001 - 2021	53
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA	54
EXTRATO DO DISTRATO Nº 037/2021.	54
EXTRATO DO DISTRATO Nº 038/2021.	54
EXTRATO DO DISTRATO Nº 039/2021.	54
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.	54
EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021.	54
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO	55
PORTARIA Nº 163/2021-GAB	55
PORTARIA Nº 46/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	55
PORTARIA Nº 47/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	55
PORTARIA Nº 48/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE	55

PORTARIA Nº 49/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	56
PORTARIA Nº 50/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	56
PORTARIA Nº 51/2021 – SECRETARIA DE SAÚDE	56
PREFEITURA MUNICIPAL DE São JOÃO DO PARAÍSO	56
RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	56
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO	58
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO	58
PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São PEDRO DA ÁGUA BRANCA	59
AVISO DE LICITAÇÃO	59
PREFEITURA MUNICIPAL DE São RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS	59
AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 – CPL- SRP	59
ERRATA DO DECRETO Nº 43º, DE 21 DE JUNHO DE 2021	59
AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 – CPL	60
DECRETO Nº 43, DE 21 DE JUNHO DE 2.021- REPUBLICADO COM CORREÇÃO	60
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA	62
PORTARIA Nº. 035/2021-GP	62
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	63
PORTARIA Nº 185, 10 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	63
PORTARIA Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2021DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO GESTANTE DAS ATIVIDADES DE TRABALHO PRESENCIAL	64
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO	64
DECRETO Nº 034/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA, 22 DE JUNHO DE 2021	64
LEI Nº 96/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 21 DE JUNHO DE 2021	65
LEI Nº 097/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 21 DE JUNHO DE 2021	66
PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO	68
EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATO Nº: 029/2021.TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.	68
DECRETO Nº 021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.	68
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.6/2021	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.9 /2021	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.8/2021	69
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.7/2021	70
EDITAL Nº 05/2021 - CMDCA	70
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS	70
PORTARIA Nº 281 DE 22 DE JUNHO DE 2021 - GABINETE	70
PORTARIA Nº 282 DE 22 DE JUNHO DE 2021 - GABINETE	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHãs	71
PORTARIA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE São VICENTE FERRER	71
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021	71
PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA	74
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, Nº 004/2021, Nº 005/2021	74
EXTRATO DO CONTRATO	75
LEI MUNICIPAL 002/2021	79
PORTARIA Nº 083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,093,094,095,096,097/2021 – GAB	81
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA	85
TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	85
DECRETO Nº 144, DE 22 DE JUNHO DE 2021.	85

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021/CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021-SEMED.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-CPL/PMA

O **MUNICÍPIO DE ALCÂNTARA/MA**, através da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, sediada na Praça Matriz, 01 - Centro, Alcântara - MA, CNPJ Nº **06.000.244/0001-50**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. Willian Guimarães da Silva**, portador da Carteira de Identidade nº. 542898-5, expedida pela SSP/MA, inscrito no CPF Nº. 055.008.933-00, residente e domiciliado na Rua da Viola, S/N, Caravelas, Alcântara - MA, neste ato representada como Ordenador de Despesa, doravante denominada simplesmente signatário, em face do Pregão Eletrônico SRP 002/2021-CPL/PMA, para REGISTRO DE PREÇOS, para contratação conforme a Cláusula Primeira, cujo resultado registrado na Ata de Sessão Pública, realizada nas sessões iniciada na data do dia 11 de junho de 2021 e finalizada na data 21 de junho de 2021, indica como vencedora as empresas: **G C DOS SANTOS AUTO CENTER** e **ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** a respectiva homologação:

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa, **G C DOS SANTOS AUTO CENTER** inscrita no CNPJ: CNPJ nº25.108.781/0001-63, localizada na AVENIDA ACRE Nº5, São Luis - MA cep: 65065-075, representada pelo Sr. GLEYDSON COSTA DOS SANTOS, portador do RG: 0302934820054 SSP/MA e o CPF: 011.522.612-58 e a empresa **ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ: 01.504.432/0001-00, sediada na Rua Vicente Fialho, 860, Centro, Pinheiro (MA), CEP: 65200-000, representada pelo Sra. Poliane Kelly Moraes de Almeida, portador do RG: 019246142001-8 SSP/MA e o CPF: 004.776.463-52 nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por ela alcançada, global, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes as normas estabelecidas na Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006), pelo Decreto Federal nº 5.450/2005, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Federal nº 7.892/2013, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atender as necessidades das Secretarias do Município de Alcântara - MA, especificado no Anexo I do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-CPL/PMA, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no ANEXO VI-A deste documento, podendo o ORGÃO PARTICIPANTE promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLAUSULA SEGUNDA - DA VIGENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação.

CLAUSULA TERCEIRA - DA GERENCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento

caberá a COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO - CPL, nos seus aspectos operacionais.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLAUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICACOES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa

beneficiária e representante legal da empresa, encontra-se elencado no ANEXO VI-A da Ata de Registro de Preços.

CLAUSULA QUINTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante.

Parágrafo Segundo - O prazo para o início de fornecimento dos produtos será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referenda - Anexo I do Edital.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDICICOES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLAUSULA SETIMA - DA REVISAO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeiro inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado a época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o ORGAO GERENCIADOR solicitará ao Fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a diluí-lo ao mercado.

CLAUSULA OITAVA - DA ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLAUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante

vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido a análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O Registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 11 do Decreto Federal 7.892/2013, devendo ser registrados obedecendo a ordem prevista no art. 11, II do referido Decreto Federal;

CLAUSULA DECIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ORGAO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ORGAO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ORGAO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) sera(o) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação em Diário Oficial, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ORGAO GERENCIADOR, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLAUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O Órgão Gerenciador fará publicar a presente Ata em Imprensa Oficial e/ou Mural do Órgão, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLAUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGAO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-CPL/PMA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificara a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e o Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLAUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de jurisdição sobre o município de Alcântara, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

Alcântara - MA, 21 de junho de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

G C DOS SANTOS AUTO CENTER

CNPJ: 25.108.781/0001-63

Empresa

ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 01.504.432/0001-00

Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª

NOME: _____

CPF/MF nº: _____

ANEXO VI - A

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº005/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-CPL/PMA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2021 - SEMED

VIGÊNCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 005/2021, celebrada perante o Prefeitura Municipal de Alcântara, com sede administrativa localizado na Praça Matriz, sn, Centro, Alcântara - MA, CEP: 65.250-000, e as Empresas que tiveram seus preços registrados, em face a realização do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021-CPL/PMA.

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos, incluindo pneus, serviços mecânicos em geral, fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais para atender as necessidades das Secretarias do Município de Alcântara - MA.

QUADRO 1: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: G C DOS SANTOS AUTO CENTER	
CNPJ: 25.108.781/0001-63	Telefone: (98) 3226-8056 (98) 98891-5850
Endereço: AVENIDA ACRE Nº5º, CHACARA BRASIL, SÃO LUÍS - MA cep: 65065-075	e-mail:

QUADRO 2: ITENS REGISTRADOS.

MODELO: FIAT UNO ANO: 2007						
ITEM	MODELO: FIAT UNO ANO: 2007	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ALTERNADOR	UND	1	VALEO	R\$ 1.238,22	R\$ 1.238,22
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 474,32	R\$ 474,32
3	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 303,91	R\$ 303,91
4	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	1	VIEMAR	R\$ 113,43	R\$ 113,43
5	BATERIA 60A	UNS	1	ZETTA	R\$ 790,00	R\$ 790,00
6	BATEDOR INTERNO	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 140,01	R\$ 280,02
7	BELETA	UND	2	COFAP	R\$ 78,69	R\$ 157,38
8	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
9	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 90,45	R\$ 180,90
10	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
11	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	1	CABOFLEX	R\$ 251,24	R\$ 251,24

12	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 95,47	R\$ 95,47
13	COXIM DO MOTOR	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 208,94	R\$ 208,94
14	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	GENUÍNO	R\$ 214,00	R\$ 214,00
15	FILTRO DE AR	UND	1	WEGA	R\$ 165,83	R\$ 165,83
16	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	WEGA	R\$ 145,72	R\$ 145,72
17	FIXO DO MOTOR	UND	1	WEGA	R\$ 218,00	R\$ 218,00
18	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	WEGA	R\$ 51,55	R\$ 51,55
19	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	IMA	R\$ 351,75	R\$ 351,75
20	LÂMPADA DE FREIO	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 7,03	R\$ 28,12
21	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 30,15	R\$ 120,60
22	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 40,19	R\$ 160,76
23	LÂMPADA PISCA	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 10,04	R\$ 40,16
24	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	LONAFLEX	R\$ 190,94	R\$ 381,88
25	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	2	LONAFLEX	R\$ 185,92	R\$ 371,84
26	PIVÔ	UND	1	VIEMAR	R\$ 110,55	R\$ 110,55
27	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	2	DNI	R\$ 25,12	R\$ 50,24
28	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	1	DNI	R\$ 35,17	R\$ 35,17
29	RELE DE BUZINA	UND	1	DNI	R\$ 15,08	R\$ 15,08
30	RELE DE PISCA	UND	1	DNI	R\$ 39,20	R\$ 39,20
32	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	TRW	R\$ 67,40	R\$ 134,80
33	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 492,44	R\$ 492,44
34	TBI	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 960,00	R\$ 960,00
MODELO: TOYOTA HILUX AMBULANCIA ANO:2017						
35	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 2.964,74	R\$ 2.964,74
36	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 452,25	R\$ 452,25
37	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 434,16	R\$ 434,16
38	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 174,74	R\$ 174,74
39	AUTOMÁTICO DO MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 312,05	R\$ 312,05
40	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	1	MONROE	R\$ 351,75	R\$ 351,75
41	BASE DO MOTOR	UND	1	MONROE	R\$ 150,75	R\$ 150,75
42	BATEDOR INTERNO	UND	1	MONROE	R\$ 180,90	R\$ 180,90
43	BELETA	UND	2	COFAP	R\$ 105,53	R\$ 211,06
44	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	AXIOS	R\$ 95,47	R\$ 190,94
45	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	AXIOS	R\$ 45,23	R\$ 90,46
46	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	AXIOS	R\$ 65,32	R\$ 130,64
47	BUZINA	JG	1	GAUSS	R\$ 180,90	R\$ 180,90
48	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	2	CABOFLEX	R\$ 351,75	R\$ 703,50
49	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	COFAP	R\$ 2.914,50	R\$ 2.914,50
50	CHAVE DIRECIONAL	UND	1	GENUINO	R\$ 2.371,60	R\$ 2.371,60
51	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	1	TRW	R\$ 536,73	R\$ 536,73
52	COIFA DA TULIPA	UND	2	NAKATA	R\$ 95,47	R\$ 190,94
53	COIFA DO TRÍPOIDE	UND	2	NAKATA	R\$ 74,89	R\$ 149,78
54	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 98,49	R\$ 98,49
55	COXIM DO MOTOR	UND	1	AXIOS	R\$ 386,92	R\$ 386,92
56	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	1	AXIOS	R\$ 351,75	R\$ 351,75
57	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	1	NAKATA	R\$ 482,40	R\$ 482,40
58	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	1	NAKATA	R\$ 482,40	R\$ 482,40
59	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	FREMAX	R\$ 381,90	R\$ 381,90
60	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	1	FREMAX	R\$ 381,90	R\$ 381,90
61	FILTRO DE AR	UND	1	TECFIL	R\$ 190,94	R\$ 190,94
62	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	TECFIL	R\$ 69,89	R\$ 139,78
63	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	TECFIL	R\$ 48,24	R\$ 96,48
64	LÂMPADA DE FREIO	UND	4	PHILIPS	R\$ 7,03	R\$ 28,12

65	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	2	PHILIPS	R\$ 35,17	R\$ 70,34
66	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	2	PHILIPS	R\$ 55,27	R\$ 110,54
67	LÂMPADA PISCA	UND	4	PHILIPS	R\$ 15,08	R\$ 60,32
68	LANTERNA TRASEIRA DIREITA	UND	1	PHILIPS	R\$ 482,40	R\$ 482,40
69	LANTERNA TRASEIRA ESQUERDA	UND	1	PHILIPS	R\$ 482,40	R\$ 482,40
70	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 1.959,75	R\$ 1.959,75
71	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	GENUÍNO	R\$ 1.959,75	R\$ 1.959,75
72	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	TRW	R\$ 309,54	R\$ 309,54
73	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	1	TRW	R\$ 309,54	R\$ 309,54
74	PIVÔ	UND	2	NAKATA	R\$ 180,90	R\$ 361,80
75	RADIADOR	UND	1	DENSO	R\$ 1.959,75	R\$ 1.959,75
76	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	2	DNI	R\$ 30,15	R\$ 60,30
77	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	2	DNI	R\$ 30,15	R\$ 60,30
78	RELE DE BUZINA	UND	2	DNI	R\$ 25,12	R\$ 50,24
79	RELE DE PISCA	UND	2	DNI	R\$ 25,12	R\$ 50,24
80	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	1	SKF	R\$ 653,25	R\$ 653,25
81	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	1	SKF	R\$ 653,25	R\$ 653,25
82	SAPATO DE FREIO	JG	1	FRASLE	R\$ 396,97	R\$ 396,97
83	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	COFAP	R\$ 115,57	R\$ 231,14
84	TRÍPOIDE	UND	1	COFAP	R\$ 954,75	R\$ 954,75
85	TRIZETA	UND	1	TRW	R\$ 206,02	R\$ 206,02
86	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 600,00	R\$ 600,00
MODELO: FIAT STRADA 1.4						
87	ALTERNADOR	UND	1	VALEO	R\$ 845,04	R\$ 845,04
88	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 243,40	R\$ 243,40
89	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 180,99	R\$ 180,99
90	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 82,38	R\$ 82,38
91	BATERIA 60 A	UND	1	ZETTA	R\$ 452,25	R\$ 452,25
92	BIELA	JG	1	GENUINO	R\$ 124,82	R\$ 124,82
93	BIELETA DIANTEIRA	UND	1	NAKATA	R\$ 29,95	R\$ 29,95
94	BURINHO MESTRE	UND	1	CONTROIL	R\$ 180,90	R\$ 180,90
95	BURINHOS DE EMBRE DO PED	UND	1	CONTROIL	R\$ 124,82	R\$ 124,82
96	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	1	CONTROIL	R\$ 112,34	R\$ 112,34
97	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	1	CONTROIL	R\$ 85,42	R\$ 85,42
98	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1	CABOFLEX	R\$ 82,38	R\$ 82,38
99	CHAVE DIRECIONAL	UND	1	GENUÍNO	R\$ 452,25	R\$ 452,25
100	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	VALEO	R\$ 1.909,49	R\$ 1.909,49
101	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	VALEO	R\$ 452,25	R\$ 452,25
102	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 95,47	R\$ 95,47
103	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	1	IMA	R\$ 75,38	R\$ 75,38
104	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 150,75	R\$ 150,75
105	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	GENUINO	R\$ 492,44	R\$ 492,44
106	FAROL DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 452,25	R\$ 452,25
107	FILTRO DE AR	UND	1	WEGA	R\$ 70,34	R\$ 70,34
108	FILTRO DE CABINE	UND	1	WEGA	R\$ 85,42	R\$ 85,42
109	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	WEGA	R\$ 45,23	R\$ 45,23
110	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	1	WEGA	R\$ 55,27	R\$ 55,27
111	HIDRO VÁCUO	UND	1	CONTROIL	R\$ 492,44	R\$ 492,44
112	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 95,47	R\$ 95,47
113	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 145,72	R\$ 145,72
114	JOGO DE VELAS	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 138,69	R\$ 138,69
115	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	SACHS	R\$ 497,48	R\$ 497,48
116	LÂMPADA 1141	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 6,03	R\$ 12,06
117	LÂMPADA H-1	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 25,12	R\$ 25,12

118	LÂMPADA H-7	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 30,15	R\$ 30,15
119	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	1	GENUINO	R\$ 954,75	R\$ 954,75
120	PIVÔ DIANTEIRO	UND	1	PERFECT	R\$ 75,38	R\$ 75,38
121	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRA	UND	1	LUCAS	R\$ 95,47	R\$ 95,47
122	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	1	LONAFLEX	R\$ 286,43	R\$ 286,43
123	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 296,47	R\$ 296,47
124	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	PERFECT	R\$ 75,38	R\$ 150,76
125	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1	VALEO	R\$ 452,25	R\$ 452,25
MODELO: SPRINTER 415 AMBULÂNCIA						
126	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 1.189,47	R\$ 1.189,47
127	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 894,45	R\$ 894,45
128	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 487,42	R\$ 487,42
129	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	1	NAKATA	R\$ 251,24	R\$ 251,24
130	BASE DA CAIXA DE MARCHA	UND	1	GENUINO	R\$ 180,90	R\$ 180,90
131	BASE DO MOTOR	UND	1	GENUINO	R\$ 180,90	R\$ 180,90
132	BATEDOR INTERNO	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 180,90	R\$ 361,80
133	BELETA	UND	1	NAKATA	R\$ 65,12	R\$ 65,12
134	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 160,79	R\$ 321,58
135	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
136	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 90,45	R\$ 180,90
137	BUZINA	JG	1	GAUSS	R\$ 95,47	R\$ 95,47
138	CILINDRO DE FREIO MESTRE	UND	1	CONTROIL	R\$ 381,90	R\$ 381,90
139	COIFA DA TULIPA	UND	1	GENUINO	R\$ 95,47	R\$ 95,47
140	COIFA DO TRÍPOIDE	UND	1	GENUINO	R\$ 95,47	R\$ 95,47
141	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 53,18	R\$ 53,18
142	COXIM DO MOTOR	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 154,77	R\$ 154,77
143	COXIM SUPERIOR DO AMORTECEDOR	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 231,15	R\$ 231,15
144	CUBO DE RODA DIANTEIRO	UND	1	IMA	R\$ 281,39	R\$ 281,39
145	CUBO DE RODA TRASEIRO	UND	1	IMA	R\$ 266,32	R\$ 266,32
146	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 351,75	R\$ 351,75
147	DISCO DE FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 346,73	R\$ 346,73
148	FILTRO DE AR	UND	2	WEGA	R\$ 49,92	R\$ 99,84
149	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	2	WEGA	R\$ 49,92	R\$ 99,84
150	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2	WEGA	R\$ 40,70	R\$ 81,40
151	JUNTA HOMOCINETICA	UND	2	WEGA	R\$ 174,74	R\$ 349,48
152	LÂMPADA DE FREIO	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 5,02	R\$ 10,04
153	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 5,02	R\$ 10,04
154	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	3	MAGNETI MARELI	R\$ 25,12	R\$ 75,36
155	LÂMPADA PISCA	UND	3	MAGNETI MARELI	R\$ 7,03	R\$ 21,09
156	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	BOSCH	R\$ 757,66	R\$ 757,66
157	PARA-BRISA DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 1.708,50	R\$ 1.708,50
158	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	LONAFLEX	R\$ 180,90	R\$ 180,90
159	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	1	LONAFLEX	R\$ 180,90	R\$ 180,90
160	PIVÔ	UND	2	NAKATA	R\$ 211,05	R\$ 422,10
161	RADIADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 922,59	R\$ 922,59
162	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	1	DNI	R\$ 30,15	R\$ 30,15
163	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	1	DNI	R\$ 30,15	R\$ 30,15
164	RELE DE BUZINA	UND	1	DNI	R\$ 35,17	R\$ 35,17
165	RELE DE PISCA	UND	1	DNI	R\$ 39,20	R\$ 39,20
166	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRA	UND	1	LUCAS	R\$ 281,39	R\$ 281,39
167	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRA	UND	1	LUCAS	R\$ 281,39	R\$ 281,39
168	SAPATO DE FREIO	JG	1	LONAFLEX	R\$ 381,90	R\$ 381,90
169	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	PERFECT	R\$ 67,40	R\$ 134,80
170	TRIZETA	UND	2	TRW	R\$ 87,37	R\$ 174,74
MODELO: RENAULT KANGOO AMBULÂNCIA						

171	JOGO DE LONA DE FREIO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 560,00	R\$ 560,00
172	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 290,00	R\$ 290,00
173	ALTERNADOR	UND	1	BOSCH	R\$ 1.238,22	R\$ 1.238,22
174	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	MONROE	R\$ 474,32	R\$ 474,32
175	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	MONROE	R\$ 303,91	R\$ 303,91
176	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	1	MONROE	R\$ 113,43	R\$ 113,43
177	BATERIA 60A	UNS	1	ZETTA	R\$ 452,25	R\$ 452,25
178	BATEDOR INTERNO	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 140,01	R\$ 280,02
179	BELETA	UND	2	NAKATA	R\$ 78,69	R\$ 157,38
180	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
181	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 90,45	R\$ 180,90
182	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
183	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	1	CABOFLEX	R\$ 251,24	R\$ 251,24
184	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 95,47	R\$ 95,47
185	COXIM DO MOTOR	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 208,94	R\$ 208,94
186	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	GENUINO	R\$ 214,00	R\$ 214,00
187	FILTRO DE AR	UND	1	WEGA	R\$ 165,83	R\$ 165,83
188	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	WEGA	R\$ 145,72	R\$ 145,72
189	FIXO DO MOTOR	UND	1	WEGA	R\$ 218,00	R\$ 218,00
190	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	WEGA	R\$ 51,55	R\$ 51,55
191	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	PERFECT	R\$ 351,75	R\$ 351,75
192	LÂMPADA DE FREIO	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 7,03	R\$ 28,12
193	LÂMPADA DO FAROL H1	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 30,15	R\$ 120,60
194	LÂMPADA DO FAROL H7	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 40,19	R\$ 160,76
195	LÂMPADA PISCA	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 10,04	R\$ 40,16
196	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	LONAFLEX	R\$ 190,94	R\$ 381,88
197	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	2	LONAFLEX	R\$ 185,92	R\$ 371,84
198	PIVÔ	UND	1	PERFECT	R\$ 110,55	R\$ 110,55
199	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	2	DNI	R\$ 25,12	R\$ 50,24
200	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	1	DNI	R\$ 35,17	R\$ 35,17
201	RELE DE BUZINA	UND	1	DNI	R\$ 15,08	R\$ 15,08
202	RELE DE PISCA	UND	1	DNI	R\$ 39,20	R\$ 39,20
203	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	GENUINO	R\$ 214,00	R\$ 214,00
204	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	PERFECT	R\$ 67,40	R\$ 134,80
205	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 492,44	R\$ 492,44
MODELO: FIAT DOBLÔ ANO: 2018						
206	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 1.238,22	R\$ 1.238,22
207	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 474,32	R\$ 474,32
208	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 303,91	R\$ 303,91
209	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	1	PERFECT	R\$ 113,43	R\$ 113,43
210	BATERIA 60A	UNS	1	ZETTA	R\$ 452,25	R\$ 452,25
211	BATEDOR INTERNO	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 140,01	R\$ 280,02
212	BELETA	UND	2	NAKATA	R\$ 78,69	R\$ 157,38
213	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
214	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 90,45	R\$ 180,90
215	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
216	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	1	CABOFLEX	R\$ 251,24	R\$ 251,24
217	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 95,47	R\$ 95,47
218	COXIM DO MOTOR	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 208,94	R\$ 208,94
219	RESERVATORIO DE ÁGUA	UND	1	GENUINO	R\$ 214,00	R\$ 214,00
220	FILTRO DE AR	UND	1	WEGA	R\$ 165,83	R\$ 165,83
221	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	WEGA	R\$ 145,72	R\$ 145,72
222	FIXO DO MOTOR	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 218,00	R\$ 218,00

223	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	WEGA	R\$ 51,55	R\$ 51,55
224	JUNTA HOMOCINETICA	UND	1	IMA	R\$ 351,75	R\$ 351,75
225	LÂMPADA DE FREIO	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 7,03	R\$ 28,12
226	LAMPADA DO FAROL H1	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 30,15	R\$ 120,60
227	LAMPADA DO FAROL H7	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 40,19	R\$ 160,76
228	LÂMPADA PISCA	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 10,04	R\$ 40,16
229	PASTILHA DE FREIO TRASEIRA	JG	2	LONAFLEX	R\$ 190,94	R\$ 381,88
230	PASTILHA DE FREIOS DIANTEIRA	JG	2	LONAFLEX	R\$ 185,92	R\$ 371,84
231	PIVÔ	UND	1	PERFECT	R\$ 110,55	R\$ 110,55
232	RELE AUXILIAR DE FAROL	UND	2	DNI	R\$ 25,12	R\$ 50,24
233	RELE AUXILIAR DE VENTILADOR	UND	1	DNI	R\$ 35,17	R\$ 35,17
234	RELE DE BUZINA	UND	1	DNI	R\$ 15,08	R\$ 15,08
235	RELE DE PISCA	UND	1	DNI	R\$ 39,20	R\$ 39,20
236	RESERVATÓRIO DE ÁGUA	UND	1	GENUINO	R\$ 214,00	R\$ 214,00
237	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	2	PERFECT	R\$ 67,40	R\$ 134,80
238	VENTILADOR DO RADIADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 492,44	R\$ 492,44
239	TBI	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 960,00	R\$ 960,00
ÔNIBUS - VOLKSWAGEN MOTOR MWM ANO: 2010						
240	BICOS INJETOR	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
241	CENTRAL ELÉTRICA	UND	1	GENUINO	R\$ 18.900,00	R\$ 18.900,00
242	SENSOR DE ROTAÇÃO	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 899,00	R\$ 899,00
243	MANECO DE FREIO DE MÃO	UND	1	GENUINO	R\$ 1.180,00	R\$ 1.180,00
244	VÁLVULA DE RELÊ	UND	1	GENUINO	R\$ 849,00	R\$ 849,00
245	VÁLVULA 4 VIAS	UND	1	GENUINO	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
246	CUICA TRASEIRA	UND	1	VETER	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
247	MOTOR DE PARTIDA	UND	1	DELPHI	R\$ 3.400,00	R\$ 3.400,00
248	VIDRO DA PORTA	UND	1	GENUINO	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
249	TENSOR DA CORREIA	UND	1	ZEN	R\$ 1.215,00	R\$ 1.215,00
250	SOLENOIDE DA BOMBA DE ALTA	UND	1	ZEN	R\$ 2.887,00	R\$ 2.887,00
251	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	2	GENUINO	R\$ 65,32	R\$ 130,64
252	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	2	GENUINO	R\$ 65,32	R\$ 130,64
253	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	1	MONROE	R\$ 482,40	R\$ 482,40
254	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	1	MONROE	R\$ 477,37	R\$ 477,37
255	BATERIA DE 12V 150A	UND	2	ZETTA	1.890,00	R\$ 3.780,00
256	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	1	PERFECT	R\$ 436,87	R\$ 436,87
257	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	1	IMA	R\$ 374,46	R\$ 374,46
258	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	1	LONAFLEX	R\$ 224,68	R\$ 224,68
259	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	LONAFLEX	R\$ 224,68	R\$ 224,68
260	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	VIEMAR	R\$ 224,68	R\$ 224,68
261	LUVA DO CARDAN	UND	1	VIEMAR	R\$ 711,48	R\$ 711,48
262	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	1	GENUINO	R\$ 337,01	R\$ 337,01
263	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 262,13	R\$ 262,13
264	MOLA 1ª	UND	1	VIEMAR	R\$ 487,42	R\$ 487,42
265	MOLA 2ª	UND	1	VIEMAR	R\$ 490,44	R\$ 490,44
266	MOLA 4ª	UND	1	VIEMAR	R\$ 427,12	R\$ 427,12
267	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	2	VIEMAR	R\$ 95,47	R\$ 190,94
268	PIVÔ	UND	2	PERFECT	R\$ 145,72	R\$ 291,44
269	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	GENUINO	R\$ 624,11	R\$ 624,11
270	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD	UND	1	GENUINO	R\$ 312,05	R\$ 312,05
271	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE	UND	1	GENUINO	R\$ 312,05	R\$ 312,05
272	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 95,47	R\$ 95,47
273	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 95,47	R\$ 95,47

274	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	1	LUCAS	R\$ 274,60	R\$ 274,60
275	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	1	LUCAS	R\$ 318,29	R\$ 318,29
276	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	1	LUCAS	R\$ 305,81	R\$ 305,81
277	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	1	LUCAS	R\$ 224,68	R\$ 224,68
278	ROLAMENTO DO PIAO DO DIFERENCIAL	UND	1	LUCAS	R\$ 649,06	R\$ 649,06
279	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	1	LUCAS	R\$ 461,84	R\$ 461,84
280	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	1	LUCAS	R\$ 487,42	R\$ 487,42
281	TAMANCA DE FREIO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 653,25	R\$ 653,25
282	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	PERFECT	R\$ 180,90	R\$ 180,90
ÔNIBUS - VOLKSWAGEN MOTOR MAN ANO: 2014						
283	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	2	GENUINO	R\$ 65,32	R\$ 130,64
284	BICOS INJETORES	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 378,00	R\$ 1.512,00
285	CABOS DA MARCHA (ALAVANCA)	UND	2	CABOFLEX	R\$ 3.200,00	R\$ 6.400,00
286	BATERIAS DE 150 AMP	UND	5	ZETTA	R\$ 1.890,00	R\$ 9.450,00
287	VIDRO DA PORTA	UND	1	GENUINO	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
288	CUICA TRASEIRA	UND	1	VETER	R\$ 1.770,00	R\$ 1.770,00
289	CENTRAL ELÉTRICA	UND	1	GENUINO	R\$ 22.900,00	R\$ 22.900,00
290	TAMPA DO CILINDRO DA PORTA	UND	1	PERFECT	R\$ 890,00	R\$ 890,00
291	EIXO DO LIMPADOR	UND	1	GENUINO	340,00	R\$ 340,00
292	MANGUEIRA DO INTERCOOLER	UND	2	GENUINO	995,00	R\$ 1.990,00
293	RETROVISORES	UND	4	GENUINO	1.289,00	R\$ 5.156,00
294	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	1	VIEMAR	R\$ 374,46	R\$ 374,46
295	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	1	MOMBEZANI	R\$ 224,68	R\$ 224,68
296	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	1	LONAFLEX	R\$ 224,68	R\$ 224,68
297	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	LONAFLEX	R\$ 224,68	R\$ 224,68
298	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	PERFECT	R\$ 711,48	R\$ 711,48
299	LUVA DO CARDAN	UND	1	PERFECT	R\$ 337,01	R\$ 337,01
300	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	1	GENUINO	R\$ 262,13	R\$ 262,13
301	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 487,42	R\$ 487,42
302	MOLA 1ª	UND	1	GENUINO	R\$ 490,44	R\$ 490,44
303	MOLA 2ª	UND	1	GENUINO	R\$ 427,12	R\$ 427,12
304	MOLA 4ª	UND	2	GENUINO	R\$ 95,47	R\$ 190,94
305	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	2	GENUINO	R\$ 145,72	R\$ 291,44
306	PIVÔ	UND	1	PERFECT	R\$ 624,11	R\$ 624,11
307	PONTEIRA DO CARDAN	UND	1	IMA	R\$ 312,05	R\$ 312,05
308	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LD	UND	1	GENUINO	R\$ 312,05	R\$ 312,05
309	PONTEIRA DO PARA-CHOQUE LE	UND	1	GENUINO	R\$ 95,47	R\$ 95,47
310	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 95,47	R\$ 95,47
311	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 274,60	R\$ 274,60
312	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	1	LUCAS	R\$ 318,29	R\$ 318,29
313	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	1	LUCAS	R\$ 305,81	R\$ 305,81
314	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	1	LUCAS	R\$ 224,68	R\$ 224,68
315	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	1	LUCAS	R\$ 649,06	R\$ 649,06
316	ROLAMENTO DO PIAO DO DIFERENCIAL	UND	1	LUCAS	R\$ 461,84	R\$ 461,84
317	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	1	LUCAS	R\$ 487,42	R\$ 487,42
318	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	1	GENUINO	R\$ 653,25	R\$ 653,25
319	TAMANCA DE FREIO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 180,90	R\$ 180,90

320	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	LUCAS	R\$ 65,32	R\$ 65,32
ÔNIBUS: VOLKSWAGEN MOTOR MAN ANO: 2019						
321	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 65,32	R\$ 65,32
322	BATERIAS DE 150 A	UND	2	ZETTA	R\$ 1.890,00	R\$ 3.780,00
323	EIXO DO LIMPADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 340,00	R\$ 340,00
324	HASTE DO LIMPADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 150,00	R\$ 150,00
325	FAROL	UND	1	ARTEB	R\$ 2.134,00	R\$ 2.134,00
326	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 349,50	R\$ 349,50
327	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	1	MONROE	R\$ 409,41	R\$ 409,41
328	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	1	MONROE	1.221,08	R\$ 1.221,08
329	BATERIA DE 12V 150ª	UND	1	ZETTA	R\$ 561,69	R\$ 561,69
330	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	1	PERFECT	R\$ 112,34	R\$ 112,34
331	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA- BRISA	UND	1	GENUINO	R\$ 499,28	R\$ 499,28
332	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 112,34	R\$ 112,34
333	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 636,59	R\$ 636,59
334	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	1	IMA	R\$ 399,42	R\$ 399,42
335	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	1	IMA	R\$ 237,16	R\$ 237,16
336	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	1	LONAFLEX	R\$ 237,16	R\$ 237,16
337	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	LONAFLEX	R\$ 474,32	R\$ 474,32
338	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	NAKATA	R\$ 561,69	R\$ 561,69
339	LUVA DO CARDAN	UND	1	NAKATA	R\$ 482,40	R\$ 482,40
340	MOLA 1ª	UND	1	COFAP	R\$ 490,44	R\$ 490,44
341	MOLA 2ª	UND	1	COFAP	R\$ 467,33	R\$ 467,33
342	MOLA 4ª	UND	1	COFAP	R\$ 120,60	R\$ 120,60
343	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	1	COFAP	R\$ 145,72	R\$ 145,72
344	PIVÔ	UND	1	NAKATA	R\$ 499,28	R\$ 499,28
345	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 162,27	R\$ 162,27
346	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 187,23	R\$ 187,23
347	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 237,16	R\$ 237,16
348	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	1	KOYO	R\$ 224,68	R\$ 224,68
349	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	1	KOYO	R\$ 224,68	R\$ 224,68
350	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	1	KOYO	R\$ 237,16	R\$ 237,16
351	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	1	KOYO	R\$ 686,51	R\$ 686,51
352	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	KOYO	R\$ 312,05	R\$ 312,05
353	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	1	KOYO	R\$ 95,47	R\$ 95,47
354	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	1	KOYO	1.809,00	R\$ 1.809,00
355	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	VEFOR	R\$ 381,90	R\$ 381,90
356	TAMANCA DE FREIO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 281,39	R\$ 281,39
357	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	TRW	R\$ 65,32	R\$ 261,28
ÔNIBUS: MERCEDES-BENZ 914 ELETRÔNICO ANO: 2017						
358	BATERIAS 150 AMP	UND	4	ZETTA	R\$ 1.890,00	R\$ 7.560,00
359	AMORTECEDOR DA DIREÇÃO	UND	1	COFAP	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
360	AMORTECEDORES DIANTEIRO	UND	4	COFAP	R\$ 1.780,00	R\$ 7.120,00
361	RETROVISOR EXTERNO	UND	1	GENUINO	R\$ 1.289,00	R\$ 1.289,00
362	RETROVISORES	UND	2	GENUINO	R\$ 1.289,00	R\$ 2.578,00
363	BATERIA 100 A	UND	2	PIONEIRO	R\$ 1.300,00	R\$ 2.600,00
364	MODULO MR	UND	1	GENUINO	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
365	MODULO FR	UND	1	GENUINO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
366	TOMADA MENOR DO MÓDULO MR	UND	1	GENUINO	R\$ 360,00	R\$ 360,00

367	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 349,50	R\$ 349,50
368	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	1	COFAP	R\$ 409,41	R\$ 409,41
369	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	1	COFAP	1.221,08	R\$ 1.221,08
370	BATERIA DE 12V 150ª	UND	1	ZETTA	R\$ 561,69	R\$ 561,69
371	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	1	TRW	R\$ 112,34	R\$ 112,34
372	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA- BRISA	UND	1	GENUINO	R\$ 499,28	R\$ 499,28
373	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	1	TRW	R\$ 112,34	R\$ 112,34
374	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 636,59	R\$ 636,59
375	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	1	IMA	R\$ 399,42	R\$ 399,42
376	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	1	IMA	R\$ 237,16	R\$ 237,16
377	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	1	LONAFLEX	R\$ 237,16	R\$ 237,16
378	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	LONAFLEX	R\$ 474,32	R\$ 474,32
379	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	1	TRW	R\$ 561,69	R\$ 561,69
380	LUVA DO CARDAN	UND	1	NAKATA	R\$ 482,40	R\$ 482,40
381	MOLA 1ª	UND	1	COFAP	R\$ 490,44	R\$ 490,44
382	MOLA 2ª	UND	1	COFAP	R\$ 467,33	R\$ 467,33
383	MOLA 4ª	UND	1	COFAP	R\$ 120,60	R\$ 120,60
384	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	1	COFAP	R\$ 145,72	R\$ 145,72
385	PIVÔ	UND	1	NAKATA	R\$ 499,28	R\$ 499,28
386	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1	SABÓ	R\$ 162,27	R\$ 162,27
387	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 187,23	R\$ 187,23
388	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 237,16	R\$ 237,16
389	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	1	TIMKEN	R\$ 224,68	R\$ 224,68
390	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	1	TIMKEN	R\$ 224,68	R\$ 224,68
391	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA INTERNO	UND	1	TIMKEN	R\$ 237,16	R\$ 237,16
392	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	1	TIMKEN	R\$ 686,51	R\$ 686,51
393	ROLAMENTO DO PIÃO DO DIFERENCIAL	UND	1	TIMKEN	R\$ 312,05	R\$ 312,05
394	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	1	TIMKEN	R\$ 95,47	R\$ 95,47
395	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	1	TIMKEN	1.809,00	R\$ 1.809,00
396	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	1	TIMKEN	R\$ 381,90	R\$ 381,90
397	TAMANCA DE FREIO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 281,39	R\$ 281,39
398	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	4	NAKATA	R\$ 65,32	R\$ 261,28
ÔNIBUS VOLKSWAGEN MOTOR CUMINS ANO: 2014						
399	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS DIANTEIRO	UND	4	GENUINO	R\$ 68,34	R\$ 273,36
400	COMANDO DE SETA	UND	1	GENUINO	R\$ 890,00	R\$ 890,00
401	VÁLVULA APU	UND	1	LNG	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
402	BATERIAS 100 A	UND	2	ZETTA	R\$ 1.400,00	R\$ 2.800,00
403	TROCADOR DE CALOR (MOTOR CUMMINS)	UND	1	GENUINO	R\$ 4.100,00	R\$ 4.100,00
404	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	COFAP	R\$ 1.780,00	R\$ 1.780,00
405	ABRACADEIRA DO FEIXE DE MOLAS TRASEIRO	UND	4	GENUINO	R\$ 281,39	R\$ 1.125,56
406	AMORTECEDOR DIANTEIRO	JG	4	COFAP	R\$ 296,47	R\$ 1.185,88
407	AMORTECEDOR TRASEIRO	JG	4	COFAP	1.221,08	R\$ 4.884,32
408	BATERIA DE 12V 150ª	UND	4	ZETTA	R\$ 349,50	R\$ 1.398,00
409	BRAÇO AUXILIAR DA SUSPENSÃO	UND	4	SKU	R\$ 153,53	R\$ 614,12
410	BRAÇO DO LIMPADOR DE PARA- BRISA	UND	4	GENUINO	R\$ 549,21	R\$ 2.196,84
411	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM	UND	4	SKF	R\$ 274,60	R\$ 1.098,40
412	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM	UND	2	SKF	1.872,32	R\$ 3.744,64

413	COLMEIA DO RADIADOR	UND	4	DENSO	R\$ 118,58	R\$ 474,32
414	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	1.809,00	R\$ 3.618,00
415	DISCO DE EMBREAGEM	UND	4	SACHS	R\$ 361,98	R\$ 1.447,92
416	EMBUCHAMENTO COMPLETO DA SUSPENSÃO	JG	2	AMI	R\$ 249,64	R\$ 499,28
417	EMBUCHAMENTO DO EIXO	UND	2	AMI	R\$ 723,96	R\$ 1.447,92
418	JUNTA DO MOTOR	UND	2	SABÓ	4.522,50	R\$ 9.045,00
419	KIT DE EMBREAGEM	UND	2	SACHS	R\$ 653,25	R\$ 1.306,50
420	LONA DE FREIO DIANTEIRO	JG	2	LONA DE FREIO	R\$ 688,42	R\$ 1.376,84
421	LONA DE FREIO TRASEIRO	JG	2	LONA DE FREIO	R\$ 653,25	R\$ 1.306,50
422	LUVA DE TRANSMISSÃO	UND	2	NAKATA	R\$ 753,75	R\$ 1.507,50
423	LUVA DO CARDAN	UND	2	NAKATA	R\$ 458,28	R\$ 916,56
424	MANGOTE DO INTERCOOLER	UND	2	GENUINO	R\$ 653,25	R\$ 1.306,50
425	MANGUEIRA DO RADIADOR	UND	2	GENUINO	R\$ 381,90	R\$ 763,80
426	MOLA 1ª	UND	2	COFAP	R\$ 396,97	R\$ 793,94
427	MOLA 2ª	UND	2	COFAP	R\$ 407,03	R\$ 814,06
428	MOLA 4ª	UND	2	COFAP	R\$ 95,47	R\$ 190,94
429	PINO DO FEIXE DE MOLA	UND	2	COFAP	R\$ 180,90	R\$ 361,80
430	PIVÔ	UND	2	NAKATA	R\$ 653,25	R\$ 1.306,50
431	PONTEIRA DO CARDAN	UND	2	NAKATA	3.519,50	R\$ 7.039,00
432	RADIADOR DO INTERCOOLER	UND	2	DENSO	1.959,75	R\$ 3.919,50
433	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	DENSO	R\$ 351,75	R\$ 703,50
434	RETENTOR RODA DIANTEIRA	UND	2	SABÓ	R\$ 452,25	R\$ 904,50
435	RETENTOR RODA TRASEIRA	UND	2	SABÓ	R\$ 351,75	R\$ 703,50
436	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA EXTERNO	UND	1	TIMKEN	R\$ 396,97	R\$ 396,97
437	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA INTERNO	UND	2	TIMKEN	R\$ 452,25	R\$ 904,50
438	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA EXTERNO	UND	2	TIMKEN	R\$ 396,97	R\$ 793,94
439	ROLAMENTO DO EIXO CARDAN	UND	2	TIMKEN	R\$ 436,87	R\$ 873,74
440	ROLAMENTO DO PIAÓ DO DIFERENCIAL	UND	2	TIMKEN	R\$ 287,09	R\$ 574,18
441	ROLAMENTO LATERAL DA CAIXA DE SATELITE	UND	2	TIMKEN	R\$ 145,72	R\$ 291,44
442	ROLETE DA SAPATA DE FREIO	UND	2	FRASLE	2.864,25	R\$ 5.728,50
443	SEMI-EIXO DO DIFERENCIAL	UND	2	NAKATA	R\$ 396,97	R\$ 793,94
444	TAMANCA DE FREIO	UND	2	HIPERFREIOS	R\$ 366,82	R\$ 733,64
445	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	NAKATA	R\$ 381,90	R\$ 381,90
L 200 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ANO: 2011						
446	TERMINAIS DA DIREÇÃO	UND	2	COFAP	R\$ 640,00	R\$ 1.280,00
447	PIVÔS SUPERIORES	UND	2	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 620,00
448	JOGO DE PASTILHA DE FREIO	UND	1	FRASLE	R\$ 460,00	R\$ 460,00
449	PIVÔS INFERIORES	UND	2	NAKATA	R\$ 370,00	R\$ 740,00
450	BUCHAS DA BALANÇA INFERIOR	UND	4	MONROE	R\$ 680,00	R\$ 2.720,00
451	BUCHAS DA BALANÇA SUPERIOR	UND	4	MONROE	R\$ 570,00	R\$ 2.280,00
452	BATERIA 90 AMP	UND	1	ZETTA	R\$ 1.100,00	R\$ 1.100,00
453	BRAÇOS AXIAL DA DIREÇÃO	UND	2	NAKATA	R\$ 310,00	R\$ 620,00
454	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 240,00	R\$ 480,00
455	ROLAMENTO DE CENTRO DA TRANSMISSÃO	UND	1	COFAP	R\$ 880,00	R\$ 880,00
456	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	UND	1	FRASLE	R\$ 660,00	R\$ 660,00
457	COIFAS DA JUNTA HOMOCINÉTICAS	UND	4	SKF	R\$ 180,00	R\$ 720,00
458	LANTERNAS TRASEIRAS	UND	2	GEN	R\$ 765,00	R\$ 1.530,00
459	VIDRO ELÉTRICO DA PORTA PASSAGEIRO DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 960,00	R\$ 960,00

460	BIELETA	UND	2	COFAP	R\$167,50	R\$ 335,00
461	BRAÇO PITMA	UND	2	PERFECT	R\$167,50	R\$ 335,00
462	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	1	ROC	R\$279,16	R\$ 279,16
463	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	1	ROC	R\$106,08	R\$ 106,08
464	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$39,08	R\$ 78,16
465	CORREIAS DO HIDRÁULICO	UND	2	CONTINENTAL	R\$43,55	R\$ 87,10
466	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	WEGA	R\$89,33	R\$ 89,33
467	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	WEGA	R\$100,50	R\$ 100,50
468	LÂMPADA 1141	UND	2	PHILIPS	R\$11,16	R\$ 22,32
469	LÂMPADA H.1	UND	2	PHILIPS	R\$39,08	R\$ 78,16
470	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	2	PHILIPS	R\$27,91	R\$ 55,82
471	PIVÔ	UND	1	NAKATA	R\$106,08	R\$ 106,08
472	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	SKF	R\$279,16	R\$ 558,32
473	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$558,33	R\$ 558,33
474	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2	VIEMAR	R\$201,00	R\$ 402,00
FIAT TORO- SECRETARIA DE SAÚDE ANO: 2018						
475	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$1.600,00	R\$ 1.600,00
476	FAROL L/D SUPERIOR	UND	1	GENUINO	R\$2.134,00	R\$ 2.134,00
477	FAROL L/D INFERIOR	UND	1	GENUINO	R\$2.134,00	R\$ 2.134,00
478	CAPOTA	UND	1	GENUINO	R\$800,00	R\$ 800,00
479	PARALAMA L/D	UND	1	GENUINO	R\$2.300,00	R\$ 2.300,00
480	ACABAMENTO DO PARALAMA L/D	UND	1	GENUINO	R\$480,00	R\$ 480,00
481	PARABRISA	UND	1	GENUINO	R\$1.800,00	R\$ 1.800,00
482	ALTERNADOR	UND	1	GENUINO	R\$ 845,04	R\$ 845,04
483	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 243,40	R\$ 243,40
484	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 180,99	R\$ 180,99
485	BATEDOR AMORT DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 82,38	R\$ 82,38
486	BATERIA 60 AP	UND	1	GENUINO	R\$ 452,25	R\$ 452,25
487	BIELA	JG	1	GENUINO	R\$ 124,82	R\$ 124,82
488	BIELETA DIANTEIRA	UND	1	PERFECT	R\$ 29,95	R\$ 29,95
489	BURINHO MESTRE	UND	1	ROC	R\$ 180,90	R\$ 180,90
490	BURINHOS DE EMBR DO PED	UND	1	ROC	R\$ 124,82	R\$ 124,82
491	BURINHOS DE EMBRE AUX	UND	1	ROC	R\$ 112,34	R\$ 112,34
492	BURINHOS DE RODAS TRASEIRO	UND	1	ROC	R\$ 85,42	R\$ 85,42
493	CABO DE FREIO DE MÃO	UND	1	CABOFLEX	R\$ 82,38	R\$ 82,38
494	CHAVE DIRECIONAL	UND	1	GENUINO	R\$ 452,25	R\$ 452,25
495	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	VALEO	R\$ 1.909,49	R\$ 1.909,49
496	CONDENSADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	VALEO	R\$ 452,25	R\$ 452,25
497	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 95,47	R\$ 95,47
498	CUBO DA RODA TRASEIRA	UND	1	NAKATA	R\$ 75,38	R\$ 75,38
499	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 150,75	R\$ 150,75
500	EVAPORADOR DO AR CONDICIONADO	UND	1	DENSO	R\$ 492,44	R\$ 492,44
501	FAROL DIANTEIRO	UND	1	ARTEB	R\$ 452,25	R\$ 452,25
502	FILTRO DE AR	UND	1	WEGA	R\$ 70,34	R\$ 70,34
503	FILTRO DE CABINE	UND	1	WEGA	R\$ 85,42	R\$ 85,42
504	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	UND	1	WEGA	R\$ 45,23	R\$ 45,23
505	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE	UND	1	WEGA	R\$ 55,27	R\$ 55,27
506	HIDRO VÁCUO	UND	1	ROC	R\$ 492,44	R\$ 492,44
507	JOGO DE PASTILHAS FREIO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 95,47	R\$ 95,47
508	JOGO DE CABOS DE VELAS	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 145,72	R\$ 145,72
509	JOGO DE VELAS	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 138,69	R\$ 138,69
510	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	VALEO	R\$ 497,48	R\$ 497,48
511	LÂMPADA 1141	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 6,03	R\$ 12,06
512	LÂMPADA H-1	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 25,12	R\$ 25,12

513	LÂMPADA H-7	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 30,15	R\$ 30,15
514	MOTOR DE PARTIDA 12 VOLT	UND	1	VALEO	R\$ 954,75	R\$ 954,75
515	PIVÔ DIANTEIRO	UND	1	PERFECT	R\$ 75,38	R\$ 75,38
516	ROLAMENTO DAS RODAS DIANTEIRA	UND	1	PERFECT	R\$ 95,47	R\$ 95,47
517	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	UND	1	LONAFLEX	R\$ 286,43	R\$ 286,43
518	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	TRW	R\$ 296,47	R\$ 296,47
MODELO: CAMINHÃO CAÇAMBA IVECO MOTOR CUMINS ANO: 2013						
519	LONA DE FREIO DIANTEIRA	JG	1	LONAFLEX	R\$ 381,90	R\$ 381,90
520	CUICA DE FREIO TRASEIRO	UND	1	SCHULZ	R\$ 1.145,00	R\$ 1.145,00
521	BICOS INJETORES	UND	6	DELPHI	R\$ 2.100,00	R\$ 12.600,00
522	BATERIAS DE 100 AMP	UND	2	ZETTA	R\$ 1.600,00	R\$ 3.200,00
523	CILINDRO DE BASCULAR A CABINE	UND	1	GENUINO	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00
524	TERMINAIS DE BARRA RETA	UND	2	VIEMAR	R\$ 880,00	R\$ 1.760,00
525	BARRA INTERMEDIÁRIA DE DIREÇÃO	UND	1	VIEMAR	R\$ 1.980,00	R\$ 1.980,00
526	VIDRO DE PORTA DIANTEIRA DIREITA	UND	1	GENUINO	R\$ 1.270,00	R\$ 1.270,00
527	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	UND	1	SABÓ	R\$ 970,00	R\$ 970,00
528	BUCHA DO BRAÇO TENSOR EIXO TRASEIRO	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 872,00	R\$ 872,00
529	LONA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	LONAFLEX	R\$ 3.517,50	R\$ 3.517,50
530	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 603,00	R\$ 1.206,00
531	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2	PERFECT	R\$ 1.256,25	R\$ 2.512,50
532	BATERIA 100 AP	UND	2	ZETTA	R\$ 8,04	R\$ 16,08
533	LÂMPADA 1141 24 VOLT	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 8,04	R\$ 16,08
534	LÂMPADA 67 24 VOLT	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 8,04	R\$ 16,08
535	LÂMPADA H.4 24 VOLT	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 8,04	R\$ 8,04
536	LÂMPADA TRASEIRA	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 653,25	R\$ 2.613,00
537	MOLAS DE FEIXO TRASEIRO	UND	2	GRUINO	R\$ 653,25	R\$ 1.306,50
538	MOTOR DE LIMP DE PARABRIS	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 954,75	R\$ 3.819,00
539	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	LONAFLEX	R\$ 101,10	R\$ 101,10
540	TERMINAL DE DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 381,90	R\$ 381,90
PATROL XCMG ANO: 2017						
541	BOMBA TORQUE	UND	1	GENUINO	R\$ 4.522,50	R\$ 4.522,50
542	PARABRISA	UND	1	GENUINO	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
543	BOMBA PRINCIPAL	UND	1	DELPHI	R\$ 3.668,25	R\$ 3.668,25
544	CONCHA TRASEIRA	UND	1	GENUINO	R\$ 73,67	R\$ 73,67
545	CRUZETA DO CARDAN	UND	2	NAKATA	R\$ 99,76	R\$ 199,52
546	CORREIA	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 502,62	R\$ 502,62
547	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO	UND	1	WEGA	R\$ 3.668,25	R\$ 3.668,25
548	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE /ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA	Kit.	2	GENUINO	R\$ 396,97	R\$ 793,94
549	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 549,78	R\$ 549,78
550	CARDAN DA CRUZETA	UND	1	TRW	R\$ 988,38	R\$ 988,38
551	BOMBA DAGUA	UND	1	URBA	R\$ 547,72	R\$ 547,72
552	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	1	WEGA	R\$ 292,46	R\$ 292,46
553	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	1	WEGA	R\$ 396,97	R\$ 396,97
554	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	WEGA	R\$ 667,52	R\$ 667,52
555	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	FRASLE	R\$ 542,70	R\$ 542,70
556	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 423,31	R\$ 423,31
557	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 369,04	R\$ 369,04
558	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPERFREIOS	R\$ 884,39	R\$ 1.768,78

559	BATERIA 90	UND	1	ZETTA	R\$ 20,10	R\$ 20,10
560	LAMPADA	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 483,00	R\$ 483,00
561	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	1	LUCAS	R\$ 439,59	R\$ 439,59
562	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	1	LUCAS	R\$ 165,83	R\$ 165,83
563	FILTRO DE ÓLEO	UND	20	WEGA	R\$ 35,17	R\$ 703,40
564	ÓLEO DO MOTOR	UND	2	UNIGRAUS	R\$ 169,43	R\$ 338,86
PATROL CASE ANO: 2014						
565	CANETA DO BICO	UND	1	DELPHI	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00
566	PINO DO EIXO DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 890,00	R\$ 890,00
567	VIDRO QUEBRADO	UND	1	GENUINO	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
568	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE /ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA	Kit.	2	GENUINO	R\$ 396,97	R\$ 793,94
569	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	TRW	R\$ 549,78	R\$ 549,78
570	CARDAN DA CRUZETA	UND	1	TRW	R\$ 988,38	R\$ 988,38
571	BOMBA DAGUA	UND	1	URBA	R\$ 547,72	R\$ 547,72
572	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	1	WEGA	R\$ 292,46	R\$ 292,46
573	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	1	WEGA	R\$ 396,97	R\$ 396,97
574	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	WEGA	R\$ 667,52	R\$ 667,52
575	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 542,70	R\$ 542,70
576	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 423,31	R\$ 423,31
577	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 369,04	R\$ 369,04
578	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPERFREIOS	R\$ 884,39	R\$ 1.768,78
RETRO JCB						
579	BOMBA PRINCIPAL	UND	1	GENUINO	R\$ 653,25	R\$ 653,25
580	VIDRO QUEBRADO	UND	1	GENUINO	R\$ 3.900,00	R\$ 3.900,00
581	CRUZETA DO CARDAN	UND	1	TRW	R\$ 396,97	R\$ 396,97
582	CORREIA	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 688,42	R\$ 688,42
583	FILTRO SEDIMENTADOR COMPLETO	UND	1	WEGA	R\$ 2.964,74	R\$ 2.964,74
584	KIT PINOS E BUCHAS EMBUCHAMENTO DIANTEIRO LEVANTE /ARTICULAÇÃO CONCHA CAÇAMBA	Kit.	2	GENUINO	R\$ 337,64	R\$ 675,28
585	TERMINAL DIREÇÃO	UND	1	PERFECT	R\$ 3.969,75	R\$ 3.969,75
586	PONTA EIXO TRASEIRA FORJADA	UND	2	GENUINO	R\$ 330,51	R\$ 661,02
587	FILTRO DE AR PRIMÁRIO	UND	2	WEGA	R\$ 262,13	R\$ 524,26
588	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO	UND	2	WEGA	R\$ 387,49	R\$ 774,98
589	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	1	WEGA	R\$ 954,75	R\$ 954,75
590	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 954,75	R\$ 954,75
591	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 888,94	R\$ 888,94
592	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 774,97	R\$ 774,97
593	LONA DE FREIO DIANTEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 1.356,75	R\$ 1.356,75
594	BARRA DE DIREÇÃO	UND	1	PERFECT	R\$ 1.256,25	R\$ 1.256,25
595	BATERIA	UND	2	ZETTA	R\$ 45,23	R\$ 90,46
596	LAMPADA	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 661,28	R\$ 1.322,56
597	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2	PERFECT	R\$ 698,47	R\$ 1.396,94
598	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	PERFECT	R\$ 205,14	R\$ 410,28
599	FILTRO DE ÓLEO	UND	45	WEGA	R\$ 35,17	R\$ 1.582,65
600	ÓLEO DO MOTOR	UND	1	UNIGRAUS	R\$ 3.969,75	R\$ 3.969,75
601	KIT DE EMBREAGEM	UND	1	LUCK	R\$ 3.798,90	R\$ 3.798,90
MODELO: PALIO ADVENTURE						
602	SAPATA DE FREIO TRASEIRA	JG	1	HIPERFREIOS	R\$ 954,75	R\$ 954,75
603	JOGO DE PASTILHA	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 0,00	R\$ 0,00

604	ALTERNADOR	UND	2	DELPHI	R\$ 834,15	R\$ 1.668,30
605	BATERIA DE 90 AP	UND	4	ZETTA	R\$ 95,47	R\$ 381,88
606	BIELETA	UND	2	PERFECT	R\$ 1.055,25	R\$ 2.110,50
607	BOMBA INJETORA	UND	2	GENUI NA	R\$ 87,37	R\$ 174,74
608	BRAÇO L	UND	2	PERFECT	R\$ 120,60	R\$ 241,20
609	BRAÇO OCILANTE	UND	2	PERFECT	R\$ 120,60	R\$ 241,20
610	BRAÇO PITMA	UND	2	PERFECT	R\$ 286,43	R\$ 572,86
611	BURINHO MESTRE	UND	2	PERFECT	R\$ 195,98	R\$ 391,96
612	BURINHOS DE EMBREAGEM	UND	2	ROC	R\$ 198,99	R\$ 397,98
613	BURINHOS DE FREIO TRASEIRO	UND	1	ROC	R\$ 1.123,39	R\$ 1.123,39
614	CHAVE DIRECIONAL	UND	1	GENUI NO	R\$ 281,39	R\$ 281,39
615	CORREIAS DO ALTERNADOR	UND	2	CONTINENTAL	R\$ 281,39	R\$ 562,78
616	DISCO DE FREIO DIANTEIRO	UND	2	HIPERFREIOS	R\$ 95,47	R\$ 190,94
617	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	2	WEGA	R\$ 66,33	R\$ 132,66
618	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	1	WEGA	R\$ 653,25	R\$ 653,25
619	HIDROVACUO	UND	1	GENUI NA	R\$ 954,75	R\$ 954,75
620	KIT DE EMBREAGEM	UND	6	LUCK	R\$ 8,04	R\$ 48,24
621	LÂMPADA 1141	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 35,17	R\$ 140,68
622	LÂMPADA H.1	UND	4	MAGNETI MARELI	R\$ 35,17	R\$ 140,68
623	LÂMPADA H.4 12 VOLT	UND	1	MAGNETI MARELI	R\$ 986,09	R\$ 986,09
624	MOTOR DE PARTIDA	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
625	PIVÔ	UND	1	TRW	R\$ 954,75	R\$ 954,75
626	RADIADOR	UND	2	MAGNETI MARELI	R\$ 237,16	R\$ 474,32
627	ROLAMENTO TRASEIRO	UND	2	LUCAS	R\$ 142,30	R\$ 284,60
628	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO	UND	1	HIPERFREIOS	R\$ 62,41	R\$ 62,41
MODELO: FIAT TORO ANO: 2018						
629	PARACHOQUE DIANTEIRO	UND	1	GENUINO	R\$ 1.600,00	R\$ 1.600,00
630	FAROL L/D SUPERIOR	UND	1	ARTEB	R\$ 2.134,00	R\$ 2.134,00
631	FAROL L/D INFERIOR	UND	1	ARTEB	R\$ 2.134,00	R\$ 2.134,00
632	CAPOTA	UND	1	GENUINA	R\$ 800,00	R\$ 800,00
633	PARALAMA L/D	UND	1	GENUNINA	R\$ 2.300,00	R\$ 2.300,00
634	ACABAMENTO DO PARALAMA L/D	UND	1	GENUINA	R\$ 480,00	R\$ 480,00
635	PARABRISA	UND	1	GENUINA	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00
636	ALTERNADOR	UND	1	DELPHI	R\$ 1.238,22	R\$ 1.238,22
637	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	1	MONROE	R\$ 474,32	R\$ 474,32
638	AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	1	MONROE	R\$ 303,91	R\$ 303,91
639	ARTICULADOR DE DIREÇÃO	UND	1	PERFECT	R\$ 113,43	R\$ 113,43
640	BATERIA 60A	UNS	1	ZETTA	R\$ 550,00	R\$ 550,00
641	BATEDOR INTERNO	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 140,01	R\$ 280,02
642	BELETA	UND	2	NAKATA	R\$ 78,69	R\$ 157,38
643	BUCHA DA BALANÇA DA PARTE TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
644	BUCHA DAS MOLAS TRASEIRA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 90,45	R\$ 180,90
645	BUCHA ELÁSTICA DA BALANÇA	UND	2	MOMBEZANI	R\$ 95,47	R\$ 190,94
646	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	1	CABOFLEX	R\$ 251,24	R\$ 251,24
647	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	1	CONTINENTAL	R\$ 95,47	R\$ 95,47
648	COXIM DO MOTOR	UND	1	MOMBEZANI	R\$ 208,94	R\$ 208,94
MODELO: PALIO ADVENTURE						
LOTE 2 - SERVIÇOS						
MODELO: PALIO ADVENTURE						
1	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	2		R\$ 161,00	R\$ 322,00
2	CAMBAGEM GERAL DO VEICULO	SERV.	1		R\$ 452,25	R\$ 452,25
3	CONCERTO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV.	1		R\$ 452,25	R\$ 452,25
4	CONCERTO DA CORREIA ALTERNADOR	SERV.	1		R\$ 653,25	R\$ 653,25

5	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SERV.	1		R\$ 653,25	R\$ 653,25
6	CONCERTO DO COXIM DO CAMBIO	SERV.	1		R\$ 954,75	R\$ 954,75
7	DESCARBONIZAÇÃO GERAL DO MOTOR	SERV.	4		R\$ 351,75	R\$ 1.407,00
8	LIMPEZA DO BICO DE INJEÇÃO	SERV.	1		R\$ 251,24	R\$ 251,24
9	LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV.	1		R\$ 301,50	R\$ 301,50
10	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SERV.	1		R\$ 286,43	R\$ 286,43
11	LIMPEZA DO TANQUE COMBUSTIVEL	SERV.	2		R\$ 286,43	R\$ 572,86
12	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SERV.	2		R\$ 301,50	R\$ 603,00
13	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV.	2		R\$ 351,75	R\$ 703,50
14	REPARO E LIMPEZA DO AMORTECEDOR	SERV.	1		R\$ 3.634,28	R\$ 3.634,28
15	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SERV.	2		R\$ 106,73	R\$ 213,46
16	REPARO E REGULAGEM DA BIELETA	SERV.	2		R\$ 161,00	R\$ 322,00
17	REPARO E TROCA DO DIFERENCIAL	SERV.	1		R\$ 1.507,50	R\$ 1.507,50
18	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV.	1		R\$ 1.125,59	R\$ 1.125,59
19	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV.	1		R\$ 351,75	R\$ 351,75
20	REPOSIÇÃO E LIMPEZA DO ALTERNADOR	SERV.	1		R\$ 351,75	R\$ 351,75
21	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SERV.	1		R\$ 301,50	R\$ 301,50
22	REVISÃO DO SISTEMA DE RODAS	SERV.	1		R\$ 251,24	R\$ 251,24
23	REVISÃO DO SISTEMA DE ROLAMENTO	SERV.	2		R\$ 281,39	R\$ 562,78
24	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	SERV.	1		R\$ 1.185,89	R\$ 1.185,89
25	REVISÃO DO SISTEMA HIDROVACUO	SERV.	2		R\$ 106,73	R\$ 213,46
26	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SERV.	2		R\$ 161,00	R\$ 322,00
27	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DO CARTER	SERV.	1		R\$ 954,75	R\$ 954,75
28	SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SERV.	2		R\$ 378,08	R\$ 756,16
29	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RADIADOR	SERV.	2		R\$ 161,00	R\$ 322,00
30	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RETENTOR	SERV.	2		R\$ 160,79	R\$ 321,58
31	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV.	2		R\$ 160,79	R\$ 321,58
32	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV.	2		R\$ 161,00	R\$ 322,00
33	TROCA DO OLEO E FILTRO COMBUSTIVEL	SERV.	2		R\$ 287,63	R\$ 575,26
34	TROCA E LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA	SERV.	2		R\$ 161,00	R\$ 322,00
35	TROCA E REGULAGEM DA CRUZETA	SERV.	2		R\$ 161,00	R\$ 322,00
36	TROCA E REGULAGEM DO PIVO	SERV.	1		R\$ 130,25	R\$ 130,25
MODELO: FIAT UNO ANO: 2007						
37	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODA	SERV.	1		R\$ 130,25	R\$ 130,25
38	CAMBAGEM DO VEICULO	SERV.	1		R\$ 130,25	R\$ 130,25
39	CONCERTO DA CORREIA ALTERNADOR	SERV.	1		R\$ 564,41	R\$ 564,41
40	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SERV.	1		R\$ 238,79	R\$ 238,79
41	CONCERTO DO ALTERNADOR	SERV.	1		R\$ 195,37	R\$ 195,37
42	CONCERTO NA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV.	1		R\$ 130,25	R\$ 130,25
43	LIMPEZA DO BICO DE INJEÇÃO	SERV.	1		R\$ 130,25	R\$ 130,25
44	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SERV.	1		R\$ 130,25	R\$ 130,25
45	LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTIVEL	SERV.	1		R\$ 195,37	R\$ 195,37
46	REGULAGEM DE VALVULAS	SERV.	1		R\$ 86,83	R\$ 86,83
47	REPARO DA BIELETA	SERV.	1		R\$ 130,25	R\$ 130,25

48	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SERV.	1	R\$ 86,83	R\$ 86,83
49	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV.	1	R\$ 130,25	R\$ 130,25
50	REPARO DO AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 890,03	R\$ 890,03
51	REPARO DO AR CONDICIONADO	SERV.	1	R\$ 130,25	R\$ 130,25
52	REPARO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 2.192,51	R\$ 2.192,51
53	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SERV.	1	R\$ 455,87	R\$ 455,87
54	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV.	1	R\$ 347,33	R\$ 347,33
55	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SERV.	1	R\$ 455,87	R\$ 455,87
56	REPOSIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SERV.	1	R\$ 347,33	R\$ 347,33
57	REPOSIÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV.	1	R\$ 130,25	R\$ 130,25
58	SUBSTITUIÇÃO COXIM AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 130,25	R\$ 130,25
59	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 195,37	R\$ 195,37
60	SUBSTITUIÇÃO DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 195,37	R\$ 195,37
61	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SERV.	1	R\$ 130,25	R\$ 130,25
62	SUBSTITUIÇÃO JUNTA TAMPA DE VALVULA	SERV.	1	R\$ 151,96	R\$ 151,96
63	TROCA DA SAPATA DE FREIO	SERV.	1	R\$ 108,54	R\$ 108,54
64	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV.	1	R\$ 86,83	R\$ 86,83
65	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERV.	1	R\$ 108,54	R\$ 108,54
66	TROCA DE ROLAMENTO	SERV.	2	R\$ 251,24	R\$ 502,48
VEICULO: HILUX					
67	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	2	R\$ 301,50	R\$ 603,00
68	CAMBAGEM GERAL DO VEICULO	SERV.	1	R\$ 351,75	R\$ 351,75
69	CONCERTO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 251,24	R\$ 251,24
70	CONCERTO DA CORREIA ALTERNADOR	SERV.	2	R\$ 452,25	R\$ 904,50
71	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SERV.	3	R\$ 96,06	R\$ 288,18
72	CONCERTO DO COXIM DO CAMBIO	SERV.	1	R\$ 452,25	R\$ 452,25
73	DESCARBONIZAÇÃO GERAL DO MOTOR	SERV.	1	R\$ 251,24	R\$ 251,24
74	LIMPEZA E REGULAGEM DAS VALVULAS	SERV.	1	R\$ 246,22	R\$ 246,22
75	REGULAGEM DO ROLAMENTO CARDAN	SERV.	3	R\$ 145,72	R\$ 437,16
76	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SERV.	3	R\$ 96,06	R\$ 288,18
77	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV.	3	R\$ 144,90	R\$ 434,70
78	REPARO E LIMPEZA DO AMORTECEDOR	SERV.	3	R\$ 96,06	R\$ 288,18
79	REPARO E REGULAGEM DA BIELETA	SERV.	3	R\$ 144,90	R\$ 434,70
80	REPARO E TROCA DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 665,89	R\$ 665,89
81	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV.	1	R\$ 747,30	R\$ 747,30
82	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO	SERV.	1	R\$ 828,70	R\$ 828,70
83	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV.	1	R\$ 452,25	R\$ 452,25
84	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SERV.	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
85	REVISÃO DO SISTEMA DE RODAS	SERV.	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
86	REVISÃO DO SISTEMA DE ROLAMENTO	SERV.	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
87	REVISÃO DO SISTEMA ELETRICO	SERV.	2	R\$ 180,90	R\$ 361,80
88	REVISÃO DO SISTEMA HIDROVACUO	SERV.	2	R\$ 96,06	R\$ 192,12
89	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SERV.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
90	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DO CARTER	SERV.	2	R\$ 665,89	R\$ 1.331,78
91	SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SERV.	2	R\$ 452,25	R\$ 904,50
92	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RADIADOR	SERV.	2	R\$ 251,24	R\$ 502,48

93	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RETENTOR	SERV.	2	R\$ 251,24	R\$ 502,48
94	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV.	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
95	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV.	2	R\$ 201,00	R\$ 402,00
96	TROCA DO OLEO E FILTRO COMBUSTIVEL	SERV.	2	R\$ 258,87	R\$ 517,74
97	TROCA E LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA	SERV.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
98	TROCA E REGULAGEM DA CRUZETA	SERV.	2	R\$ 144,90	R\$ 289,80
99	TROCA E REGULAGEM DO PIVO	SERV.	1	R\$ 351,75	R\$ 351,75
FIAT UNO					
100	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE RODA	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
101	CAMBAGEM DO VEICULO	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
102	CONCERTO DA CORREIA ALTERNADOR	SERV.	1	R\$ 587,93	R\$ 587,93
103	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SERV.	1	R\$ 248,73	R\$ 248,73
104	CONCERTO DO ALTERNADOR	SERV.	1	R\$ 203,51	R\$ 203,51
105	CONCERTO NA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
106	LIMPEZA DO BICO DE INJEÇÃO	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
107	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
108	LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTIVEL	SERV.	1	R\$ 203,51	R\$ 203,51
109	REGULAGEM DE VALVULAS	SERV.	1	R\$ 90,45	R\$ 90,45
110	REPARO DA BIELETA	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
111	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SERV.	1	R\$ 90,45	R\$ 90,45
112	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
113	REPARO DO AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 927,11	R\$ 927,11
114	REPARO DO AR CONDICIONADO	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
115	REPARO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 2.283,86	R\$ 2.283,86
116	REPARO E MONTAGEM DO MOTOR	SERV.	1	R\$ 474,86	R\$ 474,86
117	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV.	1	R\$ 361,80	R\$ 361,80
118	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SERV.	1	R\$ 474,86	R\$ 474,86
119	REPOSIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SERV.	1	R\$ 361,80	R\$ 361,80
120	REPOSIÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
121	SUBSTITUIÇÃO COXIM AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
122	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 203,51	R\$ 203,51
123	SUBSTITUIÇÃO DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 203,51	R\$ 203,51
124	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SERV.	1	R\$ 135,68	R\$ 135,68
125	SUBSTITUIÇÃO JUNTA TAMPA DE VALVULA	SERV.	1	R\$ 158,28	R\$ 158,28
126	TROCA DA SAPATA DE FREIO	SERV.	2	R\$ 251,24	R\$ 502,48
SPRINTER					
127	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	2	R\$ 351,75	R\$ 703,50
128	CAMBAGEM GERAL DO VEICULO	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
129	CONCERTO DA CORREIA ALTERNADOR	SERV.	2	R\$ 491,96	R\$ 983,92
130	CONCERTO DA CORREIA DENTADA	SERV.	2	R\$ 112,07	R\$ 224,14
131	CONCERTO DO COXIM DO CAMBIO	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
132	LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
133	LIMPEZA DO SISTEMA HIDRAULICO	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
134	LIMPEZA DO TANQUE COMBUSTIVEL	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
135	REPARO DA BUCHA DA BANDEJA	SERV.	2	R\$ 112,07	R\$ 224,14

136	REPARO DA BUCHA DO ESTABILIZADOR	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
137	REPARO E LIMPEZA DO AMORTECEDOR	SERV.	2	R\$ 112,07	R\$ 224,14
138	REPARO E REGULAGEM DA BIELETA	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
139	REPARO E TROCA DO DIFERENCIAL	SERV.	2	R\$ 776,87	R\$ 1.553,74
140	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV.	2	R\$ 871,85	R\$ 1.743,70
141	REPOSIÇÃO DA CAIXA DE REDUÇÃO	SERV.	2	R\$ 966,82	R\$ 1.933,64
142	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV.	2	R\$ 302,01	R\$ 604,02
143	REPOSIÇÃO E LIMPEZA DO ALTERNADOR	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
144	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SERV.	2	R\$ 112,07	R\$ 224,14
145	REVISÃO DO SISTEMA DE RODAS	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
146	REVISÃO DO SISTEMA DE ROLAMENTO	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
147	REVISÃO DO SISTEMA ELÉTRICO	SERV.	2	R\$ 112,07	R\$ 224,14
148	REVISÃO DO SISTEMA HIDROVACUO	SERV.	2	R\$ 112,07	R\$ 224,14
149	SUBSTITUIÇÃO DA BUCHA AMORTECEDOR	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
150	SUBSTITUIÇÃO DA JUNTA DO CARTER	SERV.	2	R\$ 776,87	R\$ 1.553,74
151	SUBSTITUIÇÃO DO KIT DE EMBREAGEM	SERV.	2	R\$ 396,98	R\$ 793,96
152	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RADIADOR	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
153	SUBSTITUIÇÃO E LIMPEZA DO RETENTOR	SERV.	2	R\$ 150,06	R\$ 300,12
154	TROCA DAS PASTILHAS DE FREIO	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
155	TROCA DAS SAPATAS DE FREIO	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
156	TROCA DO ÓLEO E FILTRO COMBUSTÍVEL	SERV.	2	R\$ 302,01	R\$ 604,02
157	TROCA E LIMPEZA MOTOR DE PARTIDA	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
158	TROCA E REGULAGEM DA CRUZETA	SERV.	2	R\$ 169,05	R\$ 338,10
159	TROCA E REGULAGEM DO PIVO	SERV.	4	R\$ 351,75	R\$ 1.407,00
10 ÔNIBUS ESCOLAR VW					
160	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	10	R\$ 1.959,75	R\$ 19.597,50
161	CONCERTO DA TURBINA	SERV.	4	R\$ 653,25	R\$ 2.613,00
162	REPARO DA SUSPENSÃO	SERV.	4	R\$ 954,75	R\$ 3.819,00
163	REPARO DO CABEÇOTE	SERV.	2	R\$ 251,24	R\$ 502,48
164	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SERV.	4	R\$ 452,25	R\$ 1.809,00
165	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SERV.	4	R\$ 954,75	R\$ 3.819,00
166	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SERV.	3	R\$ 351,75	R\$ 1.055,25
167	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV.	4	R\$ 1.105,50	R\$ 4.422,00
168	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SERV.	4	R\$ 351,75	R\$ 1.407,00
169	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SERV.	4	R\$ 351,75	R\$ 1.407,00
170	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	SERV.	2	R\$ 351,75	R\$ 703,50
171	TROCA DE ÓLEO E FILTROS	SERV.	4	R\$ 452,25	R\$ 1.809,00
172	TROCA DO CUBO DE RODA	SERV.	4	R\$ 1.474,28	R\$ 5.897,12
173	TROCA DO DIFERENCIAL	SERV.	4	R\$ 452,25	R\$ 1.809,00
174	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SERV.	2	R\$ 2.512,49	R\$ 5.024,98
VOLARE					
175	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SERV.	2	R\$ 251,24	R\$ 502,48
176	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERV.	2	R\$ 296,47	R\$ 592,94
177	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	SERV.	4	R\$ 251,24	R\$ 1.004,96
178	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SERV.	2	R\$ 206,41	R\$ 412,82

179	REGULAGEM DAS VALVULAS	SERV.	2	R\$ 301,38	R\$ 602,76
180	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SERV.	2	R\$ 301,38	R\$ 602,76
181	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SERV.	2	R\$ 301,38	R\$ 602,76
182	REPARO DA SUSPENSÃO	SERV.	2	R\$ 301,38	R\$ 602,76
183	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SERV.	2	R\$ 396,35	R\$ 792,70
184	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SERV.	1	R\$ 491,33	R\$ 491,33
185	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SERV.	2	R\$ 206,41	R\$ 412,82
186	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV.	2	R\$ 111,44	R\$ 222,88
187	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SERV.	2	R\$ 111,44	R\$ 222,88
188	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTÍVEL	SERV.	2	R\$ 586,30	R\$ 1.172,60
189	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLA	SERV.	2	R\$ 452,25	R\$ 904,50
190	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SERV.	2	R\$ 396,97	R\$ 793,94
191	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SERV.	2	R\$ 206,41	R\$ 412,82
192	TROCA DE ÓLEO E FILTROS	SERV.	2	R\$ 244,40	R\$ 488,80
193	TROCA DO CUBO DE RODA	SERV.	1	R\$ 1.346,08	R\$ 1.346,08
194	TROCA DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 351,75	R\$ 351,75
195	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SERV.	1	R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00
196	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SERV.	2	R\$ 351,75	R\$ 703,50
CAÇAMBA IVECO					
197	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	1	R\$ 781,95	R\$ 781,95
198	CONCERTO DA TURBINA	SERV.	1	R\$ 136,13	R\$ 136,13
199	CONCERTO DAS LONAS DE FREIO	SERV.	1	R\$ 117,14	R\$ 117,14
200	CONCERTO DE AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
201	CONCERTO DO MOTOR PARTIDA	SERV.	1	R\$ 174,12	R\$ 174,12
202	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
203	EMBUXAMENTO DOS EIXOS	SERV.	1	R\$ 174,12	R\$ 174,12
204	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SERV.	1	R\$ 136,13	R\$ 136,13
205	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERV.	1	R\$ 136,13	R\$ 136,13
206	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL	SERV.	1	R\$ 155,12	R\$ 155,12
207	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
208	REGULAGEM DAS VALVULAS	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
209	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
210	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
211	REPARO DA SUSPENSÃO	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
212	REPARO DA TRANSMISSÃO	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
213	REPARO DO AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
214	REPARO DO CABEÇOTE	SERV.	1	R\$ 155,12	R\$ 155,12
215	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SERV.	1	R\$ 117,14	R\$ 117,14
216	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
217	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
218	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SERV.	1	R\$ 497,03	R\$ 497,03
219	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
220	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
221	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
222	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
223	REVISÃO DO COMPRESSOR DE AR	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
224	REVISÃO DO RETENTOR	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
225	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SERV.	1	R\$ 117,14	R\$ 117,14

226	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SERV.	1	R\$ 117,14	R\$ 117,14
227	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
228	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLA	SERV.	1	R\$ 364,07	R\$ 364,07
229	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
230	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
231	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERV.	1	R\$ 250,10	R\$ 250,10
232	TROCA DO CUBO DE RODA	SERV.	1	R\$ 1.351,78	R\$ 1.351,78
233	TROCA DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 174,12	R\$ 174,12
234	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
235	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SERV.	1	R\$ 250,10	R\$ 250,10
CAMINHÃO MERCEDES BENZ					
236	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	SERV.	1	R\$ 781,95	R\$ 781,95
237	CONCERTO DA TURBINA	SERV.	1	R\$ 136,13	R\$ 136,13
238	CONCERTO DAS LONAS DE FREIO	SERV.	1	R\$ 117,14	R\$ 117,14
239	CONCERTO DE AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
240	CONCERTO DO MOTOR PARTIDA	SERV.	1	R\$ 174,12	R\$ 174,12
241	DESCARBONIZAÇÃO DO MOTOR	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
242	EMBUXAMENTO DOS EIXOS	SERV.	1	R\$ 174,12	R\$ 174,12
243	LIMPEZA DA JUNTA DO CARTER	SERV.	1	R\$ 136,13	R\$ 136,13
244	LIMPEZA DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO	SERV.	1	R\$ 136,13	R\$ 136,13
245	LIMPEZA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL	SERV.	1	R\$ 155,12	R\$ 155,12
246	LUBRIFICAÇÃO DAS RODAS	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
247	REGULAGEM DAS VALVULAS	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
248	REGULAGEM DO SISTEMA DE TRANSMISSÃO	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
249	REGULAGEM DOS TERMINAIS DE RODA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
250	REPARO DA SUSPENSÃO	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
251	REPARO DA TRANSMISSÃO	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
252	REPARO DO AMORTECEDOR	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
253	REPARO DO CABEÇOTE	SERV.	1	R\$ 155,12	R\$ 155,12
254	REPOSIÇÃO DA BUZINA	SERV.	1	R\$ 117,14	R\$ 117,14
255	REPOSIÇÃO DA CORREA DENTADA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
256	REPOSIÇÃO DAS CRUZETAS	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
257	REPOSIÇÃO DO ALTERNADOR	SERV.	1	R\$ 497,03	R\$ 497,03
258	REPOSIÇÃO DO RADIADOR	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
259	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
260	REVISÃO COMPLETA DA INJEÇÃO	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
261	REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
262	REVISÃO DO COMPRESSOR DE AR	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
263	REVISÃO DO RETENTOR	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
264	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SERV.	1	R\$ 117,14	R\$ 117,14
265	SUBSTITUIÇÃO COXIM DO CAMBIO	SERV.	1	R\$ 117,14	R\$ 117,14
266	SUBSTITUIÇÃO DA BOMBA COMBUSTIVEL	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
267	SUBSTITUIÇÃO DO FEIXE DE MOLA	SERV.	1	R\$ 364,07	R\$ 364,07
268	SUBSTITUIÇÃO DO ROLAMENTO	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
269	SUBSTITUIÇÃO DO TANQUE	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
270	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERV.	1	R\$ 250,10	R\$ 250,10
271	TROCA DO CUBO DE RODA	SERV.	1	R\$ 1.351,78	R\$ 1.351,78
272	TROCA DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 174,12	R\$ 174,12
273	TROCA DO TAMBOR DE FREIO	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84

274	TROCA KIT DE EMBREAGEM	SERV.	1	R\$ 971,89	R\$ 971,89
PATROL					
275	CONCERTO DA TOMADA DE FORÇA	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
276	CONCERTO DO MOTOR DE PARTIDA	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
277	DESCARBONIZAÇÃO GERAL DO MOTOR	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
278	LIMPEZA DO SISTEMA ARREFECIMENTO	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
279	LIMPEZA TANQUE DE COMBUSTIVEL	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
280	LUBRIFICAÇÃO GERAL DAS RODAS	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
281	REGULAGEM GERAL DAS VALVULAS	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
282	REPARO DA CAIXA DE MARCHA	SERV.	1	R\$ 364,07	R\$ 364,07
283	REPARO DO CUBO DE RODA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
284	REPARO GERAL DO CABEÇOTE	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
285	REPARO GERAL DO RETENTOR	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
286	REPOSIÇÃO DO COMPRESSOR DE AR	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
287	REPOSIÇÃO DO TERMINAL DE DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 1.351,78	R\$ 1.351,78
288	REVISÃO DA BOMBA HIDRAULICA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
289	REVISÃO DA CAIXA DE DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
290	REVISÃO GERAL DA TURBINA	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
291	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SERV.	1	R\$ 212,11	R\$ 212,11
292	SUBSTITUIÇÃO DA CRUZETA	SERV.	1	R\$ 686,97	R\$ 686,97
293	SUBSTITUIÇÃO DO ALTERNADOR	SERV.	1	R\$ 1.921,62	R\$ 1.921,62
294	SUBSTITUIÇÃO DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 781,95	R\$ 781,95
295	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SERV.	1	R\$ 307,08	R\$ 307,08
296	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERV.	1	R\$ 1.921,62	R\$ 1.921,62
297	TROCA DO KIT DE EMBREAGEM	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
298	TROCA DO ROLAMENTO TRASEIRO	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
TRATOR					
299	CONCERTO DO REGULADOR DA CONCHA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
300	CONCERTO DO ROLETE DA CORRENTE	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
301	REGULAGEM DA CAIXA MARCHA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
302	REGULAGEM DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
303	REGULAGEM DO MANCAL DAS RODAS	SERV.	1	R\$ 1.541,73	R\$ 1.541,73
304	REPARO DA BUCHA DO PINO CONCHA	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
305	REPARO NO DENTE DE PERFURAÇÃO	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
306	REPARO NO PINO DA CONCHA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
307	REPOSIÇÃO DA BOMBA INJETORA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
308	REPOSIÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 1.921,62	R\$ 1.921,62
309	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
310	REPOSIÇÃO DO CILINDRO MESTRE	SERV.	1	R\$ 1.921,62	R\$ 1.921,62
311	REVISÃO GERAL DA ELETRICA	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
312	REVISÃO GERAL DA TURBINA	SERV.	1	R\$ 1.921,62	R\$ 1.921,62
313	REVISÃO GERAL DO MOTOR	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
314	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SERV.	1	R\$ 1.959,75	R\$ 1.959,75
315	SUBSTITUIÇÃO DA CORRENTE	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
316	SUBSTITUIÇÃO DENTE DA CONCHA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
317	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
318	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
319	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA CONCHA	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
320	TROCA DA CONCHA ARTICULADORA	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00

321	TROCA DA LAMINA INCLINADORA	SERV.	1	R\$ 351,75	R\$ 351,75
322	TROCA DE OLEO E FILTROS	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
RETRO JCB					
323	CONCERTO DO REGULADOR DA CONCHA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
324	CONCERTO DO ROLETE DA CORRENTE	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
325	REGULAGEM DA CAIXA MARCHA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
326	REGULAGEM DO DIFERENCIAL	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
327	REGULAGEM DO MANCAL DAS RODAS	SERV.	1	R\$ 1.541,73	R\$ 1.541,73
328	REPARO DA BUCHA DO PINO CONCHA	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
329	REPARO NO DENTE DE PERFURAÇÃO	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
330	REPARO NO PINO DA CONCHA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
331	REPOSIÇÃO DA BOMBA INJETORA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
332	REPOSIÇÃO DA CAIXA DIREÇÃO	SERV.	1	R\$ 1.921,62	R\$ 1.921,62
333	REPOSIÇÃO DO AR CONDICIONADO	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
334	REPOSIÇÃO DO CILINDRO MESTRE	SERV.	1	R\$ 1.921,62	R\$ 1.921,62
335	REVISÃO GERAL DA ELÉTRICA	SERV.	1	R\$ 1.161,84	R\$ 1.161,84
336	REVISÃO GERAL DA TURBINA	SERV.	1	R\$ 1.921,62	R\$ 1.921,62
337	REVISÃO GERAL DO MOTOR	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
338	REVISÃO GERAL DOS FREIOS	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
339	SUBSTITUIÇÃO DENTE DA CONCHA	SERV.	1	R\$ 402,06	R\$ 402,06
340	SUBSTITUIÇÃO DO COMPRESSOR	SERV.	1	R\$ 351,75	R\$ 351,75
341	SUBSTITUIÇÃO DO RADIADOR	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
342	SUBSTITUIÇÃO LAMINA DA CONCHA	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
343	TROCA DA CONCHA ARTICULADORA	SERV.	1	R\$ 592,00	R\$ 592,00
344	TROCA DA LAMINA INCLINADORA	SERV.	1	R\$ 301,50	R\$ 301,50

QUADRO 3: DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

ALMEIDA AUTO PECAS E SERVICOS LTDA	
CNPJ: 01.504.432/0001-00	Telefone: (98) 3381-1117
Endereço: Rua Vicente Fialho, 860, Centro, Pinheiro (MA), CEP: 65200-000	e-mail: almeidaautopecas2020@gmail.com

QUADRO 4: ITENS REGISTRADOS.

LOTE 03 PNEUS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
1	PNEUS 255/ 70 R 16	BRIDGESTONE	UND	4	R\$ 900,00	R\$ 3.600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 3.600,00
					três mil e seiscentos reais	
					FIAT STRADA 1.4	
2	Pneu 175/70 R14	BRIDGESTONE	UND	8	R\$ 450,00	R\$ 3.600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 3.600,00
					três mil e seiscentos reais	
					SPRINTER	
3	Pneu 235/70 R16	AUSTONE	UND	8	R\$ 1.100,00	R\$ 8.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 8.800,00
					oito mil e oitocentos reais	
					ÔNIBUS VW	
4	Pneu 275/80 R22.5 - Tração	DAYTON	UND	16	R\$ 2.500,00	R\$ 40.000,00
					VALOR TOTAL	R\$ 40.000,00
					quarenta mil reais	
					ÔNIBUS VW	

5	Pneu 215/75 R17.5	CONTINENTAL	UND	8	R\$ 1.550,00	R\$ 12.400,00
					PATROL CASE	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
6	PNEUS 14.00X24 WEST LAKE	FIRESTONE	UND	6	R\$ 2.800,00	R\$ 16.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 16.800,00
					dezesseis mil e oitocentos reais	
					RETRO	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
7	PNEUS 12.5/80 X18	FIRESTONE	UND	8	R\$ 2.800,00	R\$ 22.400,00
					VALOR TOTAL	R\$ 22.400,00
					vinte e dois mil e quatrocentos reais	
					ÔNIBUS VOLKSWAGEN	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
8	PNEUS 1.000/20	FIRESTONE	UND	2	R\$ 2.700,00	R\$ 5.400,00
					VALOR TOTAL	R\$ 5.400,00
					cinco mil e quatrocentos reais	
					MODELO: ÔNIBUS VOLKSWAGEN	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
9	PNEUS 217/80 R22.5	DAYTON	UND	6	R\$ 2.400,00	R\$ 14.400,00
					VALOR TOTAL	R\$ 14.400,00
					quatorze mil e quatrocentos reais	
					MODELO: ÔNIBUS VOLKSWAGEN	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
10	PNEUS 235/75 R 17.5	PIRELLI	UND	2	R\$ 1.150,00	R\$ 2.300,00
					VALOR TOTAL	R\$ 2.300,00
					dois mil e trezentos reais	
					FIAT TORO	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
11	PNEUS 225/60 R 17	CONTINENTAL	UND	4	R\$ 950,00	R\$ 3.800,00
					VALOR TOTAL	R\$ 3.800,00
					três mil e oitocentos reais	
					FIAT DOBLÔ	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
12	PNEUS 185/65 R 15	FIRESTONE	UND	2	R\$ 550,00	R\$ 1.100,00
					VALOR TOTAL	R\$ 1.100,00
					mil e cem reais	
					NAULT KWID	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
13	PNEUS 175/70 R14	BRIDGESTONE	UND	20	R\$ 480,00	R\$ 9.600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 9.600,00
					noventa mil e seiscentos reais	
					PALIO ADVENTURE	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
14	PNEUS 175/70 R14	BRIDGESTONE	UND	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
					VALOR TOTAL	R\$ 1.920,00
					mil novecentos e vinte reais	
					F-350	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
15	PNEUS 265/75 R16	GOODYEAR	UND	2	R\$ 975,00	R\$ 1.950,00
					VALOR TOTAL	R\$ 1.950,00
					mil novecentos e cinquenta reais	
					PATROL	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
16	PNEUS 14.00X24 WEST LAKE	FIRESTONE	UND	6	R\$ 2.600,00	R\$ 15.600,00
					VALOR TOTAL	R\$ 15.600,00
					quinze mil e seiscentos reais	
					TOYOTA HILLUX	
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
17	PNEUS 265/65 R17	AUSTONE	UND	4	R\$ 1.020,00	R\$ 4.080,00
					VALOR TOTAL	R\$ 4.080,00
					quatro mil e oitenta reais	

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Alcântara - MA, 21 de junho de 2021.

WILLIAM GUIMARÃES DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

G C DOS SANTOS AUTO CENTER
CNPJ: 25.108.781/0001-63
Empresa
ALMEIDA AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 01.504.432/0001-00
Empresa

TESTEMUNHAS:

1ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

2ª
NOME: _____

CPF/MF nº: _____

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: 480e014d266cd745ddb09b96f1c651e2

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2021 - Santa Rita/MA
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria de apoio administrativo em projetos de captação de recursos e acompanhamentos de convênios e assessoria em ações e projetos ambientais, para atender as demandas da prefeitura municipal de Alcântara/MA.

Empresa: MARTINS SERVIÇOS EIRELI, Localizada na Avenida Coronel Colares Moreira, Edifício Los Angeles Nº 100, Sala 205, São Francisco - CEP.: 65075-440 - São Luís - MA, inscrita no CNPJ: 34.636.792/0001-01. Valor: R\$ 389.800,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais).

Ratifico e Homologo o julgamento referente ao objeto em epígrafe, conforme adjudicação da Comissão Permanente de Licitação - CPL e autorizo a despesa.

Alcântara/MA, 14 de Junho de 2021.

William Guimarães da Silva
Prefeito Municipal de Alcântara/MA

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: eea324a8867df000d40a0ef4cacbb6f5

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME
EDITAL Nº 01/2021**

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONFORME
EDITAL Nº 01/2021 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
ALCÂNTARA**

A Prefeitura Municipal de Alcântara, através da Comissão Geral do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de profissionais em diversas Áreas com fins de provimento de vagas disponíveis, nos termos da legislação vigente, conforme o disposto no Edital Nº Edital 01/2021 Da Prefeitura Municipal De Alcântara - Ma, no uso de suas atribuições legais, tendo transcorrido todos os prazos legais para recursos e respostas de recursos, vem por meio deste, tornar público o **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**, conforme regulamenta o edital ora referenciado, com base na Lei orgânica do município de Alcântara- MA, visando atender a necessidade e interesse público para a contratação de profissionais nos cargos, de acordo com as normas instituídas neste Edital. Respalda - se por normas previstas no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Edital de Homologação do Resultado Final dos candidatos devidamente classificados para formação de Cadastro de Reserva e Contratação, conforme estabelecido no Edital nº 01/2021 disponibilizado no site eletrônico da empresa executora do processo (<http://www.ljplanejamentoconcursos.com.br>).

Parágrafo Primeiro - Os candidatos aprovados em ordem decrescente da nota final, resultante do total de pontos obtidos na análise de todas as etapas, serão convocados através de Edital de Convocação para contratação, quando surgir a necessidade, devendo seguir as exigências, conforme estabelece o edital referenciado para apresentação da documentação necessária para contratação, disponibilizado no site da Prefeitura de Alcântara (<http://portal.alcantara.ma.gov.br/>).
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Paço do Lumiar, 22 de junho de 2021.

William Guimarães da Silva
Prefeito Municipal de Alcântara

Publicado por: LUIZA KEROLY MARTINS LINDOSO
Código identificador: b674c2a26d4bb29f526934b755b5ce07

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO
SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO TRÂMITE DE DOAÇÃO DO
SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**

O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, centro, CEP: 65.810-000, nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, representada pelo Sr. Itamar Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba - ITALPA, órgão da administração pública municipal e vinculado diretamente ao Prefeito Municipal, tendo por finalidade principal executar a política fundiária, criado pela **Lei Municipal nº 12/83**, de 05 de dezembro de 1983, **conforme Art. 23 da Lei Municipal do Executivo nº 033/2014, FICA PUBLICADO O TRÂMITE DE DOAÇÃO DO SEGUINTE TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO OFERECENDO ASSIM OS EVENTUAIS INTERESSADOS IMPUGNAREM O DITO PROCEDIMENTO NO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS A CONTAR DA DATA DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE EDITAL COM O CONTEÚDO SEGUINTE: O MUNICÍPIO DE ALTO PARNAÍBA-MA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.997.571/0001 - 29, com sede na Avenida Rio Parnaíba, nº 820, Centro, Alto Parnaíba-MA, representada pelo Sr. Itamar

Nunes Vieira - Prefeito Municipal, através do Instituto de Terras de Alto Parnaíba-ITALPA, órgão da administração pública municipal vinculado diretamente ao Gabinete do Prefeito Municipal, tem por finalidade principal executar a política fundiária, criada pela Lei Municipal nº 12/83, de 05 de dezembro de 1983; **Decreto Municipal nº 008/2013** que dispõe sobre a regulamentação da referida lei municipal e **Lei do Executivo nº 033/2014**, bem como a **Lei Federal nº 13.465** de 11 de junho de 2017, e **Provimento nº 18/2013 da Corregedoria Geral de Justiça**, e **decreto municipal nº 131, de 28 de agosto de 2019**, publicado no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão, sob o nº 2171, em data de 03 de setembro de 2019, e **Lei Municipal nº 050, de 05 de setembro de 2019**, publicada no diário oficial dos municípios do estado do Maranhão sob o nº 2228, em data de 22 de novembro de 2019, que tem como objetivo a regularização fundiária, neste ato denominado **OUTORGANTE TRANSMITENTE**, fundamentado na Lei do Poder Executivo nº 033/2014, considerando o processo administrativo em epígrafe resolve: OUTORGAR ao Sr. **RONY REIS BASTOS**, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador da carteira de identidade nº 1225512996 - SSP-MA, inscrito no CPF nº 008.143.913-03, residente e domiciliado na Avenida Presidente Itamar Franco, s/nº, Bairro, Santa Cruz nesta cidade de Alto Parnaíba - MA, CEP: 65.810-000, doravante denominado(s) de **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)**, do presente **TÍTULO DE RECONHECIMENTO DE DOMÍNIO**, conforme cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O OUTORGANTE TRANSMITENTE resolve por este instrumento constituir a favor do **OUTORGADO(S) ADQUIRENTE(S)** proceder à doação para efeito de Regularização Fundiária de um terreno com a **área de 810,49m²** (oitocentos e dez metros quadrados e quarenta e nove centímetros quadrado), as confrontações são: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice M-01, de coordenadas -9°7'23,54" S e -45°56'02,40" W; deste segue confrontando com a propriedade de DELITE BARBOSA DOS SANTOS: Matrícula: Posse, com azimute de 99°51'59" por uma distância de 27,00m até o vértice M-02, de coordenadas -9°7'23,67" S e -45°56'01,55" W; deste segue confrontando com a propriedade de FREDISON COSTA LUSTOSA: Matrícula: Posse, com azimute de 99°51'59" por uma distância de 25,00m até o vértice M-03, de coordenadas -9°7'23,83" S e -45°56'00,73" W; deste segue confrontando com a AVENIDA CAPITÃO DANIEL BRITO: Matrícula: Posse, com azimute de 196°59'52" por uma distância de 15,80m até o vértice M-04, de coordenadas -9°7'24,32" S e -45°56'00,89" W; deste segue confrontando com a propriedade de MANOEL PEREIRA RODRIGUES: Matrícula: Posse, com azimute de 280°05'35" por uma distância de 52,05m até o vértice M-05, de coordenadas -9°7'24,02" S e -45°56'02,56" W; deste segue confrontando com a RUA MARANHÃO, com azimute 17°16'34" por uma distância de 15,60m até o vértice M-01, ponto inicial da descrição deste perímetro de 135,45 m e abrangendo uma área com 810,49 m² (Metros Quadrados). Todas as coordenadas aqui descritas estão DATUM (SIRGAS 2000). Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL - Sistema Geodésico Local). Conforme memorial descritivo datado de 30 de junho 2020 em Alto Parnaíba-MA, assinado pelo Sr. Aldenay Batista Gomes - Técnico em Agrimensura - CFT-RN02-1115561103.

Cabendo ainda, consignar carreada aos autos o termo de concordância e reconhecimento de limites bem como o Termo de Responsabilidade Técnica - TRT sob o nº BR20200639855, nos termos da lei federal sob o nº 13.639, de 26 de março de 2018.

PARÁGRAFO ÚNICO: O imóvel de que trata essa cláusula encontra - se incorporado ao patrimônio Municipal por força da matrícula nº 973, Livro nº 2 (Registro Geral) da Serventia

Extrajudicial do 1º Ofício de Alto Parnaíba - MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: A transferência do domínio do referido imóvel tem por finalidade regularizar situação de fato que emana da área acima caracterizada, mediante o exercício de posse de forma mansa e pacífica, doravante fazer incluir o conteúdo legal, tudo nos moldes da Lei Municipal nº 033/2014, de 10 de novembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA: Para efeitos fiscais fica dispensada o recolhido do imposto de transmissão causa mortis e doação - ITCMD, junto a Secretaria da Fazenda no Maranhão - SEFAZ/MA, nos conformes do art. 13, § 2º, da Lei 13.465/2017, bem como parecer nº111/2018 - CEGAT/COTET-SEFAZ/MA - Processo: 0221404/2018, emitido pela Secretaria de Estado da Fazenda - Cédula de Gestão para Administração Tributária Corpo Técnico para Tributação, datada de 03 de dezembro de 2018, em São Luís - Maranhão, assinada pelos Srs. José Wilson Costa Paiva - MAT. Nº 524.561 - COTET-SEFAZ-MA e Kércia Lanary Brandão Moraes de Barros Bello - Gestora - CEGAT/TRIBUTAÇÃO, com firma reconhecida no 3º Tabelionato de Notas de São Luís-MA, em data de 11/01/2019.

CLÁUSULA QUARTA: Comprovado através de vistoria/declaração de testemunhas para procedimentos de oitivas objetivando a comprovação de posse, que foi cumprido pelo OUTORGADO ADQUIRENTE à obrigação estipulada na CLÁUSULA SEGUNDA, bem como a isenção do ITCMD previsto na CLÁUSULA TERCEIRA, a OUTORGANTE TRANSMITENTE anui neste instrumento, para que fique pertencendo o referido imóvel o OUTORGADO ADQUIRENTE, sem qualquer condição/restrrição.

CLÁUSULA QUINTA: Fica expressamente autorizado o OUTORGADO ADQUIRENTE, por este instrumento a constituir hipoteca de direito real, dando em garantia o imóvel para financiamento junto às instituições financeiras, integrantes do sistema nacional de habitação, ou a qualquer outra que seja ou lhe convier.

CLÁUSULA SEXTA: Art. 36, parágrafo único, da Lei do Executivo nº033/2014, Para a efetivação da referida regularização fundiária, fica o proprietário do imóvel obrigado a responder por qualquer vício e demanda judiciais que por ventura aconteçam.

CLÁUSULA SÉTIMA: O presente imóvel supramencionado fica avaliado em **R\$56.700,00** (cinquenta e seis mil, setecentos reais), conforme laudo de avaliação emitido pela Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Alto Parnaíba - MA, datado de 17 de junho de 2021, assinado pelo Sr. Rogério Borges de Sousa - Diretor de Tributos.

O presente título é firmado, aceitando expressamente o leito o foro desta Comarca de Alto Parnaíba-MA, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 26 de maio de 2021. Ass. **Itamar Nunes Vieira** - Município de Alto Parnaíba-Ma - Presidente do ITALPA - Outorgante Transmissente. Ass. **Danilo Batista Albuquerque** - Procuradoria Geral Adjunto - Portaria Nº 11-A, de 04 de janeiro de 2021 - OAB/MA nº 17474-A - Portaria Nº 057, de 04 de maio de 2020 OAB/MA nº 18.867. **RONY REIS BASTOS** - Outorgado Adquirente.

Os eventuais interessados a impugnarem o dito procedimento deverá protocolar formalmente suas alegações no ITALPA - Instituto de Terras de Alto Parnaíba - MA, no endereço constante no cabeçalho de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no prazo legal de 10 (dez) dias a contar da publicação deste edital.

Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, 21 de junho de 2021.

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA
Código identificador: 88fbd8afa53e1e378a46d8c1e5b9ca81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAIOSES

ERRATA DA PORTARIA 101/2021

PORTARIA Nº101/2021-GP, de 15 de junho de 2021.

Nomeia o Coordenador de Assistência Farmacêutica Municipal do Poder Executivo de Araiozes, Estado do Maranhão, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAIOSES, Estado do Maranhão, no uso da atribuição que lhe confere o art. 6º, inciso VI c/c art. 20, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Araiozes (MA).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o(a) Sr.(a) João Batista do Nascimento Neto, CPF n.º **017.057.983-22**, para exercer o cargo de **Coordenador de Assistência Farmacêutica Municipal**, vinculado ao Poder Executivo Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais vigorando a partir de 01 de janeiro de 2021.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, ao decimo dia do mês junho do ano de dois mil e vinte e um, 83º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Portaria pertencerem, para que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Araiozes, Estado do Maranhão, ao trigésimo dia do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, 84º Aniversário de Emancipação Político - Administrativa.

LUCIANA MARÃO FÉLIX

PREFEITA MUNICIPAL

Certifico que nesta data publiquei esta Portaria de n.º **101/2021-GP**, por meio de Edital, tendo sido afixado um exemplar no mural desta Prefeitura e nos demais locais de costume.

Araiozes(MA), 15 de junho de 2021.

ALINE CARVALHO SILVA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado por: **ALINE CARVALHO SILVA**

Código identificador: **c6c7b7409b8db9dfd78f46bb12f6d967**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAME

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA ATENDER A INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 006 /2021 - SEMAD/RH Em, 04 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA ATENDER A INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Administração e RH do Município de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido da servidora concursada OLIVIA GOMES DA SILVA, portadora do CPF: 64053016304, Agente Comunitária de Saúde, Licença para Atender a Interesses Particulares, a partir de 02 de Junho de 2021, em

conformidade com o artigo 94 da 009/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Arame/MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 02 de Junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 04 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA Nº 007 /2021 - SEMAD/RH Em, 04 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA ATENDER A INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Administração e RH do

Município de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido do servidor concursado **JAIRO RIBEIRO LEITÃO**, portador do CPF: **025296053000**, Professor, Licença para Atender a Interesses Particulares, a partir de 01 de Junho de 2021, em conformidade com o artigo 94 da 009/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Arame/MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 Junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 04 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA Nº 008 /2021 - SEMAD/RH Em, 07 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE INTERRUÇÃO DE LICENÇA PARA ATENDER A INTERESSES PARTICULARES DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Secretário Municipal de Administração e RH do Município de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - CESSAR, a pedido da servidora concursada, **GRACI MONTEIRO DA CONCEIÇÃO SANTOS** portador do CPF: **52198936379**, Agente Comunitária de Saúde, Licença para Atender a Interesses Particulares, a partir de 08 de Junho de 2021, em conformidade com o artigo 94 da 009/1989 (Estatuto dos Servidores Públicos do município de Arame/MA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 Junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 07 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 0f60e69d2949f83cf3044595f9057ea9*

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 189/2021

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 189/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME ESTADO DO

MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nos termos dos Artigos 59, XI; 60 e 66 II - a, da Lei Orgânica do Município de Arame - MA, NOMEAR a Sra. **DANYELLE LEAL DE ALENCAR**, portadora do CPF nº 068.242.843-43 e RG nº 046637492012-3, para o cargo comissionado de DIRETORA DE DIVISÃO DE PROCEDIMENTOS JURÍDICOS, da Prefeitura Municipal de Arame Maranhão, devendo ser assim considerado a partir de 01 de junho de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAME, ESTADO DO MARANHÃO, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

Pedro Fernandes Ribeiro
Prefeito Municipal

*Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 7ccd77a1feea987e5ce66ccaf724644*

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 006 /2021 - SEMAD/RH Em, 07 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e RH do Município de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora concursada **GRACI MONTEIRO DA CONCEIÇÃO SANTOS**, CPF: **52198936379**, exercendo o cargo de Agente Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 08 de Junho 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 08 de Junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 07 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA Nº 007 /2021 - SEMAD/RH Em, 07 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e RH do Município de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR a servidora concursada **OLIVIA GOMES DA SILVA**, CPF: **64053016304**, exercendo o cargo de Agente

Comunitária de Saúde, na Secretaria Municipal de Saúde, para exercer suas atividades no povoado Baixão do Adolpho, a partir de 13 de Maio de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 13 de Maio de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 07 de Maio de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

PORTARIA Nº 005 /2021 - SEMAD/RH Em, 07 de Junho de 2021.

DISPÕE SOBRE LOTAÇÃO DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Secretário Municipal de Administração e RH do Município de Arame, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - LOTAR o servidor concursado, **JAIRO RIBEIRO LLEITÃO** CPF: **025296053000** exercendo o cargo de Professor, na Secretaria Municipal Educação, para exercer suas atividades no Sidy Carvalho, a partir de 01 de Junho de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 01 de Junho de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH DE ARAME, Estado do Maranhão, em 07 de Junho de 2021.

Osmar da Silva Lima
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 013/2021

Publicado por: FRANCISCO ALVES FONSECA
Código identificador: 0c778e0f7874e23fd60822722f31e882

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

EXTRATOS DE CONTRATOS Nº 1106.01/2021, Nº 1106.02/2021, Nº 1106.03/2021, Nº 1106.04/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 1106.01/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003.01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: P.I.C. ARAUJO EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA. VALOR TOTAL R\$ 170.800,75 (CENTO E SETENTA MIL, OITOCENTOS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.306.0024.2029.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Total R\$ 270.648,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE

DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº

8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO 2021.

SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E PEDRO IVO CARDOSO

ARAÚJO- REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA P.I.C.

ARAUJO EIRELI.

EXTRATO CONTRATO Nº 1106.02/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003.01/2021. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA:

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA. OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA

ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE

EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA. VALOR

TOTAL R\$ 32.760,00 (TRINTA E DOIS MIL, SETECENTOS E

SESSENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

12.306.0024.2029.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO

ESCOLAR - PNAE

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

0 RECURSO ORDINÁRIOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00

FONTE DE RECURSO

0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA

1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE

15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Dotação Total R\$ 270.648,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE

DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA

ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº

8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO 2021.

SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA

MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E NILKSON NEDY PEREIRA

CUTRIM - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

COMERCIAL E DISTRIBUIDORA N2 LTDA.

EXTRATO CONTRATO Nº 1106.03/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003.01/2021. CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: I C

LEITE EIRELI- ME. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA

PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA

MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE

BACURITUBA-MA. VALOR TOTAL R\$229.494,00 (DUZENTOS E

VINTE E NOVE MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E

QUATRO REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 -

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.306.0024.2029.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Dotação Total R\$ 270.648,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E INALDO CANTANHEDE LEITE - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: I C LEITE EIRELI-ME.

EXTRATO CONTRATO Nº 1106.04/2021. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003.01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BACURITUBA-MA. VALOR TOTAL R\$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.306.0024.2029.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Dotação Total R\$ 270.648,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E LUÍS PEDRO SOARES CARVALHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: L P S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 7dc70b132f0771a0cbefd7cea660ce10

EXTRATO CONTRATO Nº 1106.05/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021.

EXTRATO CONTRATO Nº 1106.05/2021. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3003.01/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA ATRAVÉS DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE JESUS

CRISTO. OBJETO: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. VALOR TOTAL R\$ 55.350,00 (CINQUENTA E CINCO MIL E TREZENTOS E CINQUENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
12.306.0024.2029.0000 - MANUTENÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
0 RECURSO ORDINÁRIOS
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
DOTAÇÃO TOTAL R\$ 46.656,00
FONTE DE RECURSO
0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA
1 RECURSOS DO TESOIRO EXERCÍCIO CORRENTE
15 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Dotação Total R\$ 270.648,00 PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2021, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 11 DE JUNHO 2021. SIGNATÁRIOS: REISIANE TRINDADE FRANÇA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. E MARIA PEDROLINA MATOS - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA: ASSOCIAÇÃO UNIDOS DE JESUS CRISTO.

Publicado por: LINALDO COSTA

Código identificador: 042b26f0c23f9dd3a82d61e8693061dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

RETIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 283/2021

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação, por meio de suas atribuições legais, RETIFICA a publicação no D.O.M., Ano XV, Nº 2626, São Luís, 22 de Junho de 2021, página 09, **CONTRATO Nº 283/2021, TERMO DE DISTRATO UNILATERAL - SEMED. Onde se lê: PREGÃO PRESENCIAL. Leia-se: PREGÃO ELETRÔNICO.** Balsas 22 de Junho de 2021. Ana Maria Cabral Bernardes / Secretaria Executiva.

Publicado por: TAIANY SANTOS CARVALHO

Código identificador: 40c6bc36825e51a82514c2a6cd35c2cd

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA N. 219/2021

PORTARIA nº 219/2021 NOMEAR A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA. O Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o que determina a Lei Orgânica do Município: **RESOLVE: Art. 1º.** NOMEAR a equipe técnica que irá compor a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL) DO MUNICÍPIO DE BURITI - MA, pelos seguintes membros: O Sr. **ALDAENIO CARVALHO SOARES**, inscrito no CPF: 991.873.453-15, que exercerá a função de Presidente da CPL; o Sr. **PROCRECIO TEIXEIRA NUNES NETO**, inscrito no CPF: 666.064.623-04, e RG. 042924522011-0, SSP/MA, servidor municipal efetivo, para exercer o cargo de membro Comissão de Licitação; o Sr. **LAURIEL DE FREITAS FREIRE**, inscrito no CPF nº 301.770.813-68, e RG. 0266665720035, SESP/MA, servidor municipal efetivo, para exercer o cargo de membro Comissão de Licitação; e a Sra. **RONAMÉLIA NUNES VIANA**,

inscrita no CPF nº 617.812.163-63 e no RG sob o nº. 8072893, SSP/PI, que exercerá a função de membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º. Esta portaria concede poderes a esta equipe nomeada para realizar todos os atos necessários para abertura de processos administrativos de contratação, elaboração de editais e atos licitatórios, dispensas e inexigibilidade, e decisão nas disputas entre licitantes nos processos licitatórios realizados pelo Município de Buriti - MA.

Art. 3º. Fica atribuída à Comissão Permanente de Licitação (CPL) competência de concentrar todos os procedimentos administrativos de contratação do Município, incluindo dos Fundos Municipais, especialmente o FMS, FMAS e FUNDEB.

Parágrafo único. Todos os Ordenadores de Despesa do Município de Buriti - inclusive os que ocupem a função por delegação do Chefe do Executivo, deverão encaminhar os processos administrativos destinados à aquisição e compras, bem como de prestação de serviços, à Comissão Permanente de Licitação, que deverá concentrar a atribuição de licitar.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor a partir da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. O Presidente da Comissão de Licitação cumulará a função de pregoeiro.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Buriti - MA, 01 de abril de 2021

Jose Arnaldo Araújo Cardoso Prefeito Municipal.

Publicado por: FRANCIVANIA SILVA SOUSA DOS ANJOS
Código identificador: c170cfc8f56c17a6ea65759dcb5a4186

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI - EXTRATO DE CONTRATO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJARI

EXTRATO DE CONTRATO. Extrato de Contrato de Prestação de Serviços. Nº 009/2021 - DISPENSA PEQUENO VALOR Nº 004/2021. PARTES: Câmara Municipal de Cajari - MA e empresa **JORGENALDO C SILVA.** **OBJETO:** Prestação de Serviços de Manutenção equipamentos de refrigeração para a Câmara Municipal de Cajari - MA. **PRAZO:** até 31 de dezembro de 2021. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 15.820,00 (Quinze mil oitocentos e vinte reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:** Recurso Próprio. Câmara Municipal 01.01.01.01.122.0001.2002.000 - Manutenção das Ativ. Adm. e Leg. do Poder Legislativo 3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica. **FONTE:** Recurso Próprio. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Data da Assinatura 08/06/2021. ASSINAM: Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara - **JORGENALDO C SILVA.** Cajari- MA. 14/06/2021. Pedro de Jesus Nunes Filho - Presidente da Câmara.

Publicado por: RAYANNE STEFANNY COSTA MACHADO
Código identificador: 673f8961b1cfa39146caab618522ec41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE

TERMO DE ADITIVO EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.130521.13.0121

TERMO DE ADITIVO. EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO

ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.130521.13.0121. REFERENTE AO INEXIGIBILIDADE: Nº 001/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ nº 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre - CAPINZAL DO NORTE - MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. **OBJETO:** fornecimento de livros Didáticos para a Secretaria de Educação. **DATA DA ASSINATURA:** 22/06/2021 **CONTRATADO:** SÃO LUIS DISTRIBUIDORA DE LIVROS, inscrita no CNPJ sob o nº 41.490.756/0001-43, com sede na Av. Mato Grosso, Loja G, Chácara Brasil, CEP: 65.066-869, São Luís - MA **REPRESENTANTE:** Kalil Baldez Quemel, portador do RG nº 024070152003-1 SSPMA e CPF nº. 004.409.153-25 **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 12.580,00 (Doze mil e quinhentos e oitenta reais) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária: 020401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; Projeto/Atividade: 12.361.0002.2006.0000 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo **VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

Publicado por: LUCIANO ALVES ALENCAR
Código identificador: d7de9a08348b6d47e09e2b3e8651669d

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

DECRETO Nº 067 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 067 DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Cria a Comissão Permanente de Processo Administrativo/Sindicância e da outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, o Senhor Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais.

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público zelar pelo adequado funcionamento dos Órgãos da Administração Municipal e fazer cumprir as regras de disciplina destinadas aos Servidores Municipais, especialmente aqueles que dizem respeito aos deveres funcionais;

CONSIDERANDO que ao Servidor Público Municipal deve ser garantido o respeito ao devido processo disciplinar, a ampla defesa e o contraditório;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Criado, no âmbito da Administração Municipal, a **COMISSÃO DE PERMANENTE DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR/ SINDICÂNCIA - CPPADS**, que será composta pelos três membros a seguir designados, com as funções de apurar a ocorrência de infrações disciplinares e de insubordinação praticados por Servidores Municipais no exercício de suas funções, instauras o respectivo processo admirativo e recomendar as sanções cabíveis, além de instaurar procedimentos administrativos para apuração de irregularidades.

Art. 2º - Ficam nomeados para compor a Comissão Permanente de Processo Administrativo / Sindicância - CPPADS, os seguintes membros:

1. Rodolfo Moraes da Silva, CPF nº 268.202.338-09, como Presidente;
2. 91Juliana Duarte Bavoroski, CPF nº 656.376.073-20, como Secretária;

3. Celme Japiassú Magalhães, CPF nº 283.107.643-91, como Vogal.

Parágrafo Único - Todos os membros da presente Comissão possuem curso superior, encontrando-se, portanto, apta a atuar em todas as classes de servidores.

Art. 3º - Compete à Comissão de que trata o presente Decreto: instruir, conduzir e concluir as Sindicâncias e os Processos Administrativos Disciplinares para apurar a responsabilidade de servidor por falta ou irregularidades praticada no exercício do cargo ou função, por ação ou omissão, dolosa ou culposa ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investido, podendo propor e celebrar termo de ajustamento de conduta, durante o procedimento disciplinar.

Art. 4º - A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias para a conclusão de cada processo administrativo disciplinar, podendo este ser prorrogado por igual período mediante decisão fundamentada da maioria de seus membros.

Art. 5º - para o cumprimento do disposto na presente Decreto, quaisquer dos membros nomeados para compor a presente Comissão poderá ser substituído, seja em caráter provisório, ou em definitivo.

Art. 6º - Todos os atos praticados por Comissão deverão ser documentados em processos administrativos, devidamente numerado em ordem crescente, com folhas numeradas e devidamente rubricadas pelo secretário da Comissão.

Art. 7º - A Comissão Disciplinar fica impedida de permitir a retirada dos autos do processo administrativo disciplinar da Sede da Prefeitura Municipal, salvo por membro da comissão acompanhado pelo advogado devidamente habilitado pelo servidor investigado, para a obtenção de cópia reprográfica ou digital, conforme for o caso.

Art. 8º - O processo administrativo disciplinar correrá Me caráter reservado.

Art. 9º - Os Secretários Municipais e os Diretores/ Chefes de departamento ou setor, que tiverem ciência ou notícia da "atos de indisciplina ou insubordinação" praticada por servidor municipal, têm a obrigação de requisitar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar sob pena de responsabilidade.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Carolina/MA, ao 16º dia de junho de 2021

Erivelton Teixeira Neves
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 81e11d8f11c340e8deec33b56a85d9fb

LEI MUNICIPAL Nº623/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº623/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

"Cria o Conselho Municipal Sobre Drogas do Município de Carolina, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão,

Erivelton Teixeira Neves, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO SABER** que, o Plenário da Câmara Municipal de Carolina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1.º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, o Conselho Municipal Sobre Drogas de Carolina.

Art. 2.º O Conselho Municipal Sobre Drogas de Carolina é órgão consultivo e de assessoramento no que diz respeito à formulação de estratégias e à execução da política de prevenção à dependência química, e tem por finalidade auxiliar a Administração Pública na análise, formulação e aplicação da política de prevenção ao uso de drogas, ao tratamento e à recuperação dos dependentes químicos e de apoio aos seus familiares.

Art. 3.º São atribuições do Conselho:

I - assessorar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social na definição da política de prevenção ao uso de drogas, tratamento e recuperação dos dependentes químicos e de apoio a seus familiares;

II - acompanhar e assessorar programas, projetos e propostas de interesse da Administração Pública, atuando de forma vinculada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e em articulação com os demais órgãos governamentais e não governamentais no âmbito municipal;

III - recomendar a celebração de convênios que propiciem a promoção de programas de prevenção primária e de programas de tratamento e recuperação para a dependência química;

IV - manter permanente entendimento com a Secretaria Nacional Antidrogas, o Conselho Estadual Antidrogas e o Poder Judiciário, propondo-lhes, se necessário, alterações na legislação em vigor e nas metodologias adotadas;

V - acompanhar o desempenho dos órgãos públicos municipais que prestem assistência médica, psicológica e terapêutica de maneira geral, buscando estabelecer um trabalho efetivo de prevenção à dependência química e de tratamento de recuperação de dependentes químicos e apoio a seus familiares, aberto para troca de experiências e informações às entidades da sociedade civil que dele desejem participar;

VI - elaborar, com representantes comunitários, projetos relacionados aos descritos nesta Lei;

VII - definir critérios mínimos para os estabelecimentos destinados ao tratamento e recuperação de dependentes químicos, bem como promover a vistoria desses locais na esfera de sua competência, podendo atribuir classificação de grau de qualidade entre os estabelecimentos vistoriados;

VIII - fiscalizar os órgãos e entidades que prestem serviços assistenciais no tratamento e recuperação da dependência química;

IX - outras atribuições inerentes a seus fins institucionais; e

X - estimular o desenvolvimento e o fortalecimento dos grupos de mútua ajuda, tais como os Alcoólicos Anônimos e os Narcóticos Anônimos, procurando recolher propostas e sugestões sobre a matéria, para exame do Conselho Antidrogas e/ou a adoção de políticas públicas.

Art. 4.º O Conselho Sobre Drogas, será composto na forma abaixo:

I - dos representantes do Poder Público, um representante da:

- a) Secretaria Municipal da Cultura;
- b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Esportes e Lazer;
- e) Secretaria Municipal de Saúde; e
- f) Câmara Municipal de Carolina.

II - dos representantes de entidades não governamentais, um representante:

- a) da Ascam
- b) da Liga Esportiva
- c) da Comandesma
- d) do Igreja Católica
- e) da CDL

III - cinco membros da sociedade civil de notório conhecimento e/ou experiência na área, de livre indicação da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social .

§ 1.º A investidura dos membros do Conselho é de competência do Prefeito, para exercer mandato de dois anos, permitida a recondução.

§ 2.º Será indicado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social um Coordenador Técnico, membro da Secretaria, para assessoramento do Conselho Municipal Sobre Drogas e sua integração com as demais entidades afetas ao trabalho amplo de prevenção à dependência química.

Art. 5.º O Conselho Municipal Sobre Drogas de Carolina reunir-se-á em sessões plenárias de deliberação, que serão realizadas ordinariamente a cada bimestre e, extraordinariamente, quando convocadas pelo Presidente, ou por requerimento de um terço de seus membros.

Art. 6.º As decisões do Conselho Municipal Sobre Drogas de Carolina serão adotadas como orientação para todos os órgãos do Município de Carolina.

Art. 7.º Os membros do Conselho poderão solicitar informações de qualquer Órgão Público Municipal.

Art. 8.º Os membros e entidades que participem do Conselho criado pela presente Lei, serão reconhecidos como colaboradores de serviço público de relevância, vedada, no entanto, qualquer remuneração pelas correspondentes participações.

Art. 9.º São consideradas, entre outras, infrações para os fins desta Lei:

I - a utilização de estabelecimentos inadequados para o tratamento de dependentes químicos;

II - a ausência ou insuficiência de profissionais habilitados para o acompanhamento e tratamento de dependentes químicos; e/ou

III - oferecer ou divulgar técnicas ou tratamentos sem a devida aprovação das autoridades competentes.

Art. 10. Na hipótese de descumprimento do disposto no artigo anterior, são aplicáveis as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa de, no mínimo, R\$1.000,00 (mil reais) e, no máximo, de R\$5.000,00 (cinco mil reais), por infração, apurável em periodicidade não inferior à mensal;

III - suspensão da atividade terapêutica irregular por, no mínimo, três dias e, no máximo, trinta dias; ou

IV - encerramento da atividade com cassação do alvará de licença para localização e estabelecimento.

§ 1.º As sanções previstas neste artigo serão aplicadas nos termos e pela autoridade indicada do regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

§ 2.º Os valores estipulados no inciso II deste artigo serão reajustados de acordo com o índice aplicável aos créditos tributários municipais.

Art. 11. O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de sessenta dias, contados da data de sua publicação.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA,
Estado do Maranhão, aos 08 dias de junho de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito do Município de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 52cf5df0201d74298894accffad2dc31

LEI MUNICIPAL Nº624/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

LEI MUNICIPAL Nº624/2021, DE 08 DE JUNHO DE 2021.

“Cria o Fundo Municipal Sobre Drogas, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Carolina, Estado do Maranhão, **Erivelton Teixeira Neves**, no uso de suas atribuições legais; **FAÇO SABER** que, o Plenário da Câmara Municipal de Carolina, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica instituído o Fundo Municipal Sobre Drogas, no Município de Carolina, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerência dos recursos oriundos da União, do Estado, do Município e/ou de outras fontes, destinados ao desenvolvimento de ações de prevenção, tratamento e reabilitação a usuários de substâncias psicoativas.

Art. 2º - O Fundo ficará vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, sendo que a aprovação dos recursos se dará através de critérios técnicos estabelecidos pelo Conselho Municipal Sobre Drogas.

Art. 3º - Constituirão receitas do Fundo Municipal Sobre Drogas:

I - dotações orçamentárias próprias do Município;

II - repasse, subvenções, doações, contribuições ou quaisquer outras transferências de recursos de pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, ou ainda, de entidades nacionais e internacionais, organizações governamentais e não governamentais;

III - receitas de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições públicas e privadas, nacionais e

internacionais, para repasse a entidades governamentais e não governamentais executoras do Sistema Nacional de Políticas Sobre Drogas;

IV - receitas de aplicações financeiras de recursos do Fundo, realizados na forma da Lei;

V - doações em espécie, feitas diretamente ao Fundo Municipal Sobre Drogas;

VI - outras receitas que venham a ser legalmente instituídas;

VII - rendimentos, acréscimos, juros e correção monetária provenientes de aplicação de seus recursos financeiros.

Art. 4º - Os atos de gestão orçamentária e financeira do Fundo Municipal Sobre Drogas serão realizados conforme normas e procedimentos da administração pública, nos termos da legislação vigente;

Art. 5º - Os recursos do Fundo Municipal Sobre Drogas serão, obrigatoriamente, depositados em agência bancária, em conta especial a ser criada, com a denominação do Fundo Municipal Sobre Drogas - FMSD, geridos pelo Conselho Municipal Sobre Drogas (COMSD).

Art. 6º - Os serviços contábeis do Fundo Municipal Sobre Drogas serão executados pelo Setor de Contabilidade do Município de Carolina.

Art. 7º - A receita arrecadada pelo Fundo Municipal Sobre Drogas aplicar-se-á em conformidade com a deliberação do Conselho, desde que prevista na Lei Orçamentária Anual.

Art. 8º - Os recursos orçamentários e financeiros necessários a manutenção do COMSD, oriundos de dotação próprias consignadas na Lei Orçamentária, serão liberados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com o Plano de Aplicação devidamente aprovado.

Art. 9º - Os recursos do Fundo Municipal Sobre Drogas serão aplicados:

I - no financiamento total ou parcial de programas e procedimentos que visem alcançar as metas propostas na política municipal sobre drogas aprovados pelo Conselho Municipal Sobre Drogas (COMSD);

II - na promoção de estudos e pesquisas sobre o problema do uso indevido e abuso de substâncias psicoativas que determinem dependência química;

III - na capacitação permanente dos conselheiros, agentes das entidades cadastradas e comunidade;

IV - na aquisição de material permanente, de consumo e outros necessários ao desenvolvimento dos programas acima mencionados;

V - na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para prestação dos serviços necessários à execução da política pública municipal sobre drogas, inclusive para alojar a sede do Conselho Municipal Sobre Drogas (COMSD), se for o caso;

VI - no atendimento de despesas diversas de caráter urgente, necessários à execução de ações do Conselho Municipal Sobre Drogas (COMSD), conforme legislação vigente.

Art. 10 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, mediante

Decreto, no que se fizer necessário.

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAROLINA, Estado do Maranhão, aos 08 dias de junho de 2021.

Erivelton Teixeira Neves
Prefeito do Município de Carolina

Publicado por: RODOLFO MORAES DA SILVA
Código identificador: 343bad909962559f32b2b8c9b0394d33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO

PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 010/2021-CPL.

O PREGOEIRO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CENTRO NOVO DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Pregão Presencial SRP nº 010/2021-CPL, anteriormente marcada para o dia 18/06/2021, às 09:30hs, fica adiada para o dia 24 de junho de 2021, às 15:00hs, na sala na Comissão Permanente de Licitação, Localizada na Av. Juscelino Kubitschek, s/nº, Centro - Centro Novo do Maranhão/MA, para abertura da sessão de licitação na que tem como objeto o "Registro de Preço para "eventual e futura" "Registro de preço, para "futura e eventual" contratação de empresa especializada para fornecimento de equipamentos e insumos odontológicos para o Município de Centro Novo do Maranhão/MA, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde". Centro Novo do Maranhão/MA, 15 de junho de 2021.
Ailton André Nascimento de Jesus - Pregoeiro Oficial.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 5e9f3b5e9b244fbae80e683f9476c420

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2021-INFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021-INFRA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **ALMEIDA E LIMA LTDA-ME**, inscrita no CNPJ n.º 19.580.762/0001-32, com sede na Avenida Coronel Colares Moreira, nº 01, Sala 215, Coluna 15, Edif. Office Tower, Bairro Jardim Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.075-441. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, com fornecimento de materiais elétricos, ferramentas e EPI's da rede de iluminação do Município de Centro Novo do Maranhão, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte, em apoio a Prefeitura Municipal de Centro Novo do Maranhão. **VALOR GLOBAL: R\$ 467.310,36 (QUATROCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, TREZENTOS E DEZ REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS). VIGÊNCIA: CONTRATO 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 021300 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; Função: 25 energia; Subfunção: 452 Serviços Urbanos; Programa: 0327 Iluminação Pública; Funcional: 25.452.0327.2061 Manut e Conservação do Setor de Ilum Pública; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.**

SIGNATÁRIOS: VALTER CLEITON ARAÚJO ALVES, brasileiro, portador o CPF nº 729.196.123-87, e do RG nº 234223944 SSP/MA, pelo Contratante, e **IGOR LIMA CASTELO BRANCO ALMEIDA**, brasileiro, portador do CPF nº 004.803.483-59, e do RG nº 0283495020043 GEJUSPC/MA, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de Junho de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: 942e9cf0eba9a967bd31d9c1957860d5

EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2021-INFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 047/2021, CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/2021-INFRA. PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE e a empresa **HIDRAELE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 23.687.031/0001-68, com sede na Rua das Avencas, Quadra 28A, nº 01, Bairro Renascença, São Luís/MA, CEP: 65.077-620. **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/1993. **OBJETO:** contratação de empresa especializada em prestação de serviços profissionais para elaboração de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico de pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios Federais e Estaduais, de interesse da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Transporte. **VALOR GLOBAL: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS).** **VIGÊNCIA: CONTRATO 12 (DOZE) MESES. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 021300 SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA E TRANSPORTE; **Função:** 04 Administração; **Subfunção:** 122 Administração Geral; **Programa:** 0021 Gestão da Política Administrativa; **Funcional:** 04.122.0021.2057 Manut Func da Sec. De Infraestrutura e Serviços Urbanos; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. **SIGNATÁRIOS: VALTER CLEITON ARAÚJO ALVES**, brasileiro, portador o CPF nº 729.196.123-87, e do RG nº 234223944 SSP/MA, pelo Contratante, e **MAURO ROGÉRIO MARANHÃO PINTO**, brasileiro, portador do RG nº 072633852020-4 SSP/MA, e do CPF nº 064.796.503-87, pela Contratada. Centro Novo do Maranhão/MA, 22 de Junho de 2021.

Publicado por: AILTON ANDRE NASCIMENTO DE JESUS
Código identificador: a25106b297c6572878fb553b6bc26506

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTREITO

RETIFICAÇÃO/ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021

RETIFICAÇÃO/ERRATA PUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 006/2021

Retifica-se o tipo de licitação da republicação do aviso de licitação da **TOMADA DE PREÇOS: Nº 006/2021-CPL**, publicado no Diário Oficial da União, FAMEM no dia 18 de Junho de 2021, e no Portal da Transparência do Município no dia 21 de Junho de 2021. A Prefeitura Municipal de Estreito - MA, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados que realizará no dia 05/07/2021 AS 14:30 HORAS licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, **ONDE LÊ-SE:** "do tipo MENOR PREÇO GLOBAL", **SUBSTITUI-SE PELO TERMO** "do tipo MENOR PREÇO POR LOTE".
Estreito-MA, 22 de Junho de 2021

Ronilson Silva Soares
Pregoeiro
Portaria nº 043/2021

Publicado por: THYAGO PAZ DA SILVA
Código identificador: f8288254c9fdcf21b1daff2519c78571

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTUNA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO 022/2021

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A autoridade competente da Prefeitura Municipal de Fortuna/MA, o Senhor Jalycya Rodrigues De Almeida, no uso das atribuições legais, conforme a legislação vigente, em face ao proferido pelo Pregoeiro Oficial e sua Equipe de Apoio consoante dispõe a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, Decretos Municipais nº 004 e 021/2021 submetendo-se subsidiariamente a Lei 8.666/93 e alterações posteriores, **RESOLVE: HOMOLOGAR** o o resultado e objeto do **PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021**, cujo objeto trata a contratação de empresa o fornecimento de de materiais de informatica diversos (Computador, Estabilizador de Tensão/Modulo Isolador, No-Break, Impressora, Leitor de Codigo de Barras, Roteador (LAN) e Tablet) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, a empresa vencedora abaixo citadas:

EMPRESA VENCEDORAS/VALORES.

RESULTADO:

Lote 1: Computador (Desktop-Básico) Servidor/E-sus. Processador no mínimo i3 ou superior/similar que possua .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: Sandro Vilmar Pires ME.
CNPJ: 09.253.952/0001-91.
Valor Global: 20.755,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador (Desktop-Básico) Servidor/E-sus. Processador no mínimo i3 ou superior/similar que possua	RDINFO RN02	2.965,000000	7,00

Lote 2: Computador (Desktop-Básico) ClienteE-SUS. processador no mínimo i3 ou superior/similar que possua no.
Participação Licitante - Ampla participação

Empresa: Sandro Vilmar Pires ME.
CNPJ: 09.253.952/0001-91.
Valor Global: 75.572,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Computador (Desktop-Básico) ClienteE-SUS. processador no mínimo i3 ou superior/similar que possua no	RDINFO RN01	2.699,000000	28,00

Lote 3: Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) 300w. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 5.236,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Estabilizador de Tensão/Módulo Isolador (Para Computador) 300w.	Heltec	187,000000	28,00

Lote 4: No-Break (Para Computador/Impressora) 700 va. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 4.368,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
No-Break (Para Computador/Impressora) 700 va.	MCM	624,000000	7,00

Lote 5: Impressora Multifuncional Laser. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.
CNPJ: 04.941.667/0001-40.
Valor Global: 10.675,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Impressora Multifuncional Laser.	ELGIN	1.525,000000	7,00

Lote 6: Leitor de Código de Barras .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: F N DO N TERAMO.
CNPJ: 04.941.667/0001-40.
Valor Global: 1.050,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Leitor de Código de Barras	MULTILAZER	150,000000	7,00

Lote 7: Roteador (LAN) tipo AC 1200 ou superior. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 2.093,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Roteador (LAN) tipo AC 1200 ou superior.	Intelbras	299,000000	7,00

Lote 8: Tablet para ACS, Tela mínima de 10 polegadas, memória interna mínima de 32 gb, mínimo 2 gb de ram. .
Participação Licitante - Participação Exclusiva ME/EPP/COOP

Empresa: D. CARDOSO DA SILVA E CIA. LTDA.
CNPJ: 06.865.814/0001-75.
Valor Global: 53.882,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
Tablet para ACS, Tela mínima de 10 polegadas, memória interna mínima de 32 gb, mínimo 2 gb de ram.	multilaser	929,000000	58,00

FORTUNA - MA, 22 de Junho de 2021.

Jalcyra Rodrigues De Almeida
Secretária Municipal De Saúde

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 8af5a466b56db37e5603f7a74b0b06c3

DECISÃO. JULGAMENTO DE RECURSO. TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021.

DECISÃO

A Secretaria Municipal De Administração e Finanças, Senhora Roberta Regina Rodrigues Soares, no uso de suas atribuições legais, na qualidade de autoridade superior e com base no parecer jurídico emitido pela assessoria do município DECIDE nos autos da Tomada de Preços nº 006/2021, negar provimento ao recurso da recorrente EMGEPLANA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 12.109.789/0001-00, e confirmar a licitante KAL CONSTRUÇÕES E PROJETOS EIRELI- EPP CNPJ: 01.265.807/0001-19 como vencedora do certame por apresentar a proposta de preços mais vantajosa para contratar com o município.

PUBLIQUE-SE

Fortuna, MA, 22 de junho de 2021

Roberta Regina Rodrigues Soares
Secretaria Municipal De Administração e Finanças

Publicado por: JONAS ALMEIDA NASCIMENTO SILVA
Código identificador: 6f2a363db07b7a0b9d8e0d1e92637ebe

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS

PORTARIA Nº 254/2021-GP

PORTARIA Nº 254/2021-GP. "DESIGNA FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS." O Prefeito Municipal de Gonçalves Dias, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 53, inciso I e VI da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o previsto no artigo 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislação correlata, RESOLVE: Art. 1º- Revogar a Portaria de Nº **130/2021-GP**, datada dia 04 de Fevereiro de 2021, devidamente publicada no Diário Oficial dos Municípios, na Edição Nº 2540, no dia 18 de Fevereiro de 2021. Art. 2º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para acompanhar e fiscalizar a execução no Ano-2021, e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos Contratos celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES DIAS, DA SECRETARIA MUNICIPAL ABAIXO LISTADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

FUNÇÃO	NOME	CPF
Gestor de Contrato	Valdenira Fernandes Dias Oliveira	095.303.043-15
Fiscal	Luis Lopes da Silva Neto	250.645.253-20
Fiscal	Davi Lopes de Almeida	059.358.383-38
Fiscal	Francisco Henrique de Oliveira Correia	608.419.253-05

Art. 3º - Os Fiscais de Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Gonçalves Dias perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e ateste. Art. 4º Ao Fiscal deverá ser entregue pelo Setor de compras, imediatamente após a nomeação, pasta contendo cópia do contrato com sua respectiva publicação, para conhecimento do objeto a ser fiscalizado. Art. 5º Fica garantido ao Fiscal do contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização. Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura. Gonçalves Dias/MA, 01 de Junho de 2021. **Antonio Soares de Sena - Prefeito Municipal. CIÊNCIAS: Gestor de Contrato:** _____ **Fiscal:** _____

_____ **Fiscal:** _____
_____ **Fiscal:** _____

Publicado por: DARLAN MENDES COELHO ALMEIDA
Código identificador: dccb7db3baa4f09f7873e6c987504e64

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR LUIZ ROCHA

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 001: PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração comunica que no extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 001.22032021/PP0122021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2618 no dia 10 junho de 2021 quinta-feira, paginas 30. **Onde Leu-se** EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Lei-se na verdade: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 001.22032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 48eba32d60bb34beda31cd39693a68a5*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002- PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Respectivo Fundo Municipal de Saúde comunica que no extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002.22032021/PP0122021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2618 no dia 10 junho de 2021 quinta-feira, paginas 30 e 31. **Onde Leu-se** EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 -FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE: Lei-se na verdade: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 002.22032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE . BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 4fac2c12ee45f53e1c44a6714e289dd3*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 003 - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O RESPECTIVO FUNDEB

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e o Respectivo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (**Fundeb**) comunica que no extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 003.22032021/PP0122021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2618 no dia 10 junho de 2021 quinta-feira, paginas 31. **Onde Leu-se** EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - FUNDEB: Lei-se na verdade: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 003.22032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE . BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O RESPECTIVO FUNDEB

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 703162b8434110d2ebdd06dd683de873*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 004 - PREGAO PRESENCIAL Nº013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, comunica que no extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 004.22032021/PP0122021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2618 no dia 10 junho de 2021 quinta-feira, paginas 31. **Onde Leu-se** EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL : Lei-se na verdade: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 004.22032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O RESPECTIVO FMAS

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: a19c90334b270359d3c9b08fb46fe947*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 005 - PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da Secretaria Municipal de Administração comunica que no extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 005.22032021/PP0122021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2618 no dia 10 junho de 2021 quinta-feira, paginas 30. **Onde Leu-se** EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Lei-se na verdade: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 005.22032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. RUAN WESLEY COSTA SOUSA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 09ff2c8aec9ddb29d162d6e8b8ad5153*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 006 - PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde e o Respectivo Fundo Municipal de Saúde comunica que no extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 006.22032021/PP0122021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2618 no dia 10 junho de 2021 quinta-feira, paginas 31. **Onde Leu-se** EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: Lei-se na verdade: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 006.22032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL**

DE SAUDE . BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. VANESSA NASCIMENTO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: e92b9e0b251e2aa19aafbda4ce203b06*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 007 - PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da Secretaria Municipal de Educação e o Respectivo Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) comunica que no extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 007.22032021/PP0122021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2618 no dia 10 junho de 2021 quinta-feira, paginas 31. **Onde Leu-se** EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - FUNDEB: Lei-se na verdade: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 007.22032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE . BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. MARIA OCILMA FERNANDES DE OLIVEIRA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E O RESPECTIVO FUNDEB

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: a84f291b0b4368ae7067f1d6749836bc*

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 008 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO. A Prefeitura Municipal de Governador Luiz Rocha - MA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Respectivo Fundo Municipal de Assistência Social, comunica que no extrato do CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 008.22032021/PP0122021 do PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021, publicado Diário Oficial da Famem na edição Nº 2618 no dia 10 junho de 2021 quinta-feira, paginas 31. **Onde Leu-se** EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.22032021/PP0122021. PREGAO PRESENCIAL Nº 012/2021 - FUNDO ASSISTÊNCIA SOCIAL : Lei-se na verdade: **EXTRATO DO CONTRATO Nº 008.22032021/PP0132021. PREGAO PRESENCIAL Nº 013/2021 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL . BASE LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. GILVANETE SANTOS NASCIMENTO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E O RESPECTIVO FMAS

*Publicado por: EDEVAL SILVA BATISTA
Código identificador: 3c2587314952feb66aabe7de3aa7aa1b*

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. **1827/2021** - Pregão Presencial nº **037/2021. OBJETO:** "Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da iluminação Pública do município de Grajaú-MA.".Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 037/2021**, em favor da empresa: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E**

CONSTRUÇÃO EIRELLI CNPJ: 27.927.653/0001-77 situada na Rua R-05 nº 105, QD R-7, LT 09-A CEP 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia - GO com Valor Global R\$ 113.131,60 (cento e treze mil, cento e trinta e um reais e sessenta centavos) e **E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 38.203.366-0001-30, situada na Av. Ferradura nº 10, Qd 11A Cidade Nova Davinópolis - MA com Valor Global de R\$ 176.701,60 (cento e setenta e seis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos). **Valor Global Vencido: R\$ 293.026.20 (duzentos e noventa e três mil e vinte seis reais e vinte centavos)** produza seus efeitos jurídicos. Grajaú-MA, 16 de junho de 2021 **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal.

REFERENTE: Processo nº **1941/2021** - Pregão Presencial nº **041/2021. OBJETO:** "Contratação de empresa gráfica para a confecção de cadernos de atividades (exercícios escolares) para dar suporte didático no ensino remoto atendendo necessidade da Secretaria de Educação do Município de Grajaú/MA.".Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2021, em favor da empresa: **R DA S. S. GARRETO**, CNPJ: 26.159.971/0001-72, localizada na Rua Duque de Caxias, 203, Canoeiro, Grajaú, Maranhão, CEP: 65.940-000 com o Valor Global Vencido: R\$ 38.064,00 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais) e a empresa: **NILSON DE JESUS SILVA-ME**, CNPJ: 19.347.003/0001-24, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 43, Centro, Grajaú-MA. Valor Global: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) valor adjudicado foi de **R\$ 225.264,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, produza seus efeitos jurídicos. Grajaú-MA, 11 de junho de 2021 **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal

REFERENTE: Processo nº. **2246/2021** - Pregão Presencial nº **043/2021 OBJETO:** "Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea, nacional para a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA."Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 043/2021/CPL/PMG**, para que a **Adjudicação datada de 14/06/2021**, em favor da empresa, **W C VIAGENS E TURISMO EIRELLI** CNPJ nº 13.480.254/0001-04 situada na Rua São Francisco 208ª - AÇAILANDIA- MA CEP 65.930 - 000 com o **R\$ 90.392,00 (noventa mil, trezentos e noventa e dois reais)** produza seus efeitos jurídicos. Grajaú (MA), 15 de junho de 2021 **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal.

*Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO
Código identificador: 51e64d507f25e8e22c809885a53f2a6a*

EXTRATOS DE HOMOLOGAÇÃO

REFERENTE: Processo nº. **1827/2021** - Pregão Presencial nº **037/2021. OBJETO:** "Aquisição de materiais elétricos para atender as necessidades da iluminação Pública do município de Grajaú-MA.".Homologo o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 037/2021**, em favor da empresa: **GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELLI** CNPJ: 27.927.653/0001-77 situada na Rua R-05 nº 105, QD R-7, LT 09-A CEP 74.125-070, Setor Oeste, Goiânia - GO com Valor Global R\$ 116.324,60 (cento e dezesseis mil trezentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos) e **E. GONÇALVES COMERCIO E SERVIÇOS** CNPJ: 38.203.366-0001-30, situada na Av. Ferradura nº 10, Qd 11A Cidade Nova Davinópolis - MA com Valor Global de R\$

176.701,60 (cento e setenta e seis mil, setecentos e um reais e sessenta centavos). **Valor Global Vencido: R\$ 289.833,20 (duzentos e oitenta e nove mil e oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos)**, produza seus efeitos jurídicos. Grajaú-MA, 16 de junho de 2021 **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal.

REFERENTE: Processo nº **1941/2021** - Pregão Presencial nº 041/2021. **OBJETO:** “Contratação de empresa gráfica para a confecção de cadernos de atividades (exercícios escolares) para dar suporte didático no ensino remoto atendendo necessidade da Secretaria de Educação do Município de Grajaú/MA.”. Homologo o procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n.º 036/2021, em favor da empresa: **R DA S. S. GARRETO**, CNPJ: 26.159.971/0001-72, localizada na Rua Duque de Caxias, 203, Canoeiro, Grajaú, Maranhão, CEP: 65.940-000 com o Valor Global Vencido: R\$ 38.064,00 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais) e a empresa: **NILSON DE JESUS SILVA-ME**, CNPJ: 19.347.003/0001-24, localizada na Rua Patrocínio Jorge, 43, Centro, Grajaú-MA. Valor Global: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais) valor adjudicado foi de **R\$ 225.264,00 (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e sessenta e quatro reais)**, produza seus efeitos jurídicos. Grajaú-MA, 11 de junho de 2021 **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal.

REFERENTE: Processo nº. **2246/2021 - Pregão Presencial nº 043/2021** **OBJETO:** “Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço, sob demanda, de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de passagem aérea, nacional para a Prefeitura Municipal de Grajaú/MA.” **Homologo** o procedimento licitatório na modalidade **Pregão Presencial n.º 043/2021/CPL/PMG**, para que a **Adjudicação datada de 14/06/2021**, em favor da empresa, **W C VIAGENS E TURISMO EIRELLI** CNPJ nº 13.480.254/0001-04 situada na Rua São Francisco 208ª - AÇAILANDIA- MA CEP 65.930 - 000 com o **R\$ 90.392,00 (noventa mil, trezentos e noventa e dois reais)** produza seus efeitos jurídicos. Grajaú (MA), 15 de junho de 2021 **MERCIAL LIMA DE ARRUDA** Prefeito Municipal

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 36805d9853eb364d089ef91c198841ca

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077//2021. REF.: Processo nº **1918/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAJAÚ** e a Empresa **DURA - LEX SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA LTDA -EPP** CNPJ: 86.952.587/0001-54, - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Solução Integrada de Gestão, Organização e Controle de Tributos Municipais, contemplando no mínimo instalação, configuração, implantação, conversão e migração de dados, customização, testes, treinamento e serviços de manutenção mensal, documentação, alterações legais, corretivas e evolutivas no sistema, atendimento e suporte técnico.- **VALOR GLOBAL: R\$ 237.000,00 (duzentos e trinta e sete mil reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16 122 0008 2050 0000 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 (doze) meses - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS:**, **MERCIAL LIMA DA ARRUDA** Prefeito Municipal, pela **CONTRATANTE** e, **ISMAEL**

FELICIO DE TOLEDO pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 10 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2021. REF.: Processo nº **1941/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **R. DA S. S. GARRETO**, - **OBJETO:** Contratação de empresa gráfica para a confecção de cadernos de atividades (exercícios escolares) para dar suporte didático no ensino remoto atendendo necessidade da Secretaria de Educação do Município de Grajaú/MA.- **VALOR GLOBAL: R\$ 38.064,00 (trinta e oito mil e sessenta e quatro reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0019 2017 0000 12 361 0008 2175 0000 12 361 0011 2346 0000. 3.3.90.39.00.- **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA**, Secretário Municipal de **EDUCAÇÃO**, pela **CONTRATANTE** e, **ROSEANE DA SILVA SIPIÃO GARRETO** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 14 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080.1//2021. REF.: Processo nº **1941/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA)**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** e a Empresa **NILSON DE JESUS SILVA - ME**, - **OBJETO:** Contratação de empresa gráfica para a confecção de cadernos de atividades (exercícios escolares) para dar suporte didático no ensino remoto atendendo necessidade da Secretaria de Educação do Município de Grajaú/MA.- **VALOR GLOBAL: R\$ 187.200,00 (cento e oitenta e sete mil e duzentos reais).** **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 12 361 0019 2017 0000 12 361 0008 2175 0000 12 361 0011 2346 0000. 3.3.90.39.00 **PRAZO DE VIGÊNCIA:** terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de até 31/12/2021 - BASE LEGAL: Art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e demais normas atinentes ao caso - **SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA**, Secretário Municipal de Educação, pela **CONTRATANTE** e, **NILSON DE JESUS SILVA** pela **CONTRATADA**. Grajaú (MA), 14 de junho de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: 69e6d2039e361132918bc979742c66af

EXTRATOS DE CONTRATOS ANGRA

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057/2021/PMG. REF.: Processo nº 1803/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL** e a empresa **ANGRA DE A. NUNES COMERCIO-ME:** nº 26.185.333/0001-26 - **OBJETO:** Eventual aquisição de peças para ar-condicionado e serviços para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. - Através de adesão de ata de SRP - **VALOR GLOBAL: R\$ 71.623,40 (setenta e um mil, seiscentos e vinte e três reais e quarenta centavos)** Data da assinatura 02 de junho de 2021- **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 34 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA 04.122.0008.2367.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - ORGÃO 02 PREFEITURA - UNIDADE 34 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO - MANUT. E FUNC. DA SUPERINTENDÊNCIA DE TESOUREARIA

04.122.0008.2367.0000 - 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: MERCIAL LIMA DE ARRUDA - Prefeito Municipal, pela CONTRATANTE e Angra de Araújo Nunes, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057.2/2021/PMG. REF.: Processo nº 1803/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ANGRA DE A. NUNES COMERCIO-ME: nº 26.185.333/0001-26 - OBJETO: Eventual aquisição de peças para ar-condicionado e serviços para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. - Através de adesão de ata de SRP - VALOR GLOBAL: R\$ 70.543,40 (setenta mil, quinhentos e quarenta e três reais e quarenta centavos). - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUT. ADMINISTRATIVA DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO 12.361.0008.2175.0000 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo - ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 26 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB SUB UNIDADE 00 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0019.2017.0000 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 26 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB SUB UNIDADE 00 FUNDO DE MANUT.E DESENV.DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB MANUT. DESENV. DAS ESCOLAS DO ENSINO FUNDAMENTAL 12.361.0019.2017.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo - ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 39 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUB UNIDADE 00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO - QSE 12.361.0011.2346.0000 3.3.90.30.00 - Material de Consumo.. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: PEDRO BARROS LIMA - Secretário Municipal de Educação, pela CONTRATANTE e Angra de Araújo Nunes, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de junho de 2021..

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057.1/2021/PMG. REF.: Processo nº 1803/2021- PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa ANGRA DE A. NUNES COMERCIO-ME: nº 26.185.333/0001-26 - OBJETO: Eventual aquisição de peças para ar-condicionado e serviços para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA. - Através de adesão de ata de SRP - VALOR GLOBAL: R\$ 74.457,85 (setenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MANUT. FUNC. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 28 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS MANUT. FUNC. DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.301.0082.2037.0000 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo.. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: IVANDA MARIA DE LIMA CORTEZ - Secretária Municipal de Saúde, pela CONTRATANTE e Angra de Araújo Nunes, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de junho de 2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 057.3/2021/PMG. REF.: Processo nº 1803/2021 - PARTES: MUNICÍPIO DE GRAJAÚ (MA), através de sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa ANGRA DE A. NUNES COMERCIO-ME: nº 26.185.333/0001-26 - OBJETO: Eventual aquisição de peças para ar-condicionado e serviços para atender a diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Grajaú-MA - Através de adesão de ata de SRP - VALOR GLOBAL: R\$ 33.806,48 (trinta e três mil, oitocentos e seis reais e quarenta e oito centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 29 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2049.0000 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica ORGÃO 02 PREFEITURA UNIDADE 29 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SUB UNIDADE 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MANUT. FUNC. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 08.122.0003.2049.0000 - 3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo.. BASE LEGAL: PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses a contar da assinatura do contrato - BASE LEGAL: , Lei nº 10.520/2002, na Lei n.º 8.666/1993 SIGNATÁRIOS: SERGIO AUGUSTO LIMA LIMEIRA - Secretário Municipal de Assistência Social, pela CONTRATANTE e Angra de Araújo Nunes, pela CONTRATADA. Grajaú (MA), 21 de junho de 2021

Publicado por: MARIA DO SOCORRO VIEIRA DO NASCIMENTO

Código identificador: f17d1b22f016ffcc41a4629f842be96f

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021

AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021. A **SESSÃO DE REABERTURA**, da Licitação, na modalidade de Tomada de Preços nº 002/2021, que tem por objeto Contratação de empresa de engenharia para execução do remanescente do espaço educativo de 12 salas de aula - Escola Municipal Viriato Correia no Povoado Cajuapara, Itinga do Maranhão - MA, conforme Termo de Compromisso PAR nº 22573, será realizada na Sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Av. Paula Rejane de Carvalho Santos, 300, Coqueiral, Itinga do Maranhão - MA, sendo conduzida pela Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal, com **DATA DE REABERTURA AGENDADA** para o dia **28 de Junho de 2021 às 10:00**. Itinga do Maranhão - MA, 22 de Junho de 2021. Francisco Leonardo Franco de Carvalho. Presidente da CPL.

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 72d0817e67ae51be3b8fcdcb081d771d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 200/2020

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 1.ESPECIE: CONTRATO Nº 200/2020 - firmado em 29/12/2020 com a Sr^a. TAIS CRISTINA MARINHO NEVES RODRIGUES CPF: 576.990.973-00 e FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITINGA DO MARANHÃO CNPJ: 18.596.212/0001-49. 2.Processo Administrativo nº 09.003/2020. 3.MODALIDADE: Dispensa nº 026/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/93. 4.OBJETO: Locação de um imóvel urbano localizado na Rua do Cedro nº 132, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades administrativas da Casa dos Conselhos (CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho do Idoso). 5.VALOR: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Ficha: 684 08.122.0052.2158.0000 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, Prestação de Serviços de Pessoa Física, Locação de Imóveis Natureza: 3.3.90.36.15 Fonte do Recurso: 1.311.0000. 7.VIGÊNCIA: 48 (quarenta e oito) meses. 8.SIGNATÁRIOS: Pela contratante Ranieri Lau Brito e pela contratada TAIS CRISTINA MARINHO NEVES.

Ranieri Lau Brito

Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: 330ec8c701ace1201f24860fdc6b5241*

PORTARIA Nº 211 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

PORTARIA Nº 211 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2021.

APROVA O REGIMENTO INTERNO DA CGPP DE ITINGA DO MARANHÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO- PRIVADAS - CGPPP

**CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 1º - O Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGPPP, será composto pelos seguintes membros:

I. - membros efetivos, cujas atribuições são permanentes:

- a. Secretário Municipal de Administração;
- b. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico;
- c. Secretário Municipal de Meio Ambiente;
- d. Secretário Municipal de Infraestrutura e Transportes;

I. - membro eventual: o titular da Secretaria diretamente relacionada ao serviço ou atividade objeto da parceria público-privada.

Parágrafo único - Compete ao Presidente do CGPPP designar o Secretário Executivo e os membros da Unidade de Coordenação Operacional.

Art. 2º - Criar a Unidade Operacional de Coordenação de Parceria Público Privadas com atribuição de executar atividades operacionais e coordenação de Parcerias Público Privadas, bem como assessorar o Conselho Gestor das PPP, competindo ainda: I - desenvolver, analisar e recomendar ao CGPPP projetos elaborados dentro da modelagem da Parceria Público Privadas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder

Executivo;

II - prover suporte técnico ao CGPPP;

III - disseminar a metodologia própria dos contratos de parceria público-privada;

IV - elaborar, acompanhar a execução e avaliar o Plano Municipal de Parcerias Público Privadas, de vigência anual, e encaminhá-lo ao CGPPP;

V - gerenciar a rede de Parcerias Público Privadas no Âmbito da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo;

VI - Fiscalizar e coordenar os contratos de Parcerias Público Privadas

VII - outras ações correlatas.

§ 1º Cada Conselheiro do CGP indicará um suplente para substituí-lo nas suas ausências, impedimentos eventuais.

§ 2º O exercício da função de Conselheiro do CGP será considerado como serviço relevante prestado ao Município, não cabendo qualquer remuneração.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS LEGAIS

Art. 3º - Ao Conselho Gestor de Parcerias Público-Privadas - CGP, órgão superior consultivo e deliberativo, compete:

I. - disciplinar os procedimentos referentes às concessões e parcerias público- privadas, no âmbito da Administração Pública;

I. - aprovar os projetos que serão objeto de Parcerias Público-Privadas;

I. - receber os projetos de parcerias, no âmbito da administração pública, entre o governo local e a iniciativa privada, nos termos das Leis Nacionais n. 11.079, de 30 de dezembro de 2004; n. 9.074, de 7 de julho de 1995; n. 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; n. 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber;

I. - aprovar os projetos e os editais concernentes às concessões e às parcerias público-privadas;

I. - acompanhar e manter registro dos projetos em análise, bem como os

aprovados;

I. - elaborar, aprovar, publicar e revisar o Plano Municipal de Parcerias Público-

Privadas.

I. - coordenar e integrar os órgãos governamentais relativos a seus atos, bem como solicitar auxílio técnico, quando necessário ao seu bom desempenho;

I. - acompanhar e avaliar a implementação e os resultados das suas deliberações, com vistas a identificar restrições e superar dificuldades na formulação e implantação da política de parcerias do Município;

I. - compartilhar informações, promovendo a integração entre os órgãos do governo na formulação, implantação, acompanhamento e avaliação da política de parcerias do Município;

I. - integrar suas deliberações ao planejamento estadual e nacional;

I. - homologar os atos governamentais concernentes à autorização legal para a extinção de órgão ou entidade, quando a parceria envolver a totalidade das atribuições delegáveis da entidade ou órgão público;

I. - articular junto aos órgãos federais, estaduais e municipais, bem como a organismos internacionais, para o aperfeiçoamento técnico e operacional da política de parcerias do Município;

I. - facilitar e incentivar a participação e o acesso da população aos planos, programas, editais e contratos das parcerias do Município;

I. - propor normas e diretrizes para a política de parcerias do Município.

Art. 4º - Os órgãos da administração direta, autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista controladas direta ou indiretamente pelo Município estão subordinados às diretrizes, resoluções e aos demais atos do CGP, concernentes à política de parcerias do Município.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 5º - À Secretaria Executiva do Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas, diretamente subordinada ao Presidente do CGP, compete:

I. - assessorar o Presidente e os membros do Conselho;

I. - elaborar resoluções, ordens e mensagens emanadas da Presidência;

I. - receber, formalizar e remeter os processos a serem submetidos à apreciação do Conselho;

I. - ordenar e manter a documentação relacionada com as discussões e resoluções do Conselho;

I. - preparar, organizar e controlar, por determinação do Presidente, as pautas das reuniões do Conselho;

I. - prover o apoio logístico e administrativo do Conselho;

I. - coordenar a redação e lavratura das atas das reuniões

do Conselho;

I. - responsabilizar-se pela organização dos arquivos, atos e portarias decorrentes das decisões do Conselho;

I. - elaborar resoluções, atos e portarias decorrentes das decisões do Conselho. X - executar outras atribuições determinadas pelo Presidente do Conselho.

CAPÍTULO IV DAS ATRIBUIÇÕES DO PRESIDENTE DO CONSELHO E DOS CONSELHEIROS

SEÇÃO I DO PRESIDENTE DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 6º - Ao Presidente do CGP compete:

I. - convocar e presidir as reuniões do plenário;
II. - definir os assuntos que comporão as pautas das reuniões do CGP;

I. - relacionar com os demais dirigentes do Município e com entidades públicas ou privadas, no interesse dos programas condizentes com as parcerias;

I. - participar dos debates e exercer o direito do voto de qualidade; V - coordenar o uso da palavra durante as reuniões do Conselho;

VI - submeter à votação as matérias a serem decididas pelo plenário; VII - manter a ordem na condução dos trabalhos;

I. - assinar as deliberações, resoluções, atos e atos relativos ao cumprimento dos atos do CGP;

I. - submeter à apreciação do plenário o calendário das atividades e o relatório anual do Conselho;

I. - encaminhar à Câmara Municipal as deliberações do Conselho cuja formalização dependa de autorização legislativa;

I. - zelar pelo cumprimento das disposições deste Regimento adotando, para este fim, as providências que se fizerem necessárias;

I. - fixar os prazos de vistas dos projetos, quando solicitados;

I. - delegar competência aos membros do Conselho e ao Secretário Executivo; XIV - executar e gerenciar as atividades do CGP;

I. - formalizar documentos da rotina do CGP;

I. - coordenar, controlar, supervisionar e despachar a

documentação relativa ao

CGP;

- I. - encaminhar para apreciação do plenário projetos, editais, pareceres, contratos e outros temas que tenham que ser submetidos ao Conselho;
- I. - cumprir e fazer cumprir as atribuições constantes do Regimento e os encargos que lhe forem cometidos pelo Conselho;
- I. - encaminhar e fazer publicar as decisões emanadas do Plenário;
- I. - encaminhar documentos e prestar informações relacionadas com o Conselho
- I. - elaborar a pauta das reuniões do Conselho e providenciar a redação de suas

atas;

SEÇÃO II DOS CONSELHEIROS DO CONSELHO GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Art. 7º - Aos Conselheiros compete:

- I - relatar e emitir parecer sobre matérias que lhes forem distribuídas;
- II - discutir e votar a matéria constante da pauta;
 - I. - acompanhar, juntamente com o Presidente, o cumprimento das deliberações do Conselho;
- I. - exercer outras atribuições que lhes forem delegadas.

CAPÍTULO III DAS REUNIÕES

Art. 8º - O Conselho reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada semestre.

§ 1º A convocação ordinária será feita com, no mínimo, cinco (05) dias úteis de antecedência.

§ 2º O Conselho reunir-se-á extraordinariamente sempre que convocado pelo seu Presidente, por sua iniciativa ou a requerimento de um terço (1/3) dos seus membros.

§ 3º A convocação extraordinária será feita com, no mínimo, três (03) dias úteis de antecedência.

§ 4º As reuniões extraordinárias tratarão dos assuntos para as quais forem convocadas, exceto em caso de urgência, a critério do Presidente.

§ 5º Terão direito a voto os membros efetivos nominados no item I, do art. 1º, ou seus substitutos, ressalvado o Conselheiro que estiver no exercício da Presidência, o qual terá direito ao voto de qualidade.

§ 6º As decisões serão tomadas por maioria simples dos presentes.

Art. 9º - A convocação para as reuniões ordinárias e extraordinárias será feita mediante correspondência destinada a cada Conselheiro e estabelecerá o dia, o local e a hora da reunião, acompanhada de documentos a serem submetidos à deliberação, que deverão ser encaminhados, obrigatoriamente, com a antecedência prevista nos §§ 1º e 3º, do art. 8º, deste Regimento.

Parágrafo único - Do expediente de convocação deverá constar, obrigatoriamente:

- a. pauta da reunião com indicação dos assuntos a serem objetos de decisão;
- a. ata da reunião anterior;
- a. cópia das resoluções aprovadas na reunião anterior;
- a. relação das instituições eventualmente convidadas e assuntos a serem tratados.

Art. 10 - As matérias para apreciação do Conselho deverão ser remetidas ao Presidente para inclusão na pauta.

Art. 11 - A deliberação das matérias deverá obedecer à seguinte sequência:

- I. - as propostas que implicarem em despesas deverão indicar a fonte da respectiva receita;
- I. - o Presidente apresentará o item incluído na ordem do dia e dará a palavra ao especialista indicado para exposição mais detalhada e apresentação do parecer técnico elaborado, se for o caso;
- I. - terminada a exposição, o Presidente deverá ceder espaço para a apresentação de pareceres alternativos por parte dos Conselheiros;
- I. - terminada a exposição dos Conselheiros, a matéria será colocada em discussão, podendo qualquer membro efetivo ou eventual do Conselho manifestar-se a respeito, por escrito ou oralmente;
- I. - encerrada a discussão, o Plenário deliberará sobre a matéria;
- I. - é facultado aos Conselheiros o pedido de vistas, respeitado o disposto no inciso XII, do art. 6º, deste Regimento;
- I. - a votação é nominal, nos termos do § 6º, do art. 8º, deste Regimento;
- I. - é necessária maioria simples para aprovação, sendo

facultada a abstenção e declaração de impedimento dos Conselheiros;

- I. - é facultado ao Presidente e aos Conselheiros solicitar o reexame de qualquer deliberação tomada em reunião anterior, condicionada à concordância do Plenário.

Art. 12 - Os decisões proferidas e ou projetos aprovados pelo Conselho Gestor de Parcerias Público- Privadas - CGP, terão a execução autorizada mediante publicação de resoluções, publicado em Diário Oficial do Município ou congênere.

SEÇÃO IV DAS ATAS

Art. 13 - Os pareceres proferidos devem constar como anexo da ata de reunião.

Art. 14 - Nas sessões plenárias em que ocorrerem votações, as atas deverão conter, obrigatoriamente, as propostas colocadas em votação, o nome do votante e o teor do voto.

Art. 15 - Os votos e as razões das abstenções ou impedimentos, e a declaração de voto minoritário, serão expressos na ata da reunião, sempre que o votante solicitar.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16 - Os casos omissos e as dúvidas surgidas na implantação e execução deste Regimento serão dirimidos pelo Plenário.

Itinga do Maranhão, 11 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Prefeito do Município de Itinga do Maranhão

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: f139b1107b51d50c9f24e81439c80083

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO
RATIFICO a dispensa de licitação para locação do imóvel urbano localizado na Rua do Cedro nº 132, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA, onde funcionarão as atividades administrativas da Casa dos Conselhos (CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social, CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho do Idoso), conforme Processo Administrativo nº 09.003/2020 e Dispensa nº 026/2020, cujo Contrato deverá ser celebrado com a Sr^a TAIS CRISTINA MARINHO NEVES RODRIGUES, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade de nº 0000060658932 SESC/MA e do CPF nº 576.990.973-00, residente e domiciliado na Rua do Cedro nº 132, Vila Emanuela, Itinga do Maranhão/MA. O Contrato de locação terá seu valor global no importe de R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), em conformidade com o que prevê o art. 24, X, da Lei nº 8.666/93. Itinga do Maranhão/MA, 29 de dezembro de 2020.
Ranieri Lau Brito
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO OLIVEIRA
Código identificador: b2d1a3bc50aa205f708ffe677eaf5b64

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSELÂNDIA

PORTARIA Nº 047/2021, DE 03 DE ABRIL DE 2021

Joselandia - Ma, 02 de abril de 2021

“Dispõe sobre a concessão de Licença para o trato de interesse particulares, sem remuneração o servidor RONIVON GOMES DE OLIVEIRA e dá outras providências”

FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES, Diretor do Departamento de Recursos Humanos na Prefeitura Municipal de Joselândia, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais e na Conformidade do com **Artigo 91 da Lei nº 8.112 de 11 de Dezembro de 1990**, pela qual e regida a lei Pública do Município de Joselândia - Ma.

RESOLVE:

Art. 1º- Licença para o trato de interesses particulares, **sem** remuneração, pelo prazo máximo de até quatro anos consecutivos ao servidor(a) RONIVON GOMES DE OLIVEIRA, CPF nº.746.696.563-68, lotado na Secretaria MUNICIPAL DE SAUDE Cargo/Função AOSD e Matrícula ne Nº 0060 a ter início em 30/03/2021 e encerramento em conformidades com a lei.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publica-se e cumpra-se,

FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Diretor Departamento de Recursos Humanos

Publicado por: FRANCISCO HERNAMILSON DE JESUS ALVES
Código identificador: 029011eba4ad94e3a3d55cf822062872

PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021. A PREFEITURA MUNICIPAL DE LORETO-MA comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020 - SRP, da Prefeitura Municipal de Balsas - MA, conforme os seguintes dados: **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 039/2021 - PML. ADESÃO Nº 005/2021. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS/MA; **PROCESSO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2020. **OBJETO:** Contratação de empresa para o fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Loreto/MA; **REGISTRO DE PREÇOS:** ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021 - SRP. **DETENDORA DO REGISTRO:** SANTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.467.850/0001-04, situada à Rua 19, 119, Bairro São Felix, Balsas - MA. **VIGÊNCIA DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:** 21/06/2021 A 21/09/2021. **DATA DA ADESÃO:** 21/06/2021. **VIGÊNCIA DA ADESÃO:** 11/01/2021 a 11/01/2022. Loreto, 21 de junho de 2021. GERMANO MARTINS COELHO Prefeito Municipal

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA

Código identificador: 64066f3c6eac85b64e6a8032288399ad

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL/PML.**

**AVISO RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO.
CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021 - CPL/PML.** A Prefeitura Municipal de Loreto, CPPJ nº 06.229.538/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público o resultado do Chamada Pública nº 001/2021, tendo por objeto **Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Loreto - MA.** Após julgamento da licitação em epígrafe, saiu vencedora a empresa: **COOPERATIVA AGROECOLÓGICA PELA VIDA DO CERRADO SUL MARANHENSE CNPJ nº 41.385.055/0001-44**, com endereço na Rua Serra Costa, 220, Bairro São Francisco, São Raimundo das Mangabeiras/MA. Com proposta no valor total de R\$ 323.862,10 (trezentos vinte três mil oitocentos sessenta dois reais e dez centavos), os autos do Processo encontram-se com vista franqueada aos interessados a partir desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Loreto - MA. Loreto (MA) em 22 de junho de 2021. **MARIA STELLA GOMES BRINGEL SILVA Secretária Municipal de Educação**

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: f63a77100a2e7b7db3d8990552db7a4e

**CONTRATO Nº. 042/2021 - CPL - PREGÃO ELETRÔNICO
SRP Nº 021/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº
016/2021.**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO Nº. 042/2021 - CPL - Processo Administrativo nº 36662/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 021/2020. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Loreto/MA, CNPJ nº 06.229.538/0001-59, através do Fundo Municipal de Saúde. **CONTRATADA:** SANTE HOSPITALAR EIRELI, inscrita no CNPJ: 37.467.850/0001-04, situada à Rua 19, 119, Bairro São Felix, Loreto - MA: **OBJETO:** fornecimento de Carga de Gás Oxigênio Medicinal e Ar Comprimido Medicinal, visando atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde no Município de Loreto/MA: Valor total R\$ 366.222,00 (trezentos e sessenta e seis mil e duzentos e vinte e dois reais): **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 140.122.0019.1-030 - Ações de Combate à COVID - 19 - Saúde, 10.302.0017.2-036 - Manutenção do Atendimento de Média e Alta Complexidade, 3.3.90.39.00.00 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo. **VIGÊNCIA:** 31 de dezembro de 2021. **DATA DA ASSINATURA:** 22 de junho de 2021 - Germano Martins Coelho, CPF nº 846.881.653-15 - Prefeito Municipal de Loreto/MA e **PARMENIDES DO N. SOUSA DA SILVA**, CPF nº 050.178.253-20 - Sócio.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: 2c07697ec41e9e90f4d47f81d927c7c9

**LEI N. 129, DE 15/06/21. INCLUI ALGUMAS CATEGORIAS
COMO GRUPOS PRIORITÁRIOS NO PROGRAMA DE
VACINAÇÃO DA COVID.**

LEI Nº. 129, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Inclui os bancários, vigilantes que atuam na segurança privada dos bancos, funcionários de casas lotéricas e correspondentes bancários, servidores da Secretaria de Assistência Social e do

Conselho Tutelar, Padres, Pastores, comerciantes e comerciários, além dos trabalhadores da limpeza pública urbana, na circunscrição deste município, como grupos prioritários na fase 1, do Programa Emergencial de Vacinação para o combate e erradicação do vírus COVID-19, no município de Loreto/MA, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LORETO, ESTADO DO MARANHÃO, Germano Martins Coelho, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam incluídos os trabalhadores da categoria dos bancários, vigilantes que atuam na segurança privada dos bancos, funcionários de casas lotéricas e correspondentes bancários, servidores da Secretaria de Assistência Social e do Conselho Tutelar, Padres, Pastores, comerciantes e comerciários, além dos trabalhadores da limpeza pública urbana, na circunscrição deste município, como grupo prioritário na fase 1, do Programa Emergencial de Vacinação para o Combate e Erradicação do Vírus COVID-19 no município de Loreto/MA.

Art. 2º. A vacinação dos trabalhadores constantes do artigo anterior será efetuada por intermédio do órgão municipal competente, sendo permitida a realização de parcerias ou convênios com o fito de assegurar gratuitamente a sua execução à categoria contemplada por esta Lei.

Art. 3º. Os profissionais elencados no art. 1º desta Lei deverão no ato da vacinação, comprovar o respectivo vínculo profissional no município de Loreto/MA.

Art. 4º. As despesas relativas à execução desta Lei serão decorrentes das dotações orçamentárias próprias da Secretaria Municipal de Saúde, podendo eventualmente ser suplementadas caso haja necessidade.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

GERMANO MARTINS COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por: LETICIA GRAZIELE SANTANA SEDEI
Código identificador: e94579d5b01dbcd9a6ac6de4e33abccc

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102009/2021**, **RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora **ANTONIA LOPES DOS SANTOS**, **CPF: 840.817.833-49**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Cecília Meireles do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10 meses, que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2021. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária

Municipal de Educação.

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 63e07f79e6df8d1482960528cf49256c

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102008/2021, RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **MARIO DA SILVA SOUSA, CPF: 527.101.573-49**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Centro do Doca do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), divididos em 10 meses, que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2021. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 7cc8a61f9c0e4d4a6c1cee997f44cf66

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **01020010/2021, RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora **MARIA LUIZA NASCIMENTO SILVA, CPF: 927.058.633-20**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal Padre Cicero do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 10 meses, que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2021. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 078ccfd841c4147d15081eb6788c2984

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **01020010/2021, RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora **EVA COSTA DA SILVA, CPF:**

028.600.863-74, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento da Escola Municipal São Cristóvão do Município de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), divididos em 10 meses, que será pago com recursos: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 10 de fevereiro de 2021. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: a11b87b8c168dd6c3d9a0f7067a0bd7a

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102004/2021, RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora **CYNTHIA LUZIA FARIAS RODRIGUES DE LIMA, CPF: 038.681.633-60**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do **Centro de Informática** da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ **10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais, pelo período de 10 meses, que será pago com recursos da Secretaria Municipal de Saúde: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de fevereiro de 2021 **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: **ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA**
Código identificador: 0c65cc5ae1e5e4385a1f954abb91bcda

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102004/2021, RATIFICO** a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor **Francisco de Sousa Santos Filho, CPF: 776.990.333-53**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do **Centro de Especialidades Médicas** da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de R\$ **12.100,00 (Doze mil e cem reais)**, sendo 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais, pelo período de 10 meses, que será pago com recursos da Secretaria Municipal de Saúde: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. 10 Saúde. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160

0000. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de fevereiro de 2021 **IVAM DE PAIVA DO VALE SEGUNDO** Secretário Municipal de Saúde.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 1b3fba574cb3a29eabc0edb73859f6eb*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102006/2021**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora MARIA ALBERLANDIA CARNEIRO SILVA, CPF: 911.729.773-72, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO TUTELAR do Município de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ **4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais)**, divididos em 09 meses, que será pago com recursos do 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de fevereiro de 2021. **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**. Secretário de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: d48c10997f618721bd1bba6fc19d22ee*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102005/2021**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com o Senhor MARCOS JOSE DE FIGUEREDO LOPES FERREIRA, CPF: 854.978.003-00, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ **15.000,00 (Quinze mil reais)**, divididos em 10 meses, que será pago com recursos do 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 16 de abril de 2021. **LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA**. Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f3f7746413ac79c798ee5552e07c6ef5*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **2501002/2021**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora ALDA DE OLIVEIRA BRANDÃO, CPF: 910.404.003-10, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da prefeitura municipal de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ **15.000,00 (Quinze mil reais)**, divididos em 10 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de fevereiro de 2021. **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**. Secretário de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 19fa8cead0a6ca0fdefa91c2a32e2d21*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **2501005/2021**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora OSVALDO COLINS FERREIRA NETO, CPF: 011.245.963-30, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do galpão da prefeitura municipal de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em 10 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII - MA, 09 de fevereiro de 2021. **TELSON DA CRUZ OLIVEIRA**. Secretário de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 7f914b0b8dcd98fe8046fae1206d1dae*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **2501006/2021**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora LINDONGELSA DE PAULA SANTOS, CPF 006.648.113-96, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do galpão da prefeitura municipal de PIO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor

de R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais), dividido em 08 meses, que será pago com recursos do 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pío XII - MA, 09 de fevereiro de 2021. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 061b7f6776d21a3219ab3563edf0ed88*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102003/2021**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora VANDA LUCIA ALVES DA SILVA, CPF: 000.454.983-00, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do almoxarifado central da prefeitura municipal de PÍO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ **20.000,00 (vinte mil reais)**, divididos em 10 meses, que será pago com recursos do 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pío XII - MA, 09 de fevereiro de 2021. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA. Secretário de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 7d748d8cf7b061ce32c5c990ed999c11*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **01020012/2021**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora **RAIMUNDO RODRIGUES FARIAS, CPF: 126.902.283-00**, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do Município de Pío XII - MA. Este Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais), divididos em 10 meses, que será pago com recursos: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 361 0020 2068 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pío XII - MA, 10 de fevereiro de 2021. **MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS** Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: a21be0022e224082aa0adff82b8e3e9f*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº **0102013/2021**, RATIFICO a Dispensa de Licitação reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar com a Senhora ERIONEIDE DE ARAUJO CARVALHO, CPF: 010.327.693-94, objetivando a Locação de imóvel para funcionamento do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PÍO XII - MA. Esse Termo se fundamenta no inciso X do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato é de valor de R\$ **13.500,00 (Treze mil e Quinhentos reais)**, divididos em 09 meses, que será pago com recursos do 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pío XII - MA, 16 de abril de 2021. LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA. Secretária de Assistência Social.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 9dbc1bba69f13d824b1846654448ecec*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2402001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa F S S RANGEL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.908.210/0001-67, objetivando a Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de construção de bueiros tubular de concreto na Zona Rural do Município de Pío XII/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato será de R\$ 31.154.90 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS** 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0140 ESTRADAS VICINAIS 04 122 0140 1039 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pío XII/MA, 03 de março de 2021. **Telson da Cruz Oliveira** Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 0b0f02602a7681bfe0e8d236786e205f*

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 2402001/2021, RATIFICO a Dispensa de Licitação nº 006/2021, reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa F S S RANGEL EIRELI ME inscrita no CNPJ sob o nº 35.908.210/0001-67, objetivando a Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de construção de bueiros tubular de concreto na Zona Rural do Município de Pio XII/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso IV do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global do contrato será de R\$ 31.154.90 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos), que será pago com recursos do Programa de Trabalho: **02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**

02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0140 ESTRADAS VICINAIS 04 122 0140 1039 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Pio XII/MA, 03 de março de 2021. **Telson da Cruz Oliveira** Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 59f20a1f44bdfc3b88514f97a225f494*

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Acolho o Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município, tornando-o parte integrante deste ato e **RATIFICO** o presente termo para que surta os seus jurídicos e legais efeitos, com a declaração de inexigibilidade constante do presente processo, para autorizar a contratação da empresa/sociedade **INFATEC COMÉRCIO E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS EIRELI ME**, regularmente inscrita sob o CNPJ Nº 02.206.634/0001-83 para fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública, pelo valor total de R\$ R\$ 460.070,00 (quatrocentos e sessenta mil e setenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, na forma do art. 25, II da Lei nº 8.666/93, com fulcro nas disposições do art. 57, II da Lei n. 8.666/93, por tratar-se de serviço que demanda tempo correspondente ao exercício financeiro.

Pio XII/MA, 31 de março de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: dcc6b5aa62ee7012b46f2a0842b1f8a9*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021123

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021123 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0803002001/2021**. PARTES: Secretária Municipal de Educação e a pessoa Física **MARCELO DE SOUSA SILVA**, CPF nº **000.321.292-71**, OBJETO: **Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e Empreendedor Familiar para a Merenda Escolar da Rede de Ensino Municipal de Pio XII-MA para o exercício de 2021**, VIGENCIA: 25/05/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: Valor total de R\$ 8.068,00 (oito mil e sessenta e oito reais). MODALIDADE: Chamada Pública, com

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: **Lei n.º 11.947, de 16/07/2009, Resolução n.º 38 do FNDE, de 16/07/2009, e Resolução nº 26, de 17/06/2013.**, RECURSOS: **02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 306 Alimentação e Nutrição 12 306 0063 ALIMENTAÇÃO ESCOLAR 12 306 0063 2023 0000 PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE 3.3.90.30.00 Material De Consumo.**

Pio XII - MA, 25 de maio de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 3b3a2879dfe13a82b00f95169941cd62*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0102009/2021**. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e a Senhora ANTONIA LOPES DOS SANTOS, CPF: 840.817.833-49. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da Escola Municipal Cecília Meireles de Pio XII - MA, VIGENCIA: 29/03/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais) perfazendo o valor global por 10 meses de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) , DOTAÇÃO: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 29/03//2021. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: a5913a04f934104ef2ca159afa949280*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0102008/2021**. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e o Senhor Mario da Silva Sousa, CPF: 527.101.573-49. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da Escola Municipal Centro do Doca de Pio XII - MA, VIGENCIA: 29/03/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), DOTAÇÃO: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 29/03//2021. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c1c337c597992842f40a7354174c4d46*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021022

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021022 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01020010/2021**. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e a Senhora MARIA LUIZA NASCIMENTO SILVA, CPF: 927.058.633-20. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da Escola Municipal Cecília Meireles de Pio XII - MA, VIGENCIA: 19/04/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) perfazendo o valor global por 10 meses de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) , DOTAÇÃO: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 19/04//2021. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 5c64453b124496c0e3fff2a392e0e533

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01020011/2021**. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e a Senhora EVA COSTA DA SILVA, CPF: 028.600.863-74. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da Escola Municipal São Cristóvão de Pio XII - MA, VIGENCIA: 19/04/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) perfazendo o valor global por 10 meses de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) , DOTAÇÃO: 02 13 FUNDEB 02 13 00 FUNDEB 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR 12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40% 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 19/04//2021. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: bd8a3a2b0ea6a224cc52c82ea1b16538

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102006/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e a Senhora MARIA ALBERLANDIA CARNEIRO SILVA, CPF: 911.729.773-72. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do CONSELHO TUTELAR do Município de PIO XII - MA, VIGENCIA: 27/03/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais. 02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0110 ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0110 2036 0000 MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DE ASSISTENCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 11/02/2021. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA

Código identificador: a6799463c7a25c13366b4180ad34ba05

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102005/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Pio XII -MA e o Senhor MARCOS JOSE DE FIGUEREDO LOPES FERREIRA , CPF: 854.978.003-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PIO XII - MA, VIGENCIA: 23/04/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais) mensais. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 23/04/2021. LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 2fffdade0debd68b97efd487e073a25

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021015

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021015 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102013/2021. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL de Pio XII -MA e a Senhora ERIONEIDE DE ARAUJO CARVALHO, CPF: 010.327.693-94. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DA ASSISTENCIA SOCIAL do Município de PIO XII - MA, VIGENCIA: 23/04/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos reais). mensais. 02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 Assistência Social 08 244 Assistência Comunitária 08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS 08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 23/04/2021. LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA - Secretária Municipal de Assistência Social.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 500f8f8d09abbfee18bbaa7d82676560

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e o Senhor ALDA DE OLIVEIRA BRANDÃO, CPF: 910.404.003-10. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do DEPOSITO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, VIGENCIA: 22/02/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 11/02/2021. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 1285f274cd0cdd8cf87647d8aebc6677*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501005/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e o Senhor OSVALDO COLINS FERREIRA NETO, CPF: 011.245.963-30. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do GALPÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, VIGENCIA: 11/02/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DOTAÇÃO: 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 11/02/2021. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 34cd6b26a2e6e9c228c51a3fa88c2d98*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2501006/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e o Senhora LINDONGELSA DE PAULA SANTOS, CPF: 006.648.113-96. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio da SECRETARIA DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, VIGENCIA: 14/05/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 4.800,00 (Quatro mil e Oitocentos reais). DOTAÇÃO: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2038 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 14/05/2021. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: e284b09a6f41b56155cb77526bba6017*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021016 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0102003/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Pio XII -MA e a Senhora VANDA LUCIA ALVES DA SILVA, CPF: 000.454.983-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII - MA, VIGENCIA: 11/02/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais). DOTAÇÃO: 02 05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO. 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL. 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física R\$. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 11/02/2021. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: b49f60bc76cdc15a81751cbbda746289*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01020012/2021**. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII -MA e o Senhor RAIMUNDO RODRIGUES FARIAS, CPF: 126.902.283-00. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do Prédio do CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Pio XII - MA, VIGENCIA: 26/04/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ 300,00 (Trezentos Reais) perfazendo o valor global por 10 meses de R\$ 3.000,00 (Três Mil Reais) , DOTAÇÃO: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 361 Ensino Fundamental 12 361 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 361 0020 2068 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS DA EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 26/04/2021. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS - Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: de49eeb02f9d7881f557ce0948898d55*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2021014** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0102004/2021**. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA e o Senhor CYNTHIA LUZIA FARIAS RODRIGUES DE LIMA, CPF: 038.681.633-60. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da **Centro de Informática** da Secretaria Municipal de Educação de Pio XII - MA, VIGENCIA: 05/04/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ **10.000,00 (Dez mil reais)**, sendo R\$ 1.000,00 (Um mil reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses. DOTAÇÃO: 02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 12 Educação 12 122 Administração Geral 12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO 12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 05/04/2021. MARCIA DE MOURA COSTA MARTINS Secretária Municipal de Educação.

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 12e733b24f03309b382a749fc8c7f678*

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021014

EXTRATO DE CONTRATO Nº **2021014** - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **0102004/2021**. PARTES: Secretaria

Municipal de Saúde de Pio XII - MA e o Senhor FRANCISCO DE SOUSA SANTOS FILHO, CPF: 776.990.333-53. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento da **Centro de Especialidades Médicas** da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XII - MA, VIGENCIA: 10/02/2021 a 31/12/2021, VALOR DO CONTRATO: R\$ **12.100,00 (Doze mil e cem reais)**, sendo 1.100,00 (Um mil e cem reais) mensais pelo período de 10 (dez) meses. DOTAÇÃO: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE. 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE.10 Saúde. 10 122 Administração Geral. 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE. 10 122 0060 2160 0000. FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE. 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física. MODALIDADE: Dispensa de Licitação, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, X da Lei 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII - MA, 10/02/2021. IVAM DE PAIVA DO VALE SEGUNDO Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 044534f8f9edc23a95fe39abd07f1c73

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021024/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021024/2021 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2402001/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa F S S RANGEL EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 35.908.210/0001-67. **OBJETO:** Contratação de empresa de Engenharia para execução de serviços de construção de bueiros tubular de concreto na Zona Rural do Município de Pio XII/MA. VIGENCIA: 05/03/2021 à 31/12/2021. **DOTAÇÃO: 02 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 02 11 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS 04 ADMINISTRAÇÃO 04 122 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0140 ESTRADAS VICINAIS 04 122 0140 1039 0000 CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE PONTES E BUEIROS 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 31.154,90 (trinta e um mil cento e cinquenta e quatro reais e noventa centavos).** **MODALIDADE:** Dispensa de Licitação nº 006/2020, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, IV da Lei Federal 8.666/93, RECURSOS: Próprios. Pio XII/MA, 26/03/2020. TELSON DA CRUZ OLIVEIRA - Secretário Municipal de Administração.

Pio XII/MA, 05 de março de 2021

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 1537eb579e62b73fa3c8c9e3ba71f541

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021200 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII - MA e a empresa F M SANTOS EIRELI CNPJ: 32.814.877/0001-02. **OBJETO: Prestação de serviços de consultoria em saúde, visando o planejamento, execução e acompanhamento das ações elencadas na área da Gestão Pública das atividades na área da saúde, otimizando o tempo, recurso financeiro, trabalho físico e intelectual da Secretaria Municipal de Saúde de Pio XIIMA. VALOR TOTAL: R\$ 49.360,02 (quarenta e dois mil trezentos e sessenta reais e dois centavos).** **VIGENCIA:** 18/06/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO

ORÇAMENTÁRIA: 02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 10 Saúde 10 122 Administração Geral 10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE 10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica. Dispensa de Licitação nº 003/2021 SAÚDE, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021. Pio XII - MA, 18/06/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Pio XII - MA, 18 de junho de 2021.

IVAN DE PAIVA DO VALE SEGUNDO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: f156fa54e4aea849bc7427081ca61ea0

EXTRATO DE CONTRATO 2021191

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021191 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Educação do Município de Pio XII - MA e a empresa F S S RANGEL EIRELI CNPJ: 35.908.210/0001-67. **OBJETO: Prestação de serviços de implantação de forro em gesso, implantação de divisórias de gesso e tijolos e pintura de paredes nos diversos departamentos, através da Secretaria Municipal de Educação. VALOR TOTAL: R\$ 49.464,54 (quarenta e nove mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos).**

VIGENCIA: 01/06/2021 a 31/12/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

02 07 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 122 Administração Geral

12 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO

12 122 0020 2067 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO

DA SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 13 FUNDEB

02 13 00 FUNDEB

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0070 PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DA REDE ESCOLAR

12 361 0070 2053 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO

DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%

3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dispensa de Licitação nº 010/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 75, Inc. I, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Pio XII - MA, 01 de junho de 2021.

Marcia de Moura Costa Martins
Secretária Municipal de Educação

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 48fcf3d078294fe5251ea9cc1f32f38a

EXTRATO DE CONTRATO 2021192

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021192 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde do Município de Pio XII - MA e a empresa F S S RANGEL EIRELI CNPJ: 35.908.210/0001-67. **OBJETO: Prestação de serviços de implantação de forro em gesso, implantação de divisórias de gesso e tijolos e pintura de paredes nos diversos departamentos, através da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR TOTAL: R\$ 40.214,45** (quarenta mil duzentos e quatorze reais e quarenta e cinco centavos).

VIGENCIA: 01/06/2021 a 31/12/2021.

02 14 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

02 14 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral 10
122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2160 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 06 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02 06 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10 Saúde
10 122 Administração Geral
10 122 0060 PROGRAMA ACESSO ÀS AÇÕES E SERV DE SAÚDE
10 122 0060 2154 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS ATIVIDADES DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dispensa de Licitação nº 010/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 75, Inc. I, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Pio XII - MA, 01 de junho de 2021.

Ivan de Paiva do Vale Segundo
Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: c626f3f4d2928577a3ceeeac0c64c46c*

EXTRATO DE CONTRATO 2021193

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021193 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração do Município de Pio XII - MA e a empresa F S S RANGEL EIRELI CNPJ: 35.908.210/0001-67. **OBJETO: Prestação de serviços de implantação de forro em gesso, implantação de divisórias de gesso e tijolos e pintura de paredes nos diversos departamentos, através da Secretaria Municipal de Administração. VALOR TOTAL: R\$ 4.312,51** (quatro mil trezentos e doze reais e cinquenta e um centavos).

VIGENCIA: 01/06/2021 a 31/12/2021.

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04 Administração
04 122 Administração Geral
04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL
04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dispensa de Licitação nº 010/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 75, Inc. I, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Pio XII - MA, 01 de junho de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretária Municipal de Administração

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 79af9a2f0c69076d6ab5a933cd657ef3*

EXTRATO DE CONTRATO 2021194

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021194 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0505002/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pio XII - MA e a empresa F S S RANGEL EIRELI CNPJ: 35.908.210/0001-67. **OBJETO: Prestação de serviços de implantação de forro em gesso, implantação de divisórias de gesso e tijolos e pintura de paredes nos diversos departamentos, através da Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR TOTAL: R\$ 1.559,51** (mil quinhentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e um centavos).

VIGENCIA: 01/06/2021 a 31/12/2021.

02 16 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL

02 16 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 122 Administração Geral
08 122 0020 PROGRAMA APOIO ADMINISTRATIVO
08 122 0020 2082 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SEC. TRAB. E ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

02 10 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08 Assistência Social
08 244 Assistência Comunitária
08 244 0220 POLITICAS ASSISTENCIAIS
08 244 0220 2100 0000 MANUTENÇÃO DE OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Dispensa de Licitação nº 010/2021

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 72 e Art. 75, Inc. I, Lei Federal 14.133/2021 de 01 de abril de 2021.

Pio XII - MA, 01 de junho de 2021.

LUCIANA DO NASCIMENTO FRANCO COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 82a05788b4dc8ab0dcc90332cc35e373*

EXTRATO DE CONTRATO 20212013

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021213 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1705001/2021. PARTES: Secretaria Municipal de Administração do Município de Pio XII - MA e a empresa G M TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 15.464.263/0001-29. **OBJETO:** Prestação de serviços de

licenciamento e customização de software online para realização de pregão eletrônico atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA. **VALOR TOTAL: R\$ 14.000,00** (quatorze mil reais). **VIGENCIA:** 17/06/2021 a 31/12/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04 Administração 04 122 Administração Geral 04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL 04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.** Dispensa de Licitação nº 011/2021 ADM, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 24

da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis. Pio XII - MA, 17/06/2021. Secretaria Municipal de Saúde.

Pio XII - MA, 18 de junho de 2021.

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: 87e6dd8dbf9fdb5d4fe52a8b41f6e25b

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº2021213 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº1705001/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº011/2021 ADM

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIO XII ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E A EMPRESA G M TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A Secretaria Municipal de Administração, através da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 ADM de Pio XII/MA, CNPJ nº 06.019.491/0001-07, com sede na cidade de Pio XII/MA, Estado do Maranhão, sito na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, CEP 65.707-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração Sr. Telson da Cruz Oliveira, brasileiro, portador do CPF nº 938.122.053-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa G M TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA, com sede na Av. República do Líbano, 251 -Torre A, Sala 1408. Pina - Recife/PE - CEP: 51.110-160, inscrita no CNPJ sob o nº 15.464.263/0001-29, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor José Luis de Sousa Alves, inscrito no CPF nº 025.463.314-50, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 1705001/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2021 ADM, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a prestação de serviços de licenciamento e customização de software online para realização de pregão eletrônico atendendo assim as necessidades do Município de Pio XII/MA, conforme especificado na proposta, que são parte integrante do presente instrumento:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será a partir da sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2021.

PARÁGRAFO ÚNICO - O prazo de entrega do objeto será de no máximo 30 (trinta) dias, tendo seu início a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;
- exercer a fiscalização do contrato;
- receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- conduzir os serviços de acordo com as normas do serviço e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- entregar os produtos, nas datas, horários e locais a serem informados pela Secretaria Municipal;
- prover os serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho;
- manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no trabalho, sempre que a ela imputáveis;
- responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- iniciar e concluir a entrega dos serviços nos prazos estipulados;
- atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	-----	-----	--------	---------

01	Serviços de licenciamento e customização de software para pregão eletrônico.	SERV	01	R\$ 14.000,00	R\$ 14.000,00
Especificação dos Serviços 1. Do portal. Sítio de internet próprio, com personalização visual com logomarca do município, entre outros benefícios, que são: - Modernização da gestão de compras; - Agilidade nos processos de contratação; - Transparência junto a órgãos de controle; - Redução de documentação arquivada; - Ampliação da territorialidade e da concorrência entre os fornecedores; - Banco de dados próprio de bens e serviços protegido na “nuvem”; - Cadastro de fornecedores; - Emissão de relatórios; - Armazenamento de atas e relatórios de disputa; - A plataforma deve disponibilizar em formato digital todas as informações dos processos realizados contidos no banco de dados da plataforma. 1. Do Suporte Técnico A Implantação da aplicação deverá ser realizada em um servidor dedicado oferecendo responsabilidade, segurança, manutenção e backup sempre que necessário. Manutenção remota do ambiente Web, bem como processamento de novos módulos, que visam à adequação e um maior controle por parte da administração Pública. Deve ser oferecido sem ônus adicionais profissionais para efetuar o acompanhamento técnico dos procedimentos sempre que necessário, desta forma solucionando eventuais problemas no portal, sempre que requisitados, durante o horário comercio de 8h00min às 18h00min. 1. Do Treinamento Além do suporte técnico que deverá ficar à disposição da prefeitura municipal de Pio XII/MA, para dirimir dúvidas, dever ser disponibilizado vídeos aulas no portal na visão da comissão de licitação (pregoeiro e apoio), pelo período de vigência do contrato, orientando as comissões de licitações de como usar a ferramenta, a saber: - Publicações de comunicados; - Cadastramento dos pregoeiros e equipes de apoio; - Consulta de fornecedores e legislação; - Cadastramento de editais; - Nas salas de disputas (como proceder); - Procedimento de comunicação com o fornecedor, como esclarecimentos, impugnações e recursos, entre outros. 1. Do Licenciamento As licenças disponibilizadas devem ter validade de no mínimo 12 (doze) meses.					

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula quinta deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos serviços e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, no Setor financeiro da Prefeitura Municipal de Pio XII/MA, situada na Rua Senador Vitorino Freire, SN, Centro, Pio XII/MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente p elas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo “Gestor do Contrato”, o Sr^a. Adriano de Sousa Borges, a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotará em registro próprio, através do Relatório de Execução de Serviço as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, dever á comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização do serviço objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por órgão da Administração.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:

a.1) - execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.

b) multa;

b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será a aplicada em caso de inexecução total do contrato;

b.2) Em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.

b.3) Multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;

c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;

c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;

c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;

c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;

c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021.

d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) A declaração de inidoneidade poderá ser proposta a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2021, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma revista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Maranhão.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral do Gabinete Municipal, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02 05 00 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 Administração

04 122 Administração Geral

04 122 0040 ADMINISTRAÇÃO GERAL

04 122 0040 2007 0000 FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Pio XII/MA, 17 de junho de 2021

Telson da Cruz Oliveira
Secretário Municipal de Administração
CPF sob o nº 938.122.053-00

CONTRATANTE

G M TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO LTDA
CNPJ: Nº 15.464.263/0001-29
Representante
José Luis de Sousa Alves
025.463.314-50

CONTRATADA

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: a823748236ba36154730494d8597d519*

DECRETO Nº 032 DE 22 JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DO MUNICÍPIO DE PIO XII/MA DE ENFRENTAMENTO E PREVENÇÃO DA TRANSMISSÃO DA COVID-19 E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO que é competência do Chefe do Poder Executivo, dentro do princípio do interesse público, e com base na Lei Orgânica do Município de Pio XII/MA, expedir Decretos para regulamentar as leis, com vistas a resguardar e promover o bem-estar da coletividade;

CONSIDERANDO que o Ministério da Saúde, por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, por conta da infecção humana pelo novo Corona Vírus (COVID-19), declarou Estado de Emergência (Calamidade) em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN;

CONSIDERANDO que a Câmara dos Deputados, em 18 de março de 2020, e o Senado Federal, em 20 de março de 2020, reconheceram a existência de calamidade pública para os fins do artigo 65, da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO os Decretos Estaduais nº 35.677, de 21 de março de 2020, que estabelece medidas de prevenção do contágio e de combate à propagação da transmissão da COVID-19, infecção humana causada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2) e suas alterações, em especial o Decreto nº 35.731, de 11 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de calamidade pública do Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.770/2021 proibiu a realização de qualquer evento de grande porte, que gere aglomerações no Maranhão;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de disciplinar, no âmbito do Município de Pio XII/MA as regras, procedimentos e medidas de funcionamento das atividades econômicas e públicas diante da epidemia enfrentada;

CONSIDERANDO o crescente aumento no número de casos e óbitos em virtude da COVID-19 no município de Pio XII.

D E C R E T A:

Art. 1º. Em virtude do elevado número de casos de contaminação e de óbitos pela COVID-19, fica suspensa a realização dos shows, festas, eventos, vaquejadas, cavalgadas, paredões e sons automotivos realizados neste período, e que iriam provocar aglomerações, contribuindo para o aumento de casos de COVID-19 e, ficam suspensos quaisquer eventos sociais e corporativos, privados ou públicos, pagos ou gratuitos, em ambientes abertos ou fechados no Município, na zona urbana e rural.

Art. 2º. Ficam proibidos os fechamentos das vias públicas no entorno da praça central assim como as demais vias públicas do município.

Art. 3º. Em caso de descumprimento a qualquer medida estabelecida por este Decreto, bem como em caso de qualquer aglomeração, funcionamento de estabelecimento comercial fora do horário autorizado e outras, as autoridades podem impor as penalidades previstas no artigo 10 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, sob pena de **ADVERTÊNCIA, INTERDIÇÃO, CANCELAMENTO DE AUTORIZAÇÃO E DE LICENÇA, E/OU MULTA**, que tipifica esta transgressão como crime contra a saúde pública, nos termos do artigo 268 do Código Penal, podendo inclusive haver a pena de detenção de até um ano, além de multa.

Art. 4º. O funcionamento de eventos religiosos fica limitado ao

quantitativo de 50% da capacidade operativa.

Art. 5º. As determinações deste Decreto poderão ser revistas a qualquer tempo, tornando-se mais rígidas, de acordo com as recomendações do Governo do Estado do Maranhão e/ou do Ministério da Saúde, bem como em decorrência dos dados epidemiológicos do município de Pio XII/MA.

Art. 6º. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, cujo funcionamento seja autorizado na forma deste Decreto.

Art. 7º. Visando reduzir aglomerações, as atividades comerciais, cuja exploração se dê no território do município de Pio XII, somente poderão funcionar no período compreendido entre 22 a 28 de junho de 2021 aqueles considerados essenciais e obedecendo a seguinte jornada diária:

I - mercearias, supermercados e congêneres, casas agro veterinárias, óticas, comércio de móveis e variedades para o lar, pequenas empresas exclusivamente familiares, serviços de informática e venda de celulares, lojas de roupas, lojas de material de construção, oficinas em geral, academias e outros ramos comerciais, poderão funcionar de segunda-feira a sábado das 06h00min às 21h00min e aos domingos das 06h00min às 12h00min;

II - farmácias das 06h00min às 21h00min;

III - padarias, panificadoras, açougues e sacolões das 06h00min às 21h00min;

IV - postos de combustível das 06h00min às 21h00min.

§ 1º. Para o funcionamento das atividades contidas nos incisos I a IV deste artigo, torna-se obrigatória a adoção das seguintes medidas sanitárias:

a) sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de dois metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente;

b) para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;

c) manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel, água e sabão, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus (SARS - CoV-2);

d) adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo ou adoção de balizadores;

e) os empregados e prestadores de serviço que tenham sintomas da COVID-19, a exemplo de sintomas gripais, ou que tenham tido contato domiciliar com pessoa infectada pelo Coronavírus (SARS-CoV-2), devem ser afastados por 14 (quatorze) dias, sem qualquer tipo de punição, suspensão de salário ou demissão;

f) os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

§ 2º. Em caso de recusa do uso correto de máscara por

parte do consumidor, o proprietário do estabelecimento comercial ou similar é obrigado a acionar a Polícia Militar, que adotará os procedimentos legais necessários destinados à aplicação do art. 268 do Código Penal.

Art. 8º. Bares, depósitos de bebidas, conveniência, restaurantes, lanchonetes e demais correlatos, durante a semana, poderão funcionar, desde que **NÃO** ultrapassem 50% (cinquenta por cento) da capacidade física do ambiente, até o limite de 23hs00min, já no final de semana, apenas delivery ou retirada.

Art. 9º. Fica autorizado o retorno gradual das atividades presenciais nas instituições de ensino e congêneres, públicas e privadas, em todos os níveis de ensino e formação, no que tange às aulas e demais atividades de ensino-aprendizagem presenciais, poderão funcionar, de acordo com o cronograma pedagógico e portaria emitidos pela Secretária Municipal de Educação e obedecendo as devidas recomendações de medidas sanitárias.

Art. 10 As atividades de fiscalização e de poder de polícia necessárias ao fiel cumprimento do disposto neste Decreto e, em toda a regulamentação referente às medidas de enfrentamento a emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus- Covid-19, será feita em conjuntos por servidores municipais, Guarda Municipal, Polícia Militar, Polícia Civil, e demais competentes, e qualquer cidadão é parte legítima para apresentar pedido de fiscalização estadual em caso de descumprimento de todas as medidas contidas neste decreto se possível acompanhado de registros fotográficos e gravações em vídeo, por meio do seguinte número de WhatsApp: (98) 98568-0271.

PARÁGRAFO ÚNICO. Ato do Secretário Municipal de Saúde poderá suspender as férias e afastamentos autorizados dos servidores vinculados à Secretaria de Saúde, tendo em vista a necessidade de reforço no atendimento à população durante o período de vigência deste Decreto.

Art. 11. Fica expressamente vedado a realização de velórios em ambiente residencial ou em funerárias, assim como, as cerimônias de enterros com participação de mais de 10 pessoas.

Art. 12. Ficam suspensas as cirurgias eletivas no âmbito da rede municipal de saúde.

Art. 13. A elevação de preços, sem justa causa, de insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, será? considerado abuso de poder econômico nos termos do inciso III do artigo 36 da Lei Federal no 12529/2011, sujeitando quem a praticar às sanções ali previstas.

Art. 14. Visando minimizar a exposição ao vírus, de **22 a 28 de junho** de 2021, todos os servidores dos órgãos e entidades vinculados ao Poder Executivo Municipal que pertençam aos **grupos de maior risco ficam dispensados do exercício** de suas respectivas atribuições de forma presencial.

§ 1º não se aplica aos demais servidores públicos que já estejam vacinados contra a COVID-19, há mais de trinta dias."

§ 2º O retorno às atividades laborais disciplinado no § 1º deste artigo não se aplica às servidoras públicas gestantes, que permanecem dispensadas de suas atividades presenciais, enquanto vigente a emergência de saúde pública de importância nacional, com atenção ao princípio da isonomia e em analogia à Lei Federal nº 14.151, de 12 de maio de 2021."

§ 3º O servidor público que, mesmo abrangido pelos Planos Nacional e Estadual de imunização, tenha se recusado a

receber as doses da vacina contra a COVID-19, devesse:

I - assinar Termo de Responsabilidade, por meio do qual declarará que optou por não receber imunização contra a COVID-19 e que está ciente de que suas condições de saúde o colocam em situação de maior risco em caso de eventual contaminação

II - retornar as suas atividades presenciais, desde que não tenha testado positivo para a COVID-19 e/ou não apresente sintomas semelhantes aos que indicam contaminação pelo Coronavírus (SARS-CoV-2).

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com produção de efeitos na forma que especifica no período **22 a 28 de junho de 2021**, podendo ser revisto, para as medidas de fatos supervenientes no âmbito deste município. **DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII/MA, 22 DE JUNHO DE 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal de Pio XII/MA

*Publicado por: FRANCISCO FABILSON BOGEA PORTELA
Código identificador: 154fcdad92a20c06556c493ccf9a88f*

PORTARIA Nº 183/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIO XII, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e na Lei Complementar nº 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos servidores Públicos Civis do Município de Pio XII, das autarquias e das fundações públicas, com fundamento nos Arts. 167 e seguintes da Lei Complementar nº 001/1997, em conformidade com as razões expostas no Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e considerando todo acervo probatório nos autos do processo administrativo disciplinar nº 009/2021, resolve:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão ao servidor **Laestro Pereira Gonzaga**, Professor Nível III, matrícula nº 669, lotado na Secretaria Municipal de Educação, em razão de ter cometido as infrações previstas nos artigos 116, I, III, VI, IX e XII, art. 117, art. 121 e 122, art. 127, III e no art. 132, I, II e XIII da Lei Municipal nº 001/1997.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pio XII-MA, 22 de junho de 2021.

AURÉLIO PEREIRA DE SOUSA

Prefeito Municipal

*Publicado por: ELISIÁRIO DE SOUSA OLIVEIRA
Código identificador: d4cbc5614f18c9377b33efbb6b7d6032*

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE

CHAMADA DE PÚBLICA Nº 001-2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 011/2021 de 05 de janeiro de 2021, no uso de suas prerrogativas legais, e considerando o disposto no art. 21 da Lei

11.947/2009, na Resolução CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução nº 4/2015, (DECRETO 060/2020 - SOBRE POSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PRESENCIAL NO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA), torna público a Chamada Pública para **aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, para atender os alunos da rede pública do Município de Ribamar Fiquene - MA.** Os Grupos Formais/Informais e Fornecedores Individuais deverão apresentar a documentação para habilitação e o Projeto de Venda do dia 22/06/2021 até o dia 22/07/2021 das 12:00 às 18:00 hrs no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supracitado, onde poderão ser obtidos gratuitamente e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br>. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117.

Ribamar Fiquene - MA, 22 de Junho de 2021.

JESSICA COSTA FERREIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 1d2c346445eef3b9dc38cc3a20a08866

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para eventual e futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais para Kits de Enxoval Para Recém-nascidos em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 5 de Junho de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 17 de Junho de 2021 **Rael da Cruz Silva Pregoeiro**

Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA

Código identificador: 69b65e7467e2c54e2ae06b8dd2fcc8d1

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene - MA, através de seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 - Regulamenta a licitação, na

modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns,; e Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 - Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; , da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Lote, objetivando Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças e Pneus para Veículos que Compõem a Frota do Município de Ribamar Fiquene - MA.

A sessão será realizada através do Portal Licitanet, pelo endereço eletrônico www.licitanet.com.br, sendo conduzida pelo Pregoeiro desta Prefeitura Municipal, auxiliado pela Equipe de Apoio com data de abertura agendada para 2 de Julho de 2021 às 09:00.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08:00 às 12:00 horas, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço www.ribamarfiquene.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, www.licitanet.com.br. Ribamar Fiquene - MA, 21 de Junho de 2021 **Rael da Cruz Silva Pregoeiro**

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 8f150e2c4cbfedd81f8f55b35cb0a8b4*

DISPENSA Nº 0011/2021

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040.2021; DISPENSA Nº 0011/2021; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II, da lei federal n.º 8.666/93; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; **CONTRATADA: A B XAVIER TREINAMENTOS EPP;** O Senhor Prefeito Municipal de Ribamar Fiquene-MA, no uso de suas atribuições legais; **OBJETO: Contratação de Empresa para Treinamento no Curso de Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021.** Afigurando-me que o procedimento de contratação epigrafado se encontra regular e legalmente desenvolvido, e estando ainda presente o interesse público na contratação que deu ensejo à instauração do processo, ratifico a contratação por Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, II, da Lei 8.666/93, pelos seus próprios fundamentos, em conformidade, ainda, com o Parecer da Assessoria Jurídica. Publique-se; Ribamar Fiquene - MA, 17 de junho de 2021. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE** Prefeito Municipal.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: cede34455fa16659107b9e8774b817ef*

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

A Prefeitura Municipal de Ribamar Fiquene/MA, com sede na Av. Principal, s/n, Centro, Ribamar Fiquene - MA, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria nº 011/2021 de 05 de janeiro de 2021, torna público que, com base na Lei. nº. 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e demais normas atinentes à espécie, realizará às 14:00hs (quatorze horas) do dia 09 de julho de 2021, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo Menor Preço Global, objetivando a **Reforma e Ampliação da Escola Municipal Cecília Meireles no Município de Ribamar Fiquene-MA.** Este Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 12:00hs (doze horas) às 18:00hs (dezoito horas), onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante recolhimento da importância de R\$ 30,00 (trinta reais), que deverá ser feito

através de Documentação de Arrecadação Municipal - DAM e ainda estará disponível no site: <http://ribamarfiquene.ma.gov.br> Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço ou pelo telefone: (99) 3586-1117.

Ribamar Fiquene (MA), 18 de junho de 2021.

JESSICA COSTA FERREIRA

Presidente da CPL

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: abaf584bbf773fc44630fcb6b8b88bf9*

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023 - 2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 023 - 2021; **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011 - 2021** - Processo Administrativo nº 040-2021;; **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO A B XAVIER TREINAMENTOS**, CNPJ nº **11.669.032/0001-09**, sediada na Rua Dos Guaras, loja 01. Edif. Fernando de A. Lopes, nº 1, Ponta do Farol; **OBJETO:** Curso de **Licitações e contratos conforme a Lei nº 14.133/2021;** **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: GABINETE DO PREFEITO; Ação; Jurídica; Função: 03; Sbfunção: 062; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-091; 03.062.0003.2-091 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; **VALOR TOTAL R\$ 2.390,00** (dois mil trezentos e noventa reais); **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 230.056.023-20 e do RG nº 044233152012-0, e pelo contratado: Sra. **ARIANNE BARROS XAVIER**, brasileira, solteira, Empresária, portador (a) da Identidade nº 94662098-9 SESP DG-MA e do CPF nº 917.654.633-00; **TRANSCRIÇÃO:** Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL; **EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL EM 18/06/2021.**

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: ded66692b06dfda5dc1cf79a59ead94*

TOMADA DE PREÇO Nº 001 - 2021

EXTRATO DO CONTRATO: Nº 024 - 2021; **TOMADA DE PREÇO Nº 001 - 2021;** **CONTRATANTE:** O Município de Ribamar Fiquene/MA, inscrita no CNPJ 01.598.547/0001-01; **CONTRATADO ALVORADA CONSTRUIR LTDA**, CNPJ nº **05.703.869/0001-16**, sediada na Rua Ceará, nº 65, Vila Mariana Ribamar Fiquene - MA; **OBJETO: EXECUÇÃO DE MEIO FIO E CALÇADA NAS VIAS URBANAS DE RIBAMAR FIQUENE - MA.;** **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE; Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA; Ação; Natureza da Despesa; 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa; Jurídica; Função: 04; Sbfunção: 122; Programa: 0003; Projeto/Atividade/Oper.Especial: 2-026; 04.122.0003.2-026 - Manutenção Secretaria de Infraestrutura; **VALOR TOTAL R\$ 292.184,92** (duzentos e noventa e dois mil); **VIGENCIA:** até 31 de dezembro de 2021; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993; **SIGNATÁRIOS:** Pela contratante: Sr. **COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**, brasileiro, casado(a), portador(a) do CPF nº 230.056.023-20 e do RG nº 044233152012-0, e pelo contratado: Sr. **Reinaldo Gomes da Silva**, portador da Cédula de Identidade

nº 155357620006 GEJUSPC/MA e do CPF nº 505.086.953-68;
TRANSCRIÇÃO: Jessica Costa Ferreira - Presidente da CPL;
EXTRATO PUBLICADO NO MURAL DA PREFEITURA
MUNICIPAL EM 21/06/2021.

*Publicado por: JESSICA COSTA FERREIRA
Código identificador: 7afe001548ffade18f6eed20e0efd97f*

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAMBAÍBA

EXTRATO DO DISTRATO Nº 037/2021.

EXTRATO DO DISTRATO Nº **037/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CONSMANG EMPREEDIMNETOS EIRELI**, CNPJ nº **09.489.502/0001-00**. O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 037/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA**, FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, CPF nº **002.301.093-22**; Representante Legal da CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sambaíba, 22 de junho de 2021.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: f4eb9b2fb33d019ee074da817d875d25*

EXTRATO DO DISTRATO Nº 038/2021.

EXTRATO DO DISTRATO Nº **038/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **CONSMANG EMPREEDIMNETOS EIRELI**, CNPJ nº **09.489.502/0001-00**. O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 038/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS PESADOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA**, FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **LEONARDO DE SOUSA SANTOS**, CPF nº **002.301.093-22**; Representante Legal da CONSMANG EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sambaíba, 22 de junho de 2021.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 1970550651914b004a7429c51a797bdd*

EXTRATO DO DISTRATO Nº 039/2021.

EXTRATO DO DISTRATO Nº **039/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **LOCAR EMPREEDIMNETOS EIRELI**, CNPJ nº **11.054.901/0001-82**. O PRESENTE DISTRATO TEM POR OBJETO A RESCISÃO POR MÚTUO ACORDO DO CONTRATO Nº 039/2021, ORIGINÁRIO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021, CUJO OBJETO É A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÁQUINA E VEÍCULOS PESADOS PARA**

ATENDER A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA-MA, FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53** e **RODRIGO BOTELHO MELO COELHO**, CPF nº **747.144.653-68**; Representante Legal da LOCAR EMPREENDIMENTOS EIRELI, Sambaíba, 22 de junho de 2021.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: c4680a97b620533111fbaa346bca6ee0*

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Sambaíba - MA, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2021, cujo objeto trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA JOÃO ALVES COSTA NO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA. O recebimento e abertura dos envelopes de Credenciamento, Habilitação e Proposta de Preços será em Sessão Pública a ser realizada às 09:00h, do dia 12 de julho de 2021, na Sala de Licitações da CPL, localizada na Praça Jose do Egito Coelho, nº 200, Centro, Sambaíba/MA. O edital está disponível para todos os interessados no Site do TCE/MA no sistema SACOP, poderá ser consultado e obtido na sala da Comissão Permanente de Licitação-CPL, localizada na Praça José do Egito, 200, Centro, Sambaíba - MA, de 2ª a 6ª, das 08:00 às 12:00 horas, podendo ainda ser solicitado através do E-mail: sambaibacpl@gmail.com, seus respectivos avisos estarão disponíveis no Portal da Transparência do Município: <http://www.sambaiba.ma.gov.br/>. Esclarecimento adicional no mesmo endereço e e-mail citados e provisoriamente no número +55 99 98464-4897. Sambaíba (MA), 14 de junho de 2021. Edson da Silva Santos - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

*Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: db2f35b3640d03600f1573f725ed546f*

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2021.

EXTRATO DO CONTRATO Nº **164/2021**. CONTRATANTE: **Município de Sambaíba**, CNPJ nº **06.229.397/0001-74**. CONTRATADA: **LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME**, CNPJ nº **18.860.697/0001-36**. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL DO MUNICÍPIO DE SAMBAÍBA/MA**, decorrente da Adesão à Ata de Registro de Preço nº **042/2020 - PMP**, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação do Município de Pinheiro - MA, aderida pelo Município de Sambaíba - MA. VALOR: **R\$ 532.107,52 (Quinhentos Trinta e Dois Mil, Cento e Sete Reais e Cinquenta e Dois Centavos)**. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **26.782.0710.1-052 - CONST. AMPL. OU REF. DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS; 4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES**. PRAZO DE VIGÊNCIA: **120 (CENTO E VINTE) DIAS**. FUNDAMENTO LEGAL: **Lei Federal nº 8.666/1993** e demais normas pertinentes à espécie. DATA DA ASSINATURA: **15/06/2021**. SIGNATÁRIOS: **Tiago Ribeiro Dantas** - Secretário de Administração e Finanças, CPF nº **996.013.973-53**; **Felikemar Pereira de Sousa**, Secretário de Transporte,

Obras, Infraestrutura e Serviços, CPF Nº **724.188.883-49** e **Leonardo Oliveira Pinheiro**, CPF nº **053.991.643-96**; Representante Legal da **LEONARDO OLIVEIRA PINHEIRO COSTA - ME**, Sambaíba, 22 de junho de 2021.

Publicado por: EDSON DA SILVA SANTOS
Código identificador: 769f7885a5a34269e9f0734881d82861

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

PORTARIA Nº 163/2021-GAB

PORTARIA Nº 163/2021-GAB, de 18 de Junho de 2021

Dispõe sobre a exoneração do cargo em comissão de ENCARREGADO DE POÇO, no Município de São Domingos do Azeitão- MA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO-MA, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, nos termos do que dispõe a Lei Orgânica do Município de São Domingos do Azeitão- MA:

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, o(a) Senhor(a) **EVANILDO CARREIRO FERREIRA**, CPF: **689.957.923-53**, do cargo de ENCARREGADO DE POÇO do Município de São Domingos do Azeitão- MA;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da assinatura, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO, Estado do Maranhão, 18 de Junho de 2021.

Lourival Leandro dos Santos Junior
Prefeito Municipal

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: c241ecef4e54149ef97f95784185511

PORTARIA Nº 46/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 46/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
16 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. João de Deus Miranda Costa, CPF: 078.721.513-91, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Teresina - PI, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) **para levar a paciente Margarida Miranda Costa**, no período de 16/05/2021 a 16/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 0e27088da6f829959d39a6a7c0e9de90

PORTARIA Nº 47/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 47/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
16 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, à Servidora Adriana Pereira de Carvalho, Matrícula nº 187, CPF: 023.923.853-87, **Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Teresina- PI, com valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais) **para acompanhar a paciente Margarida Miranda Costa**, no período de 16/05/2021 a 16/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 16 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: fea30aaba196a9024ec583165e85e8fc

PORTARIA Nº 48/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 48/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS
18 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Nildemar Campos de Sousa, CPF:396.760.643-00, **Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em São João dos Patos -MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para deixar a paciente Eva Pereira Moura**, no período de 18/05/2021 a 18/05/2021

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 18 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 847222960f9e3adb84db578f1ee8192

PORTARIA Nº 49/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 49/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 19 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Edilberto Batista Sandes, **CPF:894.350.523-04, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para deixar a paciente Samara Rodrigues de Moura**, no período de 19/05/2021 a 19/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão- MA, 19 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: a7d5e8c6e99252967de3e60b4ff89d7b

PORTARIA Nº 50/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 50/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 19 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a Servidora Haline Polliana Costa Sandes, **CPF: 929.953.651-15, Técnica em Enfermagem**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a ser efetuada em Colinas- MA, com valor unitário de R\$ 150,00, totalizando 150,00 reais, **para acompanhar a paciente Samara Rodrigues de Moura**, no período de 19/05/2021 a 19/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão - MA, 19 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: be34b6afcd35c4bc5fe29fdcc076bd1

PORTARIA Nº 51/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA Nº 51/2021 - SECRETARIA DE SAÚDE - CONCESSÃO DE DIÁRIAS 20 de Maio de 2021

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, do Município de São Domingos do Azeitão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, ao Sr. Edilberto Batista Sandes, **CPF:894.350.523-04, Motorista**, 01 (uma) diária, para custeio de despesa a serem efetuadas em Presidente Dutra- MA, com valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) **para deixar o paciente Railton Oliveira de Sousa**, no período de 20/05/2021 a 20/05/2021.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em São Domingos do Azeitão- MA, 20 de Maio de 2021.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Publicado por: CARLOS MAGNO ALVES SOUSA
Código identificador: 48439ef74f6cd61b361a77c6d8ae0e2b

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200621-PE-021/2021-02

RESENHA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21200621-PE-021/2021-02; Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e máquinas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, elétricos em geral conforme fabricantes e modelos definidos nos anexos, pertencentes à frota de veículos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA. VALOR TOTAL REGISTRADO: **R\$ 385.220,41** (trezentos e oitenta e cinco mil duzentos e vinte reais e quarenta e um centavos). **PARTES: Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA**, inscrita no C.N.P.J. (MF) sob o nº 01.597.629/0001-23, através da Secretaria Governo e Planejamento, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Governo e Planejamento e a Empresa **O DE CASTRO BEZERRA EIRELI**, Pregão Eletrônico nº 021/2021, Fundamentação Legal lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 029/2020, no Decreto Municipal nº 031/2020, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Federal nº 8.666/1993, a Lei Complementar nº 123/2006 regulamentada pelo Decreto Municipal nº 032/2020 e demais normas pertinentes à espécie: PRAZO DE VALIDADE DA ATA: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses contados a partir DA DATA DA ASSINATURA: 18 de junho de 2021. FORO: Fica eleito o Foro de Porto Franco/MA. SIGNATÁRIOS: Sr. Domingos da Costa Vale -

Paraíso - MA, saiu como vencedora da licitação supracitada, as empresas: **AUTOCAP PECAS E SERVICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 27.636.892/0001-78, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 44.950,00** (quarenta e quatro mil novecentos e cinquenta reais) - **JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI**, inscrito no CNPJ nº 19.969.621/0001-06, vencedora com proposta apresentada no valor total de **R\$ 216.497,72** (duzentos e dezesseis mil quatrocentos e noventa e sete reais e setenta e dois centavos) Considerando que o critério de julgamento foi por Menor Preço por item. O Pregoeiro informa ainda, que os autos do Processo encontram-se, com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso - MA, ou poderão ser consultados por meio digital pela internet, através do nosso endereço eletrônico no site: <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>. São João do Paraíso - MA, em 11 de junho de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa **Pregoeiro**.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 6181a13bd18aea831013b92609f9e065

PUBLICAÇÃO DE RETIFICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO- Na publicação do diário Oficial dos Municípios/FAMEM/MA, do dia 18/06/2021, página 51 no da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA; **ONDE LÊ-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021, LEIA-SE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2021.** São João do Paraíso (MA), 22 de junho de 2021. Ilton Rodrigues de Sousa Pregoeiro Municipal.

Publicado por: LUILTON AGUIAR DE SOUSA
Código identificador: 7f4d9c1709faa56cf7aba7dbdb12af83

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 006/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a recuperação de MICRODRENAGEM na zona urbana do Município de São Pedro da Água Branca/MA.
ABERTURA: 09 de julho de 2021 às 08:00 horas.
ENDEREÇO: Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca /MA. CEP: 65.920-000
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados na CPL - Comissão Permanente de Licitação, situada Avenida Presidente Geisel, nº 581, centro, São Pedro da Água Branca/MA. Onde poderá ser obtido ou consultado nos horários, das 08:00hs às 12:00hs ou no Portal de Transparência do Município. Alexsandro Tenório Rolim - Presidente da Comissão Municipal.

Publicado por: ALEXSANDRO TENÓRIO ROLIM
Código identificador: 56aca068b6f5c84d392914c09df51a2f

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

AVISO DE LICITAÇÃO- CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº

001/2021 - CPL- SRP

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021 - CPL- SRP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2021.

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: São Raimundo das Mangabeiras - MA

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção, implantação e recuperação da sinalização horizontal, vertical, semaforica e dispositivos de segurança viária nas vias do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

DATA DA SESSÃO: 26/07/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FONTES DE RECURSOS: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS

VALOR ESTIMADO: Registro de Preços

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de junho de 2021.

Gloria Maria Aguiar Costa
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 2c0728541135bf9475430186ceccdd2d

ERRATA DO DECRETO Nº 43º, DE 21 DE JUNHO DE 2021

ERRATA DO DECRETO Nº 43º, DE 21 DE JUNHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, informa quer tendo em vista a erro material na publicação do **DECRETO Nº 43º, DE 21 DE JUNHO DE 2021**, no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, torna pública a presente errata:

ONDE SE LÊ:

Art 4º

[...]

V- Os Bares, Restaurantes, Distribuidoras de bebidas e afins somente poderão funcionar até as 18:00 horas.

LEIA-SE:

V- Os Bares, Distribuidoras de bebidas e afins somente poderão funcionar até as 18:00 horas, com exceção dos bares e distribuidoras de bebidas que funcionam em balneários que deverão permanecer fechados durante todo o final de semana.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 22 de junho de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 9008e484610d413d0653fe2336412226

AVISO DE LICITAÇÃO- TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021
- CPL

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2021 - CPL
Processo Administrativo Nº 024/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução dos serviços de Implantação de Sistema Simplificado de Abastecimento de Água no Povoado Assentamento Bacuri, no Município de São Raimundo das Mangabeiras - MA, conforme projeto básico.

DATA DA SESSÃO: 09/07/2021.

HORÁRIO: 09h00min (nove horas).

FONTE DE RECURSOS: CONTRATO DE REPASSE Nº 846732/2017/SEAD/CAIXA

VALOR ESTIMADO: R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais)

OBTENÇÃO DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido ou consultado na Comissão Permanente de Licitação, em dias úteis, de segunda a sexta, das 08h00min às 12h00min, também podendo ser obtido gratuitamente por meio digital nesta COMISSÃO, bem como no **site da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras/MA: <https://saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br> ou no site do Tribunal de Contas do Estado: tce.ma.gov.br**, onde poderão ser consultados gratuitamente. Mais informações poderão ser consultadas e obtidas através do e-mail: **cpl@saoraimundodasmangabeiras.ma.gov.br ou pelo telefone: (99) 98503-2444.**

São Raimundo das Mangabeiras - MA, 15 de junho de 2021.

Gloria Maria Aguiar Costa
Presidente CPL

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA
Código identificador: 6d0227eac5a56a4b7f455667e8ebc302

DECRETO Nº 43, DE 21 DE JUNHO DE 2021-
REPUBLICADO COM CORREÇÃO

DECRETO Nº 43, DE 21 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE AS NOVAS MEDIDAS A SEREM IMPLEMENTADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS/MA PARA A PREVENÇÃO, CONTENÇÃO E ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA NACIONAL E INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - ESTADO DO MARANHÃO, ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a competência fixada no art.12, inciso I, 'b' e art.147, inciso I e parágrafo único, da Constituição Estadual, art.11, inciso I e art.176, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, por meio da Portaria n.º188, de 3 de fevereiro de 2020, o Ministério da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, em decorrência da proliferação de casos de infecção humana pelo novo Coronavírus, ensejando a adoção integrada de medidas de contenção de sua disseminação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março do ano de 2020, o estado de pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que por meio do Decreto nº 35.672, de 19 de março de 2020, foi declarado estado de calamidade pública no Estado do Maranhão, em especial, em razão dos casos de contaminação pela COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral), o qual foi reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 498, de 24 de março de 2020, e reiterado pelo Decreto nº 35.742, de 17 de abril de 2020, pelo Decreto nº 35.831, de 20 de maio de 2020, pelo Decreto nº 36.203, de 30 de setembro de 2020, e pelo Decreto nº 36.264, de 14 de outubro de 2020;

CONSIDERANDO que a última declaração de estado de calamidade pública no Estado do Maranhão se deu por meio do Decreto nº 35.597, de 17 de março de 2021, com vigência de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis mediante novos Decretos;

CONSIDERANDO o DECRETO LEGISLATIVO N.º 636/2021 que "Aprova o pedido de reconhecimento do estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras", sendo que em seu art. 1º "Fica reconhecido, pela Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, o estado de calamidade pública, declarado pelo Chefe do Poder Executivo do Município de São Raimundo das Mangabeiras, em todo território do Município, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19 (COBRADE 1.5.1.1.0 - Doença Infecciosa Viral) e as suas repercussões nas finanças públicas, nos termos do Decreto Municipal nº 023, de 31 de março de 2021, que declara o estado de calamidade pública no Município de São Raimundo das Mangabeiras".

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de COVID-19 no Estado do Maranhão (<https://painel-covid19.saude.ma.gov.br/casos>), no Brasil e no mundo (<https://www.worldometers.info/coronavirus/>);

CONSIDERANDO que os dados epidemiológicos sinalizam para uma possível segunda onda de alastramento do novo coronavírus no país, tal qual já se observa em países da Europa, que já reeditaram medidas de contenção;

CONSIDERANDO o recente surgimento de uma mutação/variante do Coronavírus (Covid-19), que, segundo amplamente noticiado na imprensa, é mais contagiosa;

CONSIDERANDO que, em razão do Poder de Polícia, a Administração Pública pode condicionar e restringir o exercício de liberdades individuais e o uso, gozo e disposição da propriedade, com vistas a ajustá-los aos interesses coletivos e ao bem-estar social da comunidade, em especial para garantir o direito à saúde e a redução do risco de doença e de outros agravos;

CONSIDERANDO a necessidade de avaliação diária dos casos de infecção por COVID-19 e do perfil da população atingida, visando à definição de medidas proporcionais ao objetivo de prevenção;

CONSIDERANDO ser o objetivo do Ente Público que a crise sanitária seja superada o mais rapidamente possível, havendo restabelecimento, com segurança, de todas as atividades,

CONSIDERANDO a existência de tipos penais relacionados à Covid-19 listados no Código Penal, quais sejam: Praticar, com o fim de transmitir a outrem moléstia grave de que está contaminado, ato capaz de produzir o contágio (artigo 131 do CP); Expor a vida ou a saúde de outrem a perigo direto e iminente (artigo 132 do CP); Causar epidemia, mediante a propagação de germes patogênicos (artigo 267 do CP); e Infringir determinação do poder público, destinada a impedir introdução ou propagação de doença contagiosa (artigo 268 do CP).

DECRETA

Art. 1º. Ficam estabelecidos nos termos deste decreto, os novos procedimentos e regras a serem adotados no âmbito de competência do Poder Executivo Municipal, para fins de prevenção da transmissão do vírus COVID-19.

Art. 2º. De 22 (vinte e dois) de junho a 04 (quatro) de julho de 2021, ficam estabelecidas no âmbito do Município de São Raimundo das Mangabeiras/MA as novas medidas de prevenção e combate ao novo Coronavírus (COVID-19), sendo elas:

- Fica proibida a realização, em todo o território municipal, de festividades, públicas e privadas, e demais eventos que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, até que as medidas aqui estabelecidas sejam reavaliadas, a exemplo de festas, shows, jantares festivos, vaquejadas e serestas.
- Fica proibida aglomeração de pessoas em espaços públicos e privados;
- Fica proibida a emissão de licenças e autorizações para festividades e demais eventos privados que possam ocasionar qualquer tipo de aglomeração, durante o período disposto neste decreto, devendo ser intensificada a fiscalização por parte da Secretaria competente, contando com o apoio, inclusive, da Polícia Militar;
- A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, a realização de eventos que se utilizem exclusivamente de som mecânico, como paredões, som automotivo e

similares;

- A proibição contida nesse decreto inclui, ainda, os parques de diversões.

Art. 3º Além das medidas acima elencadas, durante os dias de semana (22 a 25/06 e 28/06 a 02/07), ficam estabelecidas as seguintes medidas de prevenção e combate ao COVID-19:

I- Fica PROIBIDA à venda de bebida alcoólica após às 20:00 horas em todo o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

II- Os Bares, Restaurantes, Distribuidoras de bebidas e afins somente poderão funcionar até as 20:00 horas.

§1º Incluem nas proibições do inciso I deste artigo a venda de bebida alcoólica em Supermercados e similares e a entrega a delivery.

Art. 4º Nos dias 26 e 27 de junho de 2021 e 03 e 04 de julho de 2021 (finais de semana), fica determinada a adoção das seguintes medidas:

I - Mantém-se **PROIBIDA** a realização de todo e qualquer evento público ou particular, de qualquer natureza, inclusive culturais e esportivos de qualquer porte, bem como concessão de licenças ou alvarás, feiras livres, funcionamento de casas de shows, boates, vaquejadas, serestas e quaisquer tipos de estabelecimentos que promovam atividades festivas em espaço público ou privado, em ambiente aberto ou fechado, com ou sem venda de ingresso;

II - Fica expressamente **PROIBIDO** o acesso a balneários, nos dias mencionados no caput deste artigo, afim de evitar aglomerações; Havendo resistência, o infrator será autuado por crime contra a saúde pública;

III - Nos dias mencionados no caput deste artigo, os restaurantes, lanchonetes, espetinhos somente poderão funcionar até 20:00h, desde que adotadas as medidas de distanciamento social, higienização do local, máximo de 04 (quatro) pessoas por mesa, fornecimento de álcool em gel aos clientes, uso obrigatório de máscara, **ficando proibido o consumo e venda de bebidas alcoólicas no local após as 18:00 horas.**

IV- Fica PROIBIDA à venda de bebida alcoólica após às 18:00 horas em todo o município de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

V- Os Bares, Distribuidoras de bebidas e afins somente poderão funcionar até as 18:00 horas., com exceção dos bares e distribuidoras de bebidas que funcionam em balneários que deverão permanecer fechados durante todo o final de semana.

VI- Fica proibida a concentração e permanência de pessoas em todos os espaços públicos de uso coletivo, como praças, parques, etc;

§1º Os postos de combustíveis, oficinas mecânicas, borracharias, pontos de apoio a caminhoneiros, distribuidoras de gás, farmácias, serviços de segurança pública, serviços de saúde, vigilância, transportadoras e serviços de internet não estão sujeitos às regras estabelecidas neste artigo, com exceção da proibição da venda de bebida alcoólica após as 18:00 horas, que refere-se a todos os estabelecimentos na zona urbana e rural do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

§2º Incluem nas proibições do inciso IV deste artigo a venda de bebida alcoólica em Supermercados e similares e a entrega a delivery.

Art. 5º. As reuniões de trabalho, assembleias e demais atividades que exijam o encontro de funcionários poderão ser realizadas em observância as regras sanitárias já estabelecidas, desde que observem o limite máximo de 30% (trinta por cento) da capacidade do ambiente, mantendo as medidas sanitárias de distanciamento mínimo e uso obrigatório de máscara de proteção fácil e higienização por álcool em gel.

Art. 6º As igrejas e templos de qualquer natureza somente poderão funcionar com o limite máximo de 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade física, mantendo as medidas sanitárias de distanciamento mínimo e uso obrigatório de máscaras de proteção facial.

Art. 7º As medidas sanitárias de prevenção e combate ao COVID-19 deverão ser obrigatoriamente cumpridas em todo o âmbito do município de São Raimundo das Mangabeiras - MA.

Art.8º. São medidas sanitárias gerais, de observância obrigatória, as seguintes:

- I. em todos os locais públicos e de uso coletivo, ainda que privados, é obrigatório o uso de máscaras de proteção, descartáveis, caseiras ou reutilizáveis.
- I. deve ser observado o distanciamento social, limitando-se ao estritamente necessário quanto à circulação de pessoas;
- I. sempre que a natureza da atividade permitir, deverá ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre o funcionário do estabelecimento e o cliente/usuário;
- I. para os estabelecimentos nos quais o atendimento aos clientes se dê de forma simultânea ou conjunta, deve ser assegurada a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;
- I. manter ambientes arejados, intensificar higienização de superfícies e de áreas de uso comum, disponibilizar, em local acessível e sinalizado, álcool em gel em concentração de 70% (setenta por cento), água e sabão e toalha de papel descartável com dispensa por meio de lixeira com acionamento por pedal, bem como adotar outras medidas de assepsia eficazes contra a proliferação do Coronavírus-COVID-19;
- I. adoção de medidas para controle de acesso de clientes a fim de que sejam evitadas aglomerações, no interior ou no exterior do estabelecimento, bem como organização de filas, quando houver, inclusive com a marcação no solo que observem a distância mínima de 2 (dois) metros entre cada cliente;
- I. os estabelecimentos devem desenvolver comunicação clara com os seus respectivos clientes, funcionários e colaboradores acerca das medidas sanitárias, bem como

instruí-los quanto à utilização, higiene e descarte das máscaras de proteção;

Art.9º. Havendo descumprimento deste decreto, as autoridades competentes farão cessar imediatamente o evento, sem prejuízo da apuração do cometimento de crime por parte do infrator, especialmente o previsto no art. 268 do Código Penal.

§ 1º. Sem prejuízo da sanção penal legalmente prevista, o descumprimento da proibição estabelecida nesse decreto enseja a aplicação das sanções administrativas abaixo especificadas, prevista na Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977:

I - advertência;

II- multa, ao responsável pelo estabelecimento, de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

III- interdição parcial ou total do estabelecimento;

§ 2º. As sanções previstas no parágrafo anterior serão aplicadas pela Secretária Municipal de Saúde ou por quem essa delegar competência, nos moldes do art. 14 da Lei Federal 6.437 de 20 de agosto de 1977.

§3º O disposto neste artigo aplica-se a todas as pessoas que infringirem as normas estabelecidas neste Decreto e àquelas que se opuserem as ações de fiscalização municipal.

Art. 10º - As suspensões definidas no presente Decreto, poderão ser prorrogadas, revogadas ou alteradas, em conformidade com dados técnicos expedidos pelos órgãos de saúde, federal, estadual ou municipal.

Art. 11º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Raimundo das Mangabeiras/MA, 21 de junho de 2021.

ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA
PREFEITO

*Republicado com Correção

Publicado por: LEANDRA DA SILVA SANTOS
Código identificador: 74a27e14a17de7593d26cbc1d676568b

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR
ALEXANDRE COSTA**

PORTARIA Nº. 035/2021-GP

O Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, **ANA TEREZA BORGES DE MORAIS ROCHA SANTOS RAMOS**, para o cargo em comissão de Controladora, do Município de Senador Alexandre Costa-MA, devendo ser assim considerado a partir do dia 01 de junho de 2021.

Art. 2º. - Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. - Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Senador Alexandre Costa, aos 01 de junho de 2021.

Orlando Mauro Sousa Arouche
Prefeito Municipal

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO
Código identificador: c97bc28100b37f80dc1ead667314e904

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA
ROCQUE**

**PORTARIA Nº 185, 10 DE MARÇO DE 2021 DISPÕE
SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE**

PORTARIA nº 185, 10 de Março de 2021

**DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENADOR LA ROCQUE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem A Lei Municipal nº 001/2010 e de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 8142/90.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Saúde, para o mandato de 02 (dois) anos biênios 2021/2023, conforme segue:

I. Dos Membros das Entidades Gestor e Prestador:

a. Titulares:

1) MARIA NONATA BARBOSA

RG: 000008597893-0
CPF: 467.209.103-10

2) MARCOS PEREIRA CONCEIÇÃO DA SILVA

RG: 044829802012-2
CPF: 610.817.893-01

3) KEITH SUELEN DE MOURA LOPES

RG: 028231442004-3
CPF: 039.782.893-42

a. Suplentes:

PALOMA ROSA DA SILVA COIMBRA

RG: 021072242002-8
CPF: 048.696.883-95

SANNAYA DA SILVA FERREIRA

RG: 028844772005-1
CPF: 058.170.123-24

DENILSON FIGUEREDO DOS SANTOS

RG: 059146272016-2
CPF: 624.457.143-62

I. Dos Membros das Entidades e Trabalhadores da Saúde:

a. Titulares:

1) ANA PAULA FERREIRA DA SILVA MOTA

RG: 028849042005-6
CPF: 051.122.983-67

2) BARBARA MARIANA PASSOS PEREIRA

RG: 047173672013-1
CPF: 613.097.333-09

3) WESLANY FRANCO ARAUJO

RG: 027922402004-2
CPF: 034.986.483-73

a. Suplentes:

SIMONA MARIA SOUSA

RG: 070029552019-9
CPF: 032.378.153-57

NEUDILELE LIMA PESSOA

RG: 013915582000-8
CPF: 954.239.663-53

DELVANIA LEAL BRITO DA SILVA

RG: 000058612596-5
CPF: 017.838.793-27

I. Dos Membros Usuários:

a. Titulares:

1) WANICA DE SOUSA SILVA

RG: 037451302009-6
CPF: 054.470.403-70

2) ELIZETE FERREIRA DA COSTA DOS REIS

RG: 000105858698-7
CPF: 000.581.783-84

3) GILDEVAN OLIVEIRA DE ARAUJO

RG: 029040202005-3
CPF: 030.576.243-59

4) REGINALDO RODRIGUES DE SOUSA

RG: 020444642002-6
CPF: 005.760.843-10

5) MARIA ALICE DA SILVA MOURA

RG: 000008551393-8
CPF: 319.517.403-00

6) RAIMUNDO NONATO BARBOSA

RG: 000122407899-0

CPF: 169.057.682-00

a. Suplentes:

LUIS SOARES PAREIRA
RG: 000104040598-0
CPF: 589.593.323-53

IEDA LOPES DE SOUSA
RG: 000122390299-1
CPF: 913.008.513-68

JOSIAS PEREIRA FERREIRA
RG: 052682862014-4
CPF: 290.147.601-59

MARTA SOARES ARAUJO
RG: 059148152016-5
CPF: 770.545.123-91

INGRED MOREIRA SOUSA
RG: 052985082014-5
CPF: 618.969.163-33

ANTONIA FRANCISCA FERREIRA DE MATOS
RG: 019688352002-0
CPF: 344.690.013-68

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário. Dê-se ciência, publique-se, cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE, ESTADO DO MARANHÃO, EM 10 DE MARÇO DE 2021.

BARTOLOMEU GOMES ALVES:0001335 2350

Assinado de forma digital por BARTOLOMEU GOMES ALVES:00013352350 Dados: 2021.05.27 19:22:27 -03'00'

BARTOLOMEU GOMES ALVES
Prefeito Municipal

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 0b6171a2919e73db80a5e4d7ea06e7d2*

**PORTARIA Nº 03, DE 20 DE MAIO DE 2021 DISPÕE
SOBRE O AFASTAMENTO GESTANTE DAS ATIVIDADES
DE TRABALHO PRESENCIAL**

Portaria nº 03, de 20 de maio de 2021.

Dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, em que lhe conferem o Decreto n.º 03/2021, de 04 de janeiro de 2021;

CONSIDERANDO que a Lei nº 14.151, de 12 de maio de 2021, dispõe sobre o afastamento da empregada gestante das atividades de trabalho presencial durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo

coronavírus.

CONSIDERANDO que o artigo 1º da Lei supracitada, estabelece que, durante a emergência de saúde pública de importância nacional decorrente do novo coronavírus, a empregada gestante deverá permanecer afastada das atividades de trabalho presencial, sem prejuízo de sua remuneração.

CONSIDERANDO que o Parágrafo Único do artigo 1º da mesma lei mencionada acima, estabelece que, a empregada afastada ficará à disposição para exercer as atividades em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância.

RESOLVER:

Art. 1º - As servidoras gestantes, lotadas na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, serão afastadas das atividades de trabalho presenciais, mediante apresentação de laudo e/ou exame médico comprobatório, ficando à disposição da Administração pública Municipal, para exercer suas atividades, relacionadas ao trabalho, em seu domicílio, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância;

PARÁGRAFO ÚNICO - O laudo e/ou exame médico comprobatório do estado de gravidez, deverá ser entregue na sede da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS, acompanhado da solicitação da servidora para ser afastada das suas atividades de trabalho presenciais;

Art. 2º - O afastamento da servidora grávida das suas atividades de trabalho presenciais, será por meio de formas substitutivas de suas atividades de trabalho presencial, por meio de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, sem prejuízo de sua remuneração;

PARÁGRAFO ÚNICO - As formas de teletrabalho, trabalho remoto ou outra forma de trabalho a distância, mencionadas acima, será estudada conforme o caso, pelo Secretário Municipal de Saúde da SEMUS, levando em consideração a função exercida, estado de saúde e possibilidade da servidora, assim como a necessidade da Administração Pública.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAY SOUSA ALVES MIRANDA:0711 3316344

Assinado de forma digital por RAY SOUSA ALVES MIRANDA:07113316344 Dados: 2021.05.27 19:23:58 -03'00'

Ray Sousa Alves Miranda Portaria de lotação 02/2021 Secretário Municipal de Saúde

*Publicado por: RODRIGO PIRES CASTELO BRANCO NETO
Código identificador: 349cdf6a1e2bb77bc5154f10961bd7bb*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO
RIACHÃO**

**DECRETO Nº 034/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
22 DE JUNHO DE 2021**

**DECRETO Nº 034/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA,
22 DE JUNHO DE 2021. "Estabelece novas medidas para o
combate a Covid-19 no Município de Sucupira do**

Riachão-MA no período de 22.06.2021 a 30.06.2021 e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 86, IX c/c art. 105, I, “a”, ambos da Lei Orgânica do Municipal. CONSIDERANDO a Recomendação nº 018/2021, de 13 de maio de 2021, firmada entre a Promotoria de Justiça de São João dos Patos e a Defensoria Pública do Estado do Maranhão – Núcleo Regional de São João dos Patos para que o Município adotem medidas restritivas mais rígidas, com providências capazes de prevenir a transmissão do vírus, evitando aglomerações ou acúmulo de pessoas, tendo em vista que as medidas adotadas pelo Estado não estão sendo adequadas à realidade local; CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal reconheceu a competência concorrente de Estados, Distrito Federal, Municípios e União no combate à Covid-19, sobretudo para determinar as medidas locais para prevenção e combate a pandemia; CONSIDERANDO que as medidas vigentes mantêm os casos da Covid-19 do Município de Sucupira do Riachão sob controle epidemiológico, cotando, atualmente, com 04 (quatro) casos confirmados, 08 (oito) casos suspeitos, em conformidade com o último boletim informativo da Covid-19, publicado em 21.06.2021; CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 36.7999/2021, de 18 de junho de 2021; DECRETA: **Art. 1.º - Ficam prorrogadas as medidas de combate a Covid-19 para o **período de 22.06.2021 a 30.06.2021**, na forma do presente Decreto Municipal, com as seguintes determinações: I - **SUSPENSÃO de práticas esportivas coletivas (partidas de futebol, torneios, campeonatos e afins), realização de bingos, sorteios e/ou jogos de azar que envolvam aglomeração de pessoas, em todo território do Município de Sucupira do Riachão, no período especificado, bem como a suspensão do uso de espaços públicos (Quadra de Esporte e Estádio Municipal)**, ressalvadas para realização de reuniões administrativas excepcionais dos órgãos dos Poderes Públicos Municipais, e demais eventos dispostos no § 1º, do art. 2º do Decreto Estadual nº 36.531/2021. II - **Manutenção do horário normal de funcionamento do comércio local**, com a determinação de limitação do acesso dos clientes, com controle a ser realizado pelos proprietários, para que não haja aglomeração de pessoas, permitindo a entrada e permanência de clientes/funcionários portando máscaras, e com a disponibilização/utilização de álcool gel na entrada e saída do estabelecimento, em observância das regras sanitárias constantes nos Decretos Municipais expedidos e no Decreto Estadual nº 36.203/2020; III - **Manutenção do funcionamento das atividades presenciais dos órgãos e entidades vinculadas ao Poder Executivo Municipal**, determinado as Secretarias Municipais que elaborem planos de rodízio/revezamento dos servidores entre o trabalho remoto e presencial, caso essa alternativa seja necessária, nos dois turnos de trabalho, para que se evitem aglomerações. IV - **Manutenção, provisória, as atribuições dos servidores que compõe o grupo de risco maior de forma presencial**, ressalvada a apresentação de laudo médico atualizado, o qual passará por análise administrativa para a concessão ou não do afastamento do servidor; V - **Manutenção da suspensão, até 30 de junho de 2021, das aulas presenciais nas escolas e instituições de ensino das redes estadual, municipais e privadas. Art. 2.º** - Fica determinada a **SUSPENSÃO parcial do funcionamento de bares, restaurantes e similares, com a proibição do consumo no local dos produtos comercializados, sendo permitida, tão somente, a venda na modalidade delivery, até às 22h (vinte e duas horas). Art. 3.º** - Ficam permitidas as realizações de atividades e cultos religiosos, desde que respeitem o espaçamento mínimo entre os assentos, mantendo uma distância mínima de 2m (dois metros), garantir a obrigatoriedade do uso de máscaras para os fies/diretores religiosos, além da**

disponibilização de álcool gel. **Art. 4.º** - Nas academias de ginástica e estabelecimentos congêneres deverão reorganizar o número de praticantes a capacidade física do ambiente, mantendo a liberação da atividade, com disponibilização de álcool gel para uso dos clientes e higienização dos equipamentos. **Art. 5.º** - Fica reiterado o **uso obrigatório de máscara nas vias e locais públicos, bem como para adentrar o comércio em geral e os órgãos da Administração Municipal. Art. 6.º** - Havendo descumprimento das determinações do presente Decreto Municipal, os infratores poderão sofrer as medidas dispostas pela Lei Federal nº 6.437/1977, dentre as penalidades aplicação de multa, cassação de licença de funcionamento, bem como o ilícito penal dispostos no art. 268 do Código Penal. **Art. 7.º** - Fica determinada a Vigilância Sanitária Municipal exercer a orientação e fiscalização do cumprimento do presente Decreto, em regime de plantão, em cooperação com Polícia Militar do Estado do Maranhão. **Art. 8.º** - Fica determinada ao **Comitê Municipal de Prevenção e Combate ao COVID-19 que se reúna, de forma extraordinária, para a elaboração do plano de flexibilização das medidas de isolamento para as atividades restritas, a partir de 01 de julho de 2021, considerando os aspectos de prevenção em saúde pública, bem como considerando o avanço da vacinação em nosso Município e no Estado do Maranhão. Art. 9.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 10** - Ficam revogadas as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 22 de junho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

*Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: a34e1260f2a2605dfd0e1ed58c84cc19*

LEI Nº 96/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 21 DE JUNHO DE 2021

LEI Nº 96/2021 de Sucupira do Riachão (MA), 21 de junho de 2021. “Dispõe sobre a desafetação de bem público móvel, bem como determina a sua nova destinação da forma que especifica e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI: Art. 1.º** - Fica desafetado o seguinte veículo pertencente à Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão (Secretaria Municipal de Saúde): **veículo ESP/CAMIONETE/AMBULANC MARCA TOYOTA, MODELO HILUX, ANO 2007 MODELO 2008, Placa NHL 1515, cor Branca, Renavam 952896729, Chassi 8AJDR22G984007383. Art. 2.º** - O veículo mencionado no artigo anterior fica afeto à Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Art. 3.º** - O setor de Patrimônio deverá providenciar a baixa no cadastro de patrimônio da Secretaria Municipal de Saúde e afetá-lo à Secretaria Municipal de Infraestrutura. **Art. 4.º** - Fica autorizada a retirada da adaptação anterior de Ambulância, passando o veículo a contar com carroceria, objetivando a otimização e a melhoria do transporte para seus fins específicos. **Art. 5.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. **Art. 6.º** Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 21 de junho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO

Código identificador: e6c45ab3c0a789e164bdab1b1a7bac7c

LEI Nº 097/2021 DE SUCUPIRA DO RIACHÃO (MA), 21 DE JUNHO DE 2021**LEI Nº 097/2021 de Sucupira do Riachão (MA), 21 de junho de 2021. “Dispõe sobre a Política de Estímulos Econômicos e Benefícios Fiscais do Município de Sucupira do Riachão-MA e dá outras providências.” O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUCUPIRA DO RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE PELA LEI ORGÂNICA LHE SÃO CONFERIDAS, FAZ SABER**

que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele, em nome do povo, sanciona a seguinte **LEI: Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a requerimento da parte interessada ou quando entender oportuno e conveniente sua intervenção na economia local, e mediante parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC), estímulos econômicos e benefícios fiscais, conforme a presente Lei: I - Para as pessoas jurídicas que venham a se estabelecer no Município de Sucupira do Riachão-MA, e/ou pessoas jurídicas que já estejam estabelecidas no Município e que pretendam ampliar suas instalações, objetivando a diversificação, o incremento da atividade econômica e geração e/ou manutenção de renda e empregos diretos ou indiretos; II - Para atividades voltadas à capacitação e qualificação de empreendedores, empresários e trabalhadores rurais e urbanos, além de formas associativas de produção e comercialização, tais como cooperativas, condomínios empresariais e consórcios. Parágrafo Único - Não terão direito aos benefícios desta Lei as pessoas jurídicas que, a qualquer tempo, tenham sido beneficiados com incentivos fiscais e/ou estímulos econômicos do Município de Sucupira do Riachão-MA e não tenham atendido aos propósitos que justificaram a sua concessão. **Art. 2º** - Toda a atividade econômica, bem como sua expansão qualitativa e quantitativa, observará a legislação do Município de Sucupira do Riachão-MA. Parágrafo Único - A defesa, a preservação e a recuperação do meio ambiente, constituem condições indispensáveis a qualquer atividade econômica a ser implementada no Município de Sucupira do Riachão-MA. **Art. 3º** - As pessoas jurídicas beneficiárias da Política de Estímulos Econômicos e Incentivos fiscais concedidas nos termos da presente Lei poderão ser objeto de ação fiscal por iniciativa da Procuradoria-Geral do Município de Sucupira do Riachão, mediante a provocação da Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento. **Art. 4º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC), órgão colegiado de caráter consultivo, destina-se: I - Planejar e propor políticas e programas de desenvolvimento socioeconômicos; II - Analisar e sugerir os incentivos fiscais e estímulos econômicos previstos nesta Lei; III - Fiscalizar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento, o cumprimento dos propósitos por parte do beneficiário e a correta aplicação dos benefícios concedidos. Parágrafo Único. Os processos de concessão, alteração dos incentivos e oferta dos estímulos mencionados nesta Lei, instruídos com parecer do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC), serão sempre submetidos ao Prefeito Municipal que os homologará ou indeferirá, através de decisão administrativa fundamentada, com posterior emissão ou não de decreto concessivo, conforme o caso. **Art. 5º** - O requerimento das pessoas jurídicas interessadas deverá ser instruído com o respectivo projeto e encaminhado, mediante protocolo, para a Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento. § 1º - O projeto de que trata este artigo conterá no mínimo: I - propósito do empreendimento; II - estudo de viabilidade econômica; III - os recursos a serem aplicados e as suas fontes; IV - cronograma de implantação; V - dados sobre a manutenção e/ou geração de

empregos diretos ou indiretos e o incremento de renda na economia local; VI - faturamento atual e/ou projetado; VII - outras informações técnicas e financeiras necessárias à avaliação. § 2º - Para efeito de avaliação dos requerimentos interpostos, serão considerados prioritariamente: I - geração de empregos e renda, diretos e indiretos; II - ramo de atividade; III - montante de investimentos do empreendimento; IV - aplicação de tecnologia; V - efeito multiplicador da atividade; VI - formas associativas de produção; VII - obras sociais ou comunitárias; VIII - o prazo, o mais breve possível, para o início das atividades; IX - empreendimentos voltados à qualidade e preservação ambiental. § 3º - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC), poderá emitir parecer pela redução das exigências estabelecidas no § 1º deste artigo, quando se tratar de empreendimentos econômicos que venham a se instalar no Município, desde que a proposta apresentada demonstrem a geração de emprego e renda de forma muito benéfica. **Art. 6º** - O Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC) será composto na forma seguinte: I - Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento; II - 01 (um) representante da Procuradoria-Geral do Município; III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal Administração Geral; IV - 01 (um) representante da Chefia de Gabinete; V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura; VI - 02 (dois) representantes da Sociedade Civil Organizada; VII - 01 (um) representante das Igrejas sediadas no Município de Sucupira do Riachão-MA; VIII - 01 (um) representante da Câmara Municipal de Sucupira do Riachão; IX - 01 (um) representante do Banco do Brasil; § 1º - O mandato dos Conselheiros do COMDEC será exercido gratuitamente, ficando expressamente vedada a concessão de qualquer tipo de remuneração, vantagem ou benefício de natureza pecuniária. § 2º - Os representantes da sociedade civil serão escolhidos dentre pessoas que tenham, preferencialmente, participado da composição de Conselhos Municipais, sendo estes nomeados pelo Prefeito Municipal. § 3º - O Secretário Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento será o Presidente do COMDEC. § 4º - Será de 2 (dois) anos o mandato de cada membro do COMDEC, prorrogável uma única vez por igual período, na forma do parágrafo segundo deste artigo. **Art. 7º** - Compete à Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento: I - a orientação aos empreendedores; II - a análise técnica prévia, mediante reunião documentada e que será realizada entre a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Procuradoria Jurídica do Município; III - encaminhamento de síntese dos requerimentos aos conselheiros; IV - encaminhamento dos processos ao COMDEC e auxiliar os trabalhos desenvolvidos pelo mesmo; V - encaminhamento das providências necessárias à concretização dos atos de incentivos e de estímulos deferidos pelo COMDEC; VI - fiscalização do cumprimento da presente Lei, bem como dos propósitos por parte do beneficiário e a correta aplicação dos benefícios concedidos; VII - outras atividades pertinentes ao assunto. § 1º - A Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento poderá contratar técnicos para avaliar e opinar a respeito de projetos complexos e que necessitem de estudos mais detalhados, elaborando laudos nos quais o Conselho se baseará para emitir parecer. § 2º - Em se tratando de microempreendedor individual, microempresa e/ou empresa de pequeno porte, caracterizada pela Legislação Federal, que tenha a sua sede no Município de Sucupira do Riachão, a Secretaria Municipal de Finanças, Fazenda e Planejamento, em sintonia com a Secretaria Municipal de Infraestrutura, poderá auxiliar, diretamente, na elaboração do projeto de solicitação de incentivos fiscais e de estímulos econômicos. **Art. 8º** - As pessoas jurídicas beneficiadas com os incentivos fiscais e/ou estímulos econômicos, é vedado dar utilização diversa da prevista no projeto apresentado e que redundou na concessão de benefícios contemplados nesta Lei, bem como se transferir, abandonar ou desativar a unidade estabelecida no Município,

antes de decorridos 10 (dez) anos da data da referida concessão, sob pena de sanções administrativas, descritas na presente Lei. Parágrafo Único. Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (COMDEC), emitir parecer sobre os pedidos de alteração de atividade empresarial das pessoas jurídicas beneficiárias pela presente Lei, ou para se instalar, transferir, abandonar ou desativar a unidade estabelecida no Município, antes de decorrido o prazo previsto neste artigo. **Art. 9º** - Os estímulos e os incentivos de que tratam o artigo 1º da presente Lei, observadas as restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal, poderão constituir-se, isolada ou cumulativamente, de: **Incentivos Fiscais:** I - Isenção da taxa de licença para a execução das obras do empreendimento; II - Isenção da taxa de Licença para Funcionamento e Localização do estabelecimento, bem como sua renovação anual; III - Isenção da taxa de serviço de Revisão e Alinhamento do Imóvel objeto; IV - Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU; V - Isenção do Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI; VI - Isenção do Imposto Sobre Serviços - ISS. § 1º - A isenção de que trata o inciso I deste artigo não dispensa a aprovação do projeto respectivo. § 2º - Em quaisquer dos casos, o prazo de isenção, fixado pelo Poder Executivo, não excederá a 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, do início da implantação do projeto, respeitado quanto ao Imposto Sobre Serviços - ISS, o início das atividades caracterizadas como fatos geradores do Imposto para a contagem inicial do respectivo prazo. §3º - As pessoas jurídicas beneficiárias da política de incentivos fiscais e benefícios econômicos ficará isenta de custos relativos a procedimentos administrativos para fins de regularização de projeto de construção, reforma, ampliação, mantendo, somente, a devida apreciação prévia pelos órgãos técnicos municipais, com base nas normas regulamentadoras. **Estímulos Econômicos:** I - Execução no todo ou em parte dos serviços de terraplanagem e infraestrutura necessários à implantação ou ampliação pretendida pelo beneficiário, com maquinário do Ente Público Municipal; II - permuta de áreas localizadas no Município de Sucupira do Riachão, desde que enquadrados nas demais exigências desta Lei; III - cessão de uso de áreas pertencentes ao poder público municipal pelo prazo de até 10 (dez) anos, podendo ser renovado; IV - Doação definitiva de terreno municipal desafetado (doação com engargo), mediante edição de lei específica, com ou sem edificações, necessárias a realização dos empreendimentos econômicos, os quais terão o ônus da inalienabilidade e impenhorabilidade, o que deverá necessariamente constar de escritura pública; V - Outros estímulos econômicos, requeridos pelo beneficiário, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o Município, mediante aprovação por dois terços dos membros do COMDEC. §1º - Poderá o Executivo Municipal, com autorização legislativa, comprar, permutar, doar áreas de terras, com ou sem edificação, desapropriar, amigável ou judicialmente, as áreas necessárias à implantação de indústrias e outros estímulos econômicos, quando o empreendimento for considerado de relevante interesse para o município, mediante aprovação por dois terços dos membros do COMDEC. §2º - Para fins do inciso IV, na doação definitiva de terreno municipal desafetado (doação com engargo) poderá ser dispensada a licitação no caso de interesse público devidamente justificado, nos termos do §4º, do art. 17 da Lei 8.666/1993, bem como poderão ser dispensada as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, caso sejam necessárias para o financiamento bancário dos empreendimentos. **Art. 10º** - Os incentivos fiscais, ora criados, poderão ser concedidos às pessoas jurídicas já instaladas no Município e que vierem a aumentar a sua capacidade produtiva, de forma a ampliar em, no mínimo 1/3 (um terço) o número de novos empregos, tomando-se como referência a mão-de-obra anteriormente empregada no ano do requerimento, consoante dados do

CAGED e outros meios de pesquisa. § 1º - Nos casos de fusão ou incorporação a pessoa jurídica resultante poderá obter os incentivos propostos nesta Lei, desde que da nova unidade resulte um acréscimo de 50% (cinquenta por cento) de novos empregos; § 2º - Excluem-se, porém, dos benefícios desta Lei as empresas que apenas se transformam para os polos empresariais ou as que se originarem de cisão ou extinção de outras empresas com a mesma finalidade. **Art. 11** - A concessão dos incentivos fiscais desta Lei sujeita a pessoa jurídica pretendente às seguintes condições: I - Cumprir as obrigações principais e, quando for o caso, acessórias, inclusive quanto à escrituração do imposto respectivo, ainda que temporariamente dispensado; II - Ter e manter nos seus quadros, no mínimo, 5 (cinco) empregados devidamente registrados, no caso de estabelecimento comercial ou prestador de serviços; Parágrafo único - os incentivos de que trata esta Lei não serão concedidos a empresas prestadoras de serviços, cujos sócios, titulares ou respectivos cônjuges, bem como os parentes colaterais e afins, sejam remanescentes de empresa extinta, após a data de publicação desta Lei, e que tenham por objeto a prestação de serviços similares ao do estabelecimento extinto. **Art. 12** - São ainda considerados incentivos concedidos pelo Município de Sucupira do Riachão-MA: I - Divulgação das pessoas jurídicas e seus produtos, em suas mídias, eventos e similares; II - Cursos de formação e especialização de mão-de-obra para o ramo de atividade da pessoa jurídica beneficiária; III - Assistência na elaboração de estudos de viabilidade, nos projetos de engenharia e na área econômico-financeira; IV - Utilização de prédio públicos ociosos ou subaproveitados para a criação de Centro de Comercialização das micro e pequenas indústrias agropecuárias; V - Fomento à participação em feiras e exposições em outros Municípios e outros Estados, visando abertura de novos mercados e absorção de novas tecnologias. **Art. 13** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir terreno e/ou desapropriar por interesse público, em área periférica da cidade, com a finalidade de estimular a criação e a implantação de polo empresarial através de doação com engargo, cessão e/ou concessão de uso aos beneficiários. **Art. 14** - Reverter ao Município de Sucupira do Riachão-MA os imóveis concedidos a título de estímulos econômicos, bem como suas benfeitorias, sem direito a indenização quando: I - Não utilizados em sua finalidade; II - Não cumprido os prazos estipulados; III - Paralisação injustificada das atividades por período superior a 1 (um) ano; IV - Transferência do estabelecimento para outro Município; V - Falência da empresa beneficiária. **Art. 15** - O Município de Sucupira do Riachão-MA poderá executar ou financiar a execução das seguintes obras destinadas a dotar os polos empresariais de infraestrutura adequadas na medida de suas necessidades. § 1º - Mediante parecer prévio do COMDEC poderá o Município estender os benefícios de infraestrutura, a título de incentivo, aos terrenos destinados à implantação de agroindústrias, adquiridos com ou sem a intermediação do Poder Público Municipal. **Art. 16** - Somente se concederá o incentivo dos benefícios desta Lei às pessoas jurídicas legalmente constituídas na forma da legislação. **Art. 17** - Nos casos de transferência de empresas beneficiadas por esta Lei, o sucessor gozará dos benefícios pelo período que faltar para completar o tempo concedido inicialmente, desde que cumpridas as obrigações assumidas pelo antecessor ou antecessores. **Art. 18** - A concessão e a fruição dos benefícios previstos nesta Lei não geram direito adquirido e serão revogadas de ofício, sempre que se apure que o beneficiário não satisfaz ou deixou de satisfazer as condições ou não cumpriu ou deixou de cumprir os requisitos legais pertinentes, cobrando-se os créditos remanescentes, inclusive, acrescidos de mora: I - com o ajuizamento da ação penal cabível nos casos de dolo, fraude simulação ou conluio, como tal definidos na Lei Penal; II - sem a imposição da ação cabível, nos demais casos. **Art. 19** - Perderá ainda, os benefícios desta Lei, a empresa que, antes de decorridos 5 (cinco) anos do início dos

benefícios, incorrer nas seguintes irregularidades: I - Paralisar suas atividades produtivas por mais de 180 (cento e oitenta) dias, salvo em caso fortuito ou de força maior, nos termos da Lei Civil; II - Violar fraudulentamente as obrigações tributárias; III - alterar o projeto original sem aprovação prévia dos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão-MA. §1º - A violação das condições deverá ser apurada mediante a instauração de Processo Administrativo. § 2º - Comprovada a má-fé na utilização dos benefícios deferidos com base nesta Lei, o Poder Público Municipal exigirá a imediata reposição dos valores concedidos, acrescidos de multa de 10% (dez por cento) no valor do investimento proposto, sem prejuízo de outras penalidades legais cabíveis. **Art. 20** - As empresas e seus sócios, quando integrantes de outra pessoa jurídica que não cumprirem as exigências desta Lei ficarão impedidas de se habilitarem a novos incentivos pelo prazo de 10 (dez) anos. **Art. 21** - Os casos não previstos nesta Lei, serão apreciados pelo COMDEC, cabendo a este emitir parecer para apreciação do Poder Executivo e Câmara Municipal. **Art. 22** - O COMDEC elaborará o seu Regimento Interno no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir da publicação da presente Lei, devendo o mesmo ser aprovado através de Decreto Municipal. **Art. 23** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 24** - Revogam-se as disposições em contrário. **Gabinete do Prefeito de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão, 21 de junho de 2021. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE. WALTERLINS RODRIGUES DE AZEVEDO, PREFEITO MUNICIPAL.**

Publicado por: MARCOS MOURA EVARISTO
Código identificador: dc725de53014c7c5f5b4f8657328938d

PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO

EXTRATO DE ADITIVO. CONTRATO Nº: 029/2021.TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021.

TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 094/2020, firmado em 22/06/2020, com a empresa SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, CNPJ nº 14.743.703/0001-14: **Objeto:** acréscimo de 25.% do objeto; **Fundamento Legal:** art. 65, inc. I, alínea b e § 1o, da Lei no 8.666/1993; Processo Administrativo n.º 003/2021; **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021; Valor:** R\$ 171.728,45 (cento setenta e um mil setecentos vinte e oito reais e quarenta e cinco centavos); **Signatários:** SFS CONSTRUÇÕES E PRE MOLDADOS EIRELI, CNPJ nº 14.743.703/0001-14, representante Legal Sebastião Filho Saraiva, CPF n.º 504.927.643-87 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, CNPJ nº 06.997.563/0001-82 Roberth Cleydson Martins Coelho, CPF nº 407.566.533-04 - Prefeito Municipal. Tasso Fragoso (MA), 21 de junho de 2021.

Publicado por: MANOEL MESSIAS BORGES OLIVEIRA
Código identificador: bd5cd16f3292c71b9348523de1b94d3c

DECRETO Nº 021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DECRETO Nº 021, DE 21 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA CONCESSÃO E DO GOZO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA, no uso das suas atribuições que lhe conferem o inciso VI do art. 76 da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o princípio fundamental do regime jurídico-administrativo, que é o da Supremacia do Interesse Público, e que a discricionariedade da administração para apontar o momento oportuno em que esse benefício poderá ser gozado, leva em conta a conveniência e a oportunidade, evitando assim qualquer prejuízo para o Município e para sua população;

CONSIDERANDO os custos financeiros e operacionais advindos da substituição de servidores municipais que se encontram em gozo de licença prêmio por assiduidade;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos para a concessão de licença prêmio por assiduidade aos servidores públicos do Poder Executivo Municipal sem prejudicar a execução dos serviços públicos,

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a concessão e o gozo de licença prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos do Município de Tasso Fragoso/MA nos termos que integram o presente Decreto.

Art. 2º. O servidor público municipal terá direito a licença prêmio por assiduidade de 3 (três) meses, com todos os direitos e vantagens de seu cargo efetivo, após cada quinquênio ininterrupto no serviço público municipal, nos termos do art. 85 do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tasso Fragoso/MA.

Art. 3º. Não se concederá licença prêmio ao servidor que no período aquisitivo (quinquênio):

- I - Sofrer penalidade disciplinar;
- II - Afastar-se do cargo em virtude de:

- a. Licença por motivo de doença em pessoa da família;
- b. Licença para tratar de interesses particulares;
- c. Condenação a pena privativa de liberdade por sentença definitiva;
- d. Afastamento para acompanhar cônjuge ou companheiro.

Art. 4º. Para fins de gozo de licença prêmio por assiduidade, o servidor deverá apresentar o requerimento, que se encontra disponível no site www.tassofragoso.ma.gov.br, na aba serviços, ao Secretário Municipal que estiver vinculado, com antecedência mínima de 01 (um) ano do período de gozo da referida licença.

§ 1º. Recebido o requerimento do servidor, o Secretário Municipal deverá encaminhá-lo à Secretaria de Administração e Gestão de Pessoal de Tasso Fragoso/MA, acompanhado de ofício informando a viabilidade da concessão de licença especial ao requerente, bem como o período a ser gozado.

§ 2º. Recebida a documentação, o Secretário de Administração e Gestão de Pessoal de Tasso Fragoso/MA instaurará o processo administrativo, certificando acerca da regularidade do pedido de licença prêmio do servidor, especialmente quanto a existência de qualquer das causas de exclusão do direito previstas no art. 85 e seguintes do Regime Jurídico dos Servidores do Município de Tasso Fragoso/MA e no art. 3º do presente Decreto.

§ 3º. Após isso, o processo administrativo deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica do Município de Tasso Fragoso/MA para a emissão de parecer sobre o pedido de licença prêmio por assiduidade.

§ 4º. O processo administrativo, então, será encaminhado ao Gabinete do Prefeito Municipal para decisão quanto ao requerimento de licença prêmio.

§ 5º. Deferido o pedido de licença, o processo administrativo será encaminhado ao setor responsável para a emissão e publicação da portaria.

§ 6º. Publicada a portaria de concessão de licença prêmio, o processo será encaminhado ao setor de folha de pagamento/financeiro para as devidas providências.

§ 7º. Indeferido o requerimento de licença prêmio por assiduidade, o servidor será comunicado pessoalmente ou por meio eletrônico acerca da decisão emanada pelo Chefe do

Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Considerando a impossibilidade de conceder a todos os servidores, ao mesmo tempo, a licença prêmio por assiduidade, fica limitada a concessão e o gozo de 01 (uma) licença por Secretaria a cada 03 (três) meses, excetuando os servidores da Educação e da Saúde onde poderá ser concedida até 03 (três) licenças a cada 03 (três) meses.

Parágrafo Único. Havendo pedidos de licenças prêmio superiores ao estabelecido neste artigo estas serão concedidas prioritariamente ao servidor que:

- Estiver necessitando se submeter a tratamento médico de caráter eletivo;
- For mais idoso;
- Tiver licenças vencidas.

Art. 6º. Fica vedada a concessão e o gozo de mais de uma licença prêmio por assiduidade, dentro do mesmo ano civil, excetuando-se os servidores que se encontram em processo de aposentadoria.

Art. 7º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se o Decreto nº. 004/2021 e demais disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E UM DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ROBERTH CLEYDSON MARTINS COELHO

Prefeito Municipal

Publicado por: IGOR RIBEIRO SANTOS

Código identificador: 4c020eed665252e81119d157c41c0f00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE BACELAR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.6/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.6/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFRAESTRUTURA e a empresa L H C SOARES EPP, sob o nº CNPJ: 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: 1.566,70 (Um mil quinhentos e sessenta e seis reais e setenta centavos). VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 03 - Sec. mun. de Administração, Finanças e Infra - Estrutura; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; Classificação 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. FRANCISCO FLAVIO LIMA FURTADO, CPF nº 396.299.293-68- Prefeito Municipal (Ordenador de despesas da Secretária Municipal de Administração, Finanças e Infraestrutura) pela Contratante, e o Sr Luís Henrique Coelho Soares CPF nº 011.076.303-39 Outorgado da Empresa. DATA DA

ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 19 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 415c059b052de29fcaae4e13b4edd19e

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.9 /2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.9 /2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA, ESPORTE E LAZER e FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA e a empresa L H C SOARES EPP, sob o nº CNPJ: 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 3.178,00 (Três mil cento e setenta e oito reais). VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 05 - sec. Mun. de Educação, Cultura, esporte e Lazer; 12.361.0019.2125.0000 - Manutenção e Desenvolvimento da Educação - MDE; 12.361.0020.2064.0000 - Manutenção do QSE; 02 02 06 - FUNDEB -Fundo de Manut. E Desenv. da Educação Basica; 12.361.0019.2057.0000 - Ensino Fundamental - Fundeb 40%; Classificação econômica: 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Sr. JALES MOURA DE FREITAS CARVALHO, CPF nº 375.125.443-91 - Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, e o Sr Luís Henrique Coelho Soares CPF nº 011.076.303-39 Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 19 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6b375ac9fdb8ff2b81a41ae92389df62

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.8/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.8/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa L H C SOARES EPP, sob o nº CNPJ: 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 3.099,42 (Três mil noventa e nove reais e quarenta e dois centavos). VIGÊNCIA: 19 de Maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividade: 02 02 04 - Fundo Municipal de Saúde; 10.301.0024.2080.0000 - Manutenção e Funcionamento da Atenção Básica - PAB; 10

302 0024 2144 0000 - Manut. e Funcionamento da Atenção Especializada; 10 305 0024 2085 0000 - Manutenção da Vigilância em Saúde; 10 301 0024 2135 0000 - Manutenção e Func. do Fundo Munic de Saúde - FMS; 10 302 0024 2081 0000 - Manutenção da Atenção de Média Complex. Amb e Hospi; Classificação econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo; SIGNATÁRIOS: Sr(a). NATHALY ARAÚJO LEAL DO PRADO, CPF nº 016.692.873-94 - Secretária Adjunta Municipal de Saúde, e o Sr Luís Henrique Coelho Soares CPF nº 011.076.303-39 Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 19 de Maio de 2021. Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico.

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: 6fe06e3ef8f53ed27b67809d0d982a0d

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.7/2021

EXTRATO DE CONTRATO Nº 05.7/2021. PARTES: Prefeitura Municipal de Duque Bacelar - MA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SEGURANÇA ALIMENTAR e FUNDO MUN.DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a empresa L H C SOARES EPP, sob o nº CNPJ: 10.513.552/0001-57; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS DESTINADOS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DUQUE BACELAR/MA. Conforme especificações contidas no processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico Nº PE-014/2021 e proposta apresentada. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 01/2021 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93, a Lei Complementar nº 123/06 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. VALOR GLOBAL: R\$ 3.645,00 (Três mil seiscentos e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: 19 de maio de 2021 a 31 de Dezembro de 2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2021 Atividades 02 02 08 - Fundo Municipal de Assist. Social; 04.122.0003.2017.0000 - Manutenção e Funcionamento da Unidade Administrativa; 08 244 0027 2148 0000 - Manut. e Funcionamento do FMAS; 08.243.0026.2147.0000 - Manut. e Func. do Prog. Primeira Infância; 08.244.0025.2098.0000 - Manutenção Serv. de Convivência Fortalecimento de Vinculos; 08.244.0034.2103.0000 - Manutenção e Funcionamento do IGDBF; Classificação econômica 3.3.90.30 - Material de Consumo. SIGNATÁRIOS: Srª. GILMARA KILMA DA SILVA MIRANDA, CPF nº 841.838.453-00 - Secretária de Assistência Social, e o Sr Luís Henrique Coelho Soares CPF nº 011.076.303-39- Outorgado da Empresa. DATA DA ASSINATURA: 19 de Maio de 2021. Duque Bacelar (MA), em 19 de Maio de 2021 Adv. Sandra Maria da Costa OAB/PI 4650 Assessor Jurídico

Publicado por: NAYARA CRISTINA ALENCAR GOMES
Código identificador: ed8246e1d5a808dc86c0884909db753a

EDITAL Nº 05/2021 - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR PARA O CARGO DE TITULAR

EDITAL Nº 05/2021

Considerando a Lei nº 004/2002 que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do

Adolescente;
Considerando o § 3º do Art. 26 da Lei nº 004/ da vacância do Cargo em caso de falecimento;
Considerando o falecimento da Conselheira Tutelar Maria José dos Santos, conforme documento de Registro de Óbito apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Duque Bacelar - MA;
Considerando o Art. 24 e 26 do Regimento Interno do Conselho Tutelar, sobre a vacância da função de Conselheiro Tutelar por falecimento.
Considerando a Resolução do CMDCA nº 07/2021 que dispõe sobre o Resultado Final da Eleição Suplementar e homologa o processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Duque Bacelar - MA, de acordo com a ordem de votação;
Considerando a ordem de suplência, conforme Resolução do CMDCA nº 07/2021;
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Duque Bacelar - MA (CMDCA), **convoca o Conselheiro Tutelar Suplente IVAN ALBUQUERQUE MATOS, para assumir o cargo, devendo se apresentar inicialmente no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no prazo máximo de dois dias úteis a partir da publicação desta, manifestando formalmente sua aceitação ou não, conforme estabelecido na lei nº 004/2002.**

Marcela Maria Araújo Magalhães Torres

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Duque Bacelar - Maranhão

Publicado por: CARLOS MANOEL LINHARES LIMA
Código identificador: 4db64b1036a3b7bda67b884d9f03af90

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS

PORTARIA Nº 281 DE 22 DE JUNHO DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 281 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **ANTONIA AMORIM CHAGAS**, do cargo comissionado de **ASSESSOR DAS 3**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 22 DE JUNHO DE 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: d2d9d424d9f89a71e355fef08cc49dd7

PORTARIA Nº 282 DE 22 DE JUNHO DE 2021 - GABINETE

PORTARIA Nº 282 DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Prefeito do **MUNICÍPIO DE HUMBERTO DE CAMPOS, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Humberto de Campos;

RESOLVE:

ART. 1º - Exonerar, o (a) servidor (a) **PAULO JOSÉ SOUSA RODRIGUES**, do cargo comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DAS 1**, da Prefeitura Municipal de Humberto de Campos.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Determinar a publicação desta Portaria no sítio, <http://www.diariooficial.humbertodecampos.ma.gov.br>, conforme orientação do art. 37, caput, da Constituição Federal e do art. 11, inciso IV, Lei nº 8.429/92 - Lei da Improbidade Administrativa.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMBERTO DE CAMPOS, 22 DE JUNHO DE 2021.

Luis Fernando Silva dos Santos
Prefeito Municipal

Publicado por: FELIPE ALVES DINIZ PEREIRA
Código identificador: ec6d050b69c5e3f18e30434e935b4c46

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS CUNHÃS

PORTARIA Nº 201, DE 17 DE MAIO DE 2021

PORTARIA nº 201, de 17 de maio de 2021

O Prefeito do Município de Olho d'Água das Cunhãs - MA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, tendo em vista o disposto no inciso VI e X, do art. 73, da Lei Orgânica do Município de Olho d'Água das Cunhãs, **RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR o(a) Senhor(a), **VIVIANNE CRISTINA CAVALCANTE DA COSTA**, inscrito(a) no **CPF 041.009.153-73**, para o cargo em comissão de **Engenheiro(a)**, do(a) órgão da Secretaria Municipal de Administração, do quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo à **01/05/2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Cumpra-se e Publique-se, inclusive no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Gabinete do Prefeito Municipal de Olho d'Água das Cunhãs - MA, 17 de maio de 2021.

GLAUBER CARDOSO AZEVEDO
Prefeito Municipal

Publicado por: ELISVALDO ANDRADE DA SILVA
Código identificador: 6afc7e0260ec8d0bab67b86315227e01

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FERRER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 19/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER, sediada na **Praça da Matriz, sn, Centro, São Vicente Férrer - Maranhão**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.421.119.0001-14, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, **LUIZ GONZAGA PINTO SOARES**, brasileiro, inscrita no CPF sob o nº 255.823.133-20, RG nº 0469742720129, residente e domiciliado nesta cidade, doravante designada simplesmente **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o julgamento do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, PREGÃO PRESENCIAL nº 15/2021, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **GLOBAL EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, inscrita no CNPJ Nº 30.016.402/0001-45, sediada na Rua Mariano Victal Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA, neste ato representada pelo Sr. **JORGE LUIS PEREIRA SOARES**, brasileiro, empresário, CPF nº 605.122.213-83, RG nº 0387041620101 SESPMA, e daqui por diante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, cuja minuta foi previamente examinada e aprovada pela Procuradoria do Município, conforme despacho dos autos do Processo Administrativo nº 44/2021, "**ex vi**" do disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93, tudo com fulcro nas disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 15/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

OBS: Em caso de divergências entre o teor do Edital e a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, prevalecerão as disposições do primeiro.

RESOLVE:

Registrar os preços dos produtos propostos pela empresa **GLOBAL EMPREENDEMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP**, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançada, **GLOBAL**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas estabelecidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar 123/2006 e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Parágrafo Primeiro - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA, para atender as demandas dos Órgãos Participantes, especificados no **Anexo I** do Edital do **PREGÃO Nº 015/2021 - PMSVF/MA**, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes vencedoras, conforme consta nos autos do processo nº 44/2021 - CPL.

Parágrafo Segundo - Este instrumento não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no **ANEXO ÚNICO** deste documento, podendo o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** promover as aquisições de acordo com suas necessidades.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - O gerenciamento deste instrumento caberá à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**, do Município de São Vicente Férrer.

Parágrafo Segundo - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada para aquisições do respectivo objeto, por qualquer órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados, as especificações dos produtos, os quantitativos, empresas beneficiárias e representante(s) legal(is) das empresa(s), encontram-se elencados no **ANEXO ÚNICO** da Ata de Registro de Preços .

CLÁUSULA QUINTA - DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO(S) DE ENTREGA

Parágrafo Primeiro - A Contratada fica obrigada a fornecer os produtos nos endereços contidos na Ordem de Fornecimento emitida pelo Órgão Contratante

Parágrafo Segundo - O prazo para o início do fornecimento será de acordo com a necessidade do Órgão participante, contados a partir do recebimento da "Ordem de Fornecimento" ou "Nota de Empenho", de acordo com o Termo de Referência - **Anexo I do Edital**.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

A(s) empresa(s) detentora(s)/consignatária(s) desta Ata de Registro de Preços será convocada a firmar contratações de prestação dos serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, no edital e legislação pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA REVISÃO DE PREÇOS

Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Parágrafo Primeiro - Os preços registrados que sofrerem revisão, não ultrapassarão os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época do registro.

Parágrafo Segundo - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** solicitará ao(s) Fornecedor(es), mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao mercado.

CLÁUSULA OITAVA - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

Parágrafo Primeiro - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Parágrafo Segundo - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da prestação dos serviços decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo Terceiro - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA NONA - DO REGISTRO ADICIONAL DE PREÇOS

Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante vencedor;

Parágrafo Primeiro - Para registro adicional de preços dos demais licitantes será exigido à análise das documentações de habilitação;

Parágrafo Segundo - A apresentação de novas propostas não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante vencedor;

Parágrafo Terceiro - Além do preço do 1º (primeiro) colocado, serão registrados preços de outros fornecedores, desde que as ofertas sejam em valores iguais ao do licitante vencedor;

Parágrafo Quarto - O registro a que se refere o parágrafo terceiro, tem por objetivo o cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da Ata de Registro de Preços;

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, quando:

- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/1993, ou no art. 7º da Lei 10.520/2002.
- Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pelo(s) ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) ou pelo ÓRGÃO GERENCIADOR ou por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata.

Parágrafo Segundo - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o(s) Fornecedor(es) será(ão) comunicado(s) formalmente, através de documento que será juntado ao processo administrativo da presente Ata, após sua ciência.

Parágrafo Terceiro - No caso de recusa do Fornecedor em dar ciência da decisão, a comunicação será feita através de publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir dela.

Parágrafo Quarto - A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, facultando-se à este, neste caso, a aplicação das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA ONZE - DA PUBLICAÇÃO

O ÓRGÃO GERENCIADOR fará publicar o extrato da presente Ata no Diário Oficial, após sua assinatura, nos termos da Legislação vigente.

CLÁUSULA DOZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de Termo Aditivo ou Apostilamento, a presente Ata de Registro de Preços, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - Integra esta Ata, o Edital de PREGÃO Nº 015/2021 - PMSVF/MA e seus anexos e as propostas das empresas registradas nesta Ata.

Parágrafo Terceiro - Poderá haver modificações nos locais da entrega dos materiais caso em que a CONTRATANTE notificará a CONTRATADA.

Parágrafo Quarto - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, a Lei Complementar 123/2006, a Lei nº 10.520, de 17 de Julho de 2002.

CLÁUSULA TREZE - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca da cidade de São Vicente Férrer, Estado do Maranhão, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, na presença de duas testemunhas.

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2021

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES Secretário Municipal	JORGE LUIS PEREIRA SOARES EMPRESA
--	---

ANEXO ÚNICO

REF.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 19/2021

PREGÃO N.º 015/2021 - PMSVF/MA

PROCESSO N.º 44/2021 - CPL

VIGENCIA: 12 MESES

Este documento integra a Ata de Registro de Preços nº 19/2021, celebrada perante a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL, tendo como partes o Município de São Vicente Férrer e a Empresa que teve seus preços registrados, em face à realização do Pregão Presencial nº 15/2021 - PMSVF/MA.

OBJETO: Registro de Preços para eventual e futura Contratação de empresas para fornecimento de cestas básicas, para atender as necessidades do Município de São Vicente Férrer-MA.

QUADRO 1 - DADOS DA EMPRESA BENEFICIÁRIA.

EMPRESA: GLOBAL EMPREENDIMENTOS E ASSESSORIA EIRELI- EPP	
CNPJ: 30.016.402/0001-45	Telefone / Fax: 98 98181-2988
Endereço: Rua Mariano Victal Negreiros, 222, letra B, Centro, Cedral -MA	E-mail: globalempreendimentos2018@gmail.com

QUADRO 2 - MATERIAL REGISTRADO

Item	Marca	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit	Valor Total
1	Bom de Gosto	Arroz Pact 1 Kg	3	Pct	R\$ 3,13	R\$ 9,39
2	Tio Jorge	Feijao Pct 1 Kg	1	Pct	R\$ 4,48	R\$ 4,48

3	Bonsabor	Macarrão Pct 500g	2	Pct	R\$ 1,99	R\$ 3,98	
4	Viana	Café Pct 250g	1	Pct	R\$ 2,94	R\$ 2,94	
5	Italac	Leite Em Pó Pct 200g	2	Pct	R\$ 4,48	R\$ 8,96	
6	Pilar	Biscoito Tipo Cream Cracker Pct 400g	2	Pct	R\$ 2,94	R\$ 5,88	
7	União	Açúcar Pct 1 Kg	1	Pct	R\$ 2,09	R\$ 2,09	
8	Sinhá	Flocão De Milho Pct 500g	2	Pct	R\$ 1,84	R\$ 3,68	
9	Soya	Óleo De Soja 900ml	1	Und	R\$ 6,22	R\$ 6,22	
10	88	Sardinha 125g	2	Und	R\$ 3,08	R\$ 6,16	
Valor de cada cesta básica; cinquenta e três reais e setenta e oito centavos						R\$ 53,78	
TOTAL DE CESTA BÁSICA: 6.000							
Item	Especificação	Qtde	Und	Valor Unit	Valor Total		
1	Cestas Básicas	6000	Cestas	R\$ 53,78	R\$ 322.680,00		
VALOR TOTAL REGISTRADO		R\$ 322.680,00					

São Vicente Férrer, 22 de junho de 2021

LUIZ GONZAGA PINTO SOARES Secretário Municipal	JORGE LUIS PEREIRA SOARES EMPRESA
--	---

Publicado por: MATHEUS RAFAEL GASPAR MELONIO
Código identificador: 729424283602c422a7a3007b7214d5dc

PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021, Nº 004/2021, Nº 005/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021**, do tipo **Menor Preço**, visando a futura e eventual prestação de serviço de desinsetização, descupinização, desratização, serviço de esgotamento de fossa, sanitização e limpeza de caixa d'água de interesse da prefeitura e demais secretarias do município de Satubinha/MA. O Edital está disponível no sítio eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br e <https://satubinha.ma.gov.br/>. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 10:00hs (Horário de Brasília) do dia 07/07/2021. Esclarecimentos no endereço Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA ou através do e-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Satubinha (MA), 15 de junho de 2021. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A **PREGOEIRA** da Prefeitura Municipal de Satubinha - MA, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação para **Registro de Preços**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021**, do tipo **Menor Preço**, visando a futura e eventual prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de aparelho ar condicionados split de interesse da prefeitura e demais secretarias do município de Satubinha/MA. O Edital está disponível no sítio eletrônico www.portaldecomprassatubinha.com.br e <https://satubinha.ma.gov.br/>. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 14:00hs (Horário de Brasília) do dia 07/07/2021. Esclarecimentos no endereço Av. Matos Carvalho, nº 310 - Centro - Satubinha - MA ou através do e-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira. Satubinha (MA), 15 de junho de 2021. Elenice dos Anjos Pacheco Pereira Pregoeira Municipal.

AVISO DE LICITAÇÃO da TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 01.611.895/0001-63, torna público que realizará **TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2021**, que tem como objeto a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada para prestação de serviços profissionais para elabora de projetos, análises e estudos de engenharia e arquitetura, assessoria e consultoria na elaboração e acompanhamento técnico e pré-projetos, planos de trabalho, visando o acompanhamento de convênios federais e estaduais para o Município de Satubinha - MA, para o exercício de 2021. **REALIZAÇÃO: 08/07/2021 às 10:30 horas.** BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. OBSERVAÇÕES: O Edital encontra-se disponível de segunda a sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas, de forma gratuita, sendo que maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados pelos membros da CPL, responsável por esta licitação, via requerimento escrito, protocolado no Protocolo Geral do Município ou junto à CPL, situada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 - Bairro: Centro - Satubinha - MA - CEP: 65.709-000 ou através do e-mail: pmsatubinhacpl@hotmail.com, Satubinha/MA, 15 de junho de 2021. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL- Comissão Permanente de Licitação.

EXTRATO DO CONTRATO**PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBINHA - MA**

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 162/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **ABMAEL VIANA BERTO**, portador do CPF nº 194.487.082-20 e DAP nº SDW0194487082200512190318. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 11.702,00 (onze mil, setecentos e dois reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 1, 4, 5, 8, 9, 12, 13, 14, 15 e 26. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Abmael Viana Berto - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 163/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **ANTÔNIO FLÁVIO DE ABREU BARROS**, portador do CPF nº 939.982.103-00 e DAP nº SDW0939982103002611190844. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.515,00 (sete mil, quinhentos e quinze reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 2, 6, 7, 9, 10, 12, 16, 17 e 18. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Antônio de Flávio de Abreu Barros - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 164/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **ANTÔNIO PAULO GOMES**, portador do CPF nº 729.340.503-00 e DAP nº SDW0729340503001901211157. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 6.143,00 (seis mil e cento e quarenta e três reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 2, 3, 6, 7, 8, 12, 13 e 14. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Antônio Paulo Gomes - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 165/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **EDVALDO AZEVEDO DA SILVA**, portador do CPF nº 027.465.293-51 e DAP nº SDW0027465293511803200941. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 14.734,00 (quatorze mil, setecentos e trinta e quatro reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 4, 8, 9, 12, 15, 16 e 19. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Edvaldo Azevedo da Silva - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 166/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **ELIZANGELA BELCHIOR DE ABREU**, portadora do CPF nº 611.522.453-50 e DAP nº SDW0611522453500909191123. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.236,00 (sete mil, duzentos e trinta e seis reais)**, sendo vencedora dos seguintes itens: 2, 4, 8, 9, 12, 18, 19, 26 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Elizangela Belchior de Abreu - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 167/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba

FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **FLÁVIO ALVES DE SOUSA**, portador do CPF nº 045.547.924-04 e DAP nº SDW0045547924041806200142. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.803,00 (sete mil, oitocentos e três reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 1, 3, 4, 5, 6, 8, 9, 12 e 16. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Flávio Alves de Sousa - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 168/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **FRANCISCO CARVALHO SANTOS**, portador do CPF nº 216.262.863-53 e DAP nº SDW0216262863531208200934. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.111,00 (sete mil, cento e onze reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 2, 5, 6, 8, 9, 12, 18, 26 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Francisco Carvalho Santos - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 169/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **FRANCISCA EDNA BELCHIOR DE ABREU SILVA** portadora do CPF nº 700.446.421-05 e DAP nº SDW0700446421050303211039. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.390,00 (sete mil, trezentos e noventa reais)**, sendo vencedora dos seguintes itens: 2, 4, 7, 8, 9, 11, 12 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Francisca Edna Belchior de Abreu Silva - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 170/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **GERSON DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO** portador do CPF nº 025.625.643-83 e DAP nº SDW0025625643832704201110. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.745,00 (sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 6, 7, 8, 10, 11, 15 e 18. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Gerson de Oliveira do Nascimento - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 171/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: o **JOSÉ CARLOS SILVA DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF nº 969.440.563-72 e DAP nº SDW060119113731411190832. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.787,00 (sete mil e setecentos e oitenta e sete reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 5, 6, 8, 9, 11, 12, 15 e 16. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e José Carlos Silva do Nascimento - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 172/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **JOSÉ DE SOUSA BONFIM** inscrito no CPF nº 967.362.403-87 e DAP nº SDW0698930803631003200136. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.242,00 (sete mil e duzentos e quarenta e dois reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 4, 7, 8, 9, 10, 11, e 12. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** José de Sousa Bonfim - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 173/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **JOSÉ SOUSA MEDEIROS**, inscrito no CPF nº 050.404.473-70 e DAP nº SDW0050404473700707201116. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 9.172,00 (nove mil e cento e setenta e dois reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 12, 13, 16 e 17. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** José Sousa Medeiros- Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 174/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **JOÃO DE ASSIS BRITO**, inscrito no CPF nº 688.237.204-78 e DAP nº SDW0688237204781107190818. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 9, 12, 16, 19 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** José de Assis Brito - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 175/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **JOÃO BATISTA LIMA OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 025.994.593-54 e DAP nº SDW0025994593541103210115. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 6.577,00 (seis mil e quinhentos e setenta e sete reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10 e 12. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e João Batista Lima Oliveira - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 176/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **JOÃO FERREIRA DO AMARAL BARBOZA**, inscrito no CPF nº 610.073.822-87 e DAP nº SDW0610073822870606191223. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 9.718,00 (nove mil e setecentos e dezoito reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 1, 2, 5, 8, 9, 13 e 16. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e João Ferreira do Amaral Barboza - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 177/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **MACIEL DA COSTA DE SOUSA**, inscrito no CPF nº 809.687.162-53 e DAP nº SDW0809687162531603200852. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 6.749,00 (seis mil e setecentos e quarenta e nove reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 4, 9, 11, 12, 17, 18, 26 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Maciel da Costa de Sousa - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 178/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **MARIA EDILENE LIMA TEIXEIRA**, inscrito no CPF nº 026.291.113-26 e DAP nº SDW0026291113262208191052. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 10.730,00 (dez mil e setecentos e trinta reais)**, sendo vencedora dos seguintes itens: 1, 5, 9, 11, 12, 16, 17 e 18. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires

Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Maria Edilene Lima Teixeira - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 179/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **MARIA EDITE CONCEIÇÃO BELCHOR DE ABREU** inscrito no CPF nº 925.009.603-82 e DAP nº SDW0925009603822804211225. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.106,00 (sete mil e cento e seis reais)**, sendo vencedora dos seguintes itens: 4, 7, 8, 9, 13, 19 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Maria Edite Conceição Belchor de Abreu - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 180/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **MARIA MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 050.251.673-96 e DAP nº SDW0050251673961402190348. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.145,00 (sete mil e cento e quarenta e cinco reais)**, sendo vencedora dos seguintes itens: 3, 5, 6, 8, 9, 16, 17 e 26. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Maria Mendes da Silva - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 181/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADA: **MARIA NILZA DE ALMEIDA SANTOS**, inscrito no CPF nº 021.504.533-55 e DAP nº SDW0021504533552303210939. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 9.214,00 (nove mil e duzentos e quatorze reais)**, sendo vencedora dos seguintes itens: 2, 5, 8, 9, 12, 15, 17, 19 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Maria Nilza de Almeida Santos - Representante Legal - **Contratada**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 182/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **MIZAEL RIBEIRO LEITE**, inscrito no CPF nº 616.562.693-92 e DAP nº SDW0616562693920704211221. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 8.508,00 (oito mil e quinhentos e oito reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 4, 5, 7, 8, 9, 10, 16, e 17. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Mizael Ribeiro Leite - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 183/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **ORLANDO FERREIRA PEREIRA**, inscrito no CPF nº 608.933.793-52 e DAP nº SDW0608933793521403190329. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 10.951,00 (dez mil e novecentos e cinquenta e um reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 1, 2, 3, 5, 6, e 12. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Orlando Ferreira Pereira - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 184/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **RAIMUNDO ALVES PEREIRA**, inscrito no CPF nº 605.804.983-01 e DAP nº SDW0605804983012002200605. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 7.769,00 (sete mil e setecentos e sessenta e nove reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 1, 4, 5, 7, 9, 12, 16 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei

Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Raimundo Alves Pereira - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 185/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **RAIMUNDO DO NASCIMENTO DE JESUS**, inscrito no CPF nº 004.230.232-33 e DAP nº SDW0004230232332702190509. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 9.505,00 (nove mil e quinhentos e cinco reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 1, 4, 5, 8, 17 e 27. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Raimundo do Nascimento de Jesus - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 186/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **RAIMUNDO PEREIRA**, inscrito no CPF nº 066.896.326-36 e DAP nº SDW0066896326360302211016. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 6.183,00 (seis mil e cento e oitenta e três reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 2, 3, 5, 8, 9, 11, 12 e 17. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Raimundo Pereira - Representante Legal - **Contratado**.

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 187/2021 REFRENTE A CHAMADA PÚBLICA nº 001/2021. OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar dos alunos da rede pública municipal, verba FNDE/PNAE, ano de 2021, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação de Satubinha - MA. CONTRATADO: **ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES DO BAIXÃO MATINHA**, inscrito no CNPJ nº 02.078.577/0001-41. CONTRATANTE: **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SATUBINHA - MA**, inscrita no CNPJ nº 31.023.604/0001-87. VIGÊNCIA DO CONTRATO: até 31 de dezembro de 2021. VALOR GLOBAL de **R\$ 31.930,00 (trinta e um mil e novecentos e trinta reais)**, sendo vencedor dos seguintes itens: 20, 21, 22, 23, 24 e 25. BASE LEGAL: Lei nº 11.947/2009, a Resolução/CD/FNDE nº 038/2009, e Resolução CD/FNDE nº 26/2013 (Regulamentada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de 02 de abril de 2015), e Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 02.03.00-12.306.0007.2038.0000-33.90.30.00. DATA DA ASSINATURA: 18 de maio de 2021. ASSINAM: Heneile Regina Pires Franklin - Secretária de Educação - **Contratante** e Associação dos Agricultores do Baixão Matinha - Representante Legal - **Contratado**.

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: fced1aa0a5d2fa9b2e0359788ff8b70f

LEI MUNICIPAL 002/2021

LEI MUNICIPAL 002/2021

Altera a Lei Municipal nº. 308/2013 (Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Satubinha) para criar a Secretaria Municipal de Governo e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Orlando Pires Franklin, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, Estado do Maranhão, no uso de minhas atribuições legais, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º A Lei Municipal nº. 308/2013 passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 5º, inciso IV:

“b) Secretaria Municipal de Governo.”

Art. 7º, inciso II:

“b) Secretaria Municipal de Governo.

1. Secretaria Adjunta Municipal de Governo;
2. Departamento de Representação Institucional na Capital;

SEÇÃO IV

Dos Órgãos de Administração Geral
SUBSEÇÃO I

Da Secretaria Municipal de Governo

“Art. 19-A - A Secretaria Municipal de Governo tem por finalidade coordenar a articulação política, visando o funcionamento eficiente e a integração do poder executivo ao público em geral e especificamente:

I - Subsidiar o Chefe do Executivo Municipal na integração dos munícipes na vida política-administrativa do Município, para melhor conhecer os anseios e necessidades da comunidade, direcionando de maneira precisa a sua ação;

II - Promover o desenvolvimento das relações entre o Executivo e outros órgãos governamentais, administração empresarial e público em geral;

III - Promover a identificação entre a opinião pública e os objetivos do governo;

IV - Coordenar atividades de relacionamento político-administrativo da Prefeitura com os munícipes, entidades e associações de classe ou comunitária;

V - Formular política de cooperação e integração na área de segurança no âmbito do município;

VI - Fomentar a ação conjunta de setores ligados aos assuntos de segurança, entre os quais o Poder Judiciário, Ministério Público, Polícias Civil e Militar, bem como às entidades governamentais e não governamentais no combate a insegurança;

VII - Promover a integração e articulação dos órgãos municipais visando à eficiência dos programas e projetos;

VIII - Desenvolver e implementar instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados das ações do Governo Municipal;

IV - Promover a relação institucional entre o Poder Legislativo, Executivo e Judiciário a fim de dinamizar as relações entre as esferas dos Poderes Federal, Estadual e Municipal; e com a Sociedade Civil Organizada e Segmentos Religiosos;

X - Promover políticas de participação cidadã no município, de acordo com as necessidades básicas da municipalidade em consonância com as diretrizes de governo, assegurando ao cidadão o direito de intervir na elaboração, implementação e monitoramento das políticas públicas;

XI - Propor e acompanhar a implementação de mecanismo de democratização da gestão nos diferentes órgãos da administração pública; XIII - Incentivar, propor, acompanhar e articular a implementação de diferentes canais de interlocução do governo com a sociedade civil em torno dos projetos de interesse da cidade;

XII - Fomentar nos diversos órgãos municipais a prática da gestão democrática;

XIII - Coordenar outras atividades destinadas à consecução de seus objetivos.

§ 1º - Compete ainda à Secretaria Municipal de Governo:

I - Auxiliar e representar o Prefeito Municipal em suas atribuições legais e atividades oficiais, assim como em suas funções administrativas, políticas, sociais, de cerimonial, de relações públicas, culturais, desportivas, de comunicação e divulgação;

II - Promover a divulgação das atividades do Governo Municipal;

III - Avaliar os resultados alcançados pela atividade administrativa a partir de relatório de metas definidos com os respectivos Secretários Municipais;

IV - Monitorar e avaliar o cumprimento das diretrizes, metas e objetivos institucionais sob sua responsabilidade, apresentando ao Chefe do Poder Executivo as propostas de decisão e adequação que permitam o cumprimento dos compromissos assumidos com a população no Plano de Governo.

§ 2º - Compete ao Departamento de Representação Institucional na Capital:

I - Representar o Município e promover a interlocução com os órgãos estaduais e federais presentes na capital do Estado;

II - Articular com o Governo Estadual e suas autarquias, Empresas Privadas e outras entidades, a efetivação de programas e projetos de interesse do Município, em perfeita sintonia com as Secretarias de Municipais, a fim de viabilizar recursos orçamentários e extra-orçamentários ao atendimento das necessidades do povo Satubinhense;

III - Conhecer e propiciar a efetivação das ações para o desenvolvimento social e econômico do Município.”

CAPITULO IV

Das Disposições Finais e Transitórias

“Art. 39-A - Fica o Poder Executivo autorizado a editar Decreto para promover alterações na estrutura administrativa do município,

como a realocação de pessoal entre os órgãos, desde que não acarrete em aumento de despesa com pessoal, à exceção para promover atualização monetária que poderá ser realizada anualmente observados os índices oficiais e a promover as adequações orçamentárias necessárias para atender à criação da Secretaria Municipal de Governo.”

Art. 2º - Para custear a criação da Secretaria Municipal de Governo, sem acarretar em aumento de despesa, vedada pela Lei Complementar 173/2020, ficam extintos 02 (dois) cargos de Assessor Especial II e 03 (três) cargos de Assessor Especial III constantes do ANEXO I - Lei Municipal nº. 308/2013.

Art. 3º - Após a aprovação desta Lei, a Lei Municipal nº. 308/2013 deverá ser publicada no Diário Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado do Maranhão, já com as alterações.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a primeiro de janeiro de 2021.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DEZESSEIS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

*Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 73aeb032055276666d499c417b2851e6*

PORTARIA Nº 083,084,085,086,087,088,089,090,091,092,093,094,095,096,097/2021 - GAB

PORTARIA Nº 083/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **RAIMUNDO NONATO LIRA FILHO**, Diretor de Departamento de Cultura, portador(a) do CPF nº 331512103-68 e RG: 018135742001-8, Conta Bancária Corrente nº 13.677-8, AG: 1062, Bradesco S/A, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), no dia 11 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 084/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA- MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES**, Chefe de Gabinete, Portadora do CPF nº 063.227.203-17 e RG nº 3812381, Conta Bancária Banco Caixa nº 95721-2, Agência 0764, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatro cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a Teresina-PI., **nos dias 10 e 11 de Junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 085/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Robério de Sousa Cunha**, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **02 (duas) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatro cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 10 e 11 De Junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM NOVE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 086/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Robério de Sousa Cunha, Procurador do Município, Portadora do CPF nº 033.869.413-70 e RG nº 023143982002-0 Conta Bancária Banco Bradesco nº 581338-7, Agência 1062, **03 (tres) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seis e cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 16, 17 e 18 de Junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 087/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Ismael Nascimento Berto, Secretário de Agricultura, portador(a) do CPF nº 610241993-63 e RG: 044213882012-5, Conta Bancária Corrente nº 34693-4, AG: 1062, Banco Bradesco, **03 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seis e cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 09, 10, 11 de Junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZ DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES
Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 088/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, o sr. Orlando Pires Franklin, Prefeito Municipal, portador(a) do CPF nº 154.287.532-34 e RG: 744147 SSP-MA, Conta Bancária Corrente nº18040-8, AG: 2452-X, Banco Brasil, **04 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), totalizando R\$ 800,00 (oito cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 08, 09, 10 e 11 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM OITO DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 089/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a Sra. **MARIA NELCI RODRIGUES DE BRITO FILHA**, Secretária de Assistência Social, portador(a) do CPF nº 398.278.688-61 e RG: 024639922003-0, Conta Bancária Corrente nº 0580706-9, AG: 1062, Bradesco S/A, **03 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (seis e cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 11, 14 e 15 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 090/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **01 (uma) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 200,00 (duzentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 07 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 091/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. HENEILE REGINA PIRES FRANKLIN, Secretária Municipal de Educação, Portador do CPF nº 198.614.768-14 e RG nº 347738965, Conta Bancária Banco Bradesco nº 0034400-1, Agência 1062-6, **03 (três) diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 600,00 (duzentos reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 16, 17 e 18 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSEIS DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 092/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Antônio José Cezar Quirino**, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **01 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais no dia 07 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM SETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 093/2021 - GAB

LORENN PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Antônio José Cezar Quirino**, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **01 diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais no dia 11 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,
publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM ONZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 094/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. **Antônio José Cezar Quirino**, Secretário Municipal de Administração, portador(a) do CPF nº 960809813-00 e RG: 014885262000-3, Conta Bancária Corrente nº 18039-4, AG: 2452-X, Banco Brasil, **02 diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais no dia 17 e 18 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM DEZESSETE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 095/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. Raimundo Magalhães da Silva, Diretor do Departamento de Transporte, Portador do CPF nº 611648763-76 e RG nº 045615042012-7, Conta Bancária Banco Bradesco nº 26266-8, Agência 1062, **04 (quatro) diárias no valor de R\$ 200,00 (duzentos) reais, totalizando R\$ 800,00 (quatro cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 14, 15, 16 e 17 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM QUARTOZE DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 096/2021 - GAB

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES, SECRETÁRIA CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao Sr. ANTONIO CARLOS CAMPOS GOMES, Presidente da CPL (Comissão Permanente de Licitação), Portador do CPF nº 025.878.993-03 e RG nº 0293703220054, Conta Bancária Banco Bradesco nº 580976-2, Agência 1062, **04 (quatro) diárias no valor de R\$ 100,00 (cem) reais, totalizando R\$ 400,00 (quatro cento reais)** para ressarcimento de despesas de viagem a São Luís - MA., **nos dias 21, 22, 23, 24 e 25 de junho de 2021**, a serviço da Prefeitura Municipal de Satubinha- MA.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

LORENNA PRISCILLA VIEIRA GOMES

Secretária Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 097/2021 - GAB

ORLANDO PIRES FRANKLIN, PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA-MA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **IRONILTON MAGALHÃES FERREIRA**, com CPF nº 176.190.412-49 e RG nº 15525732000-3 para exercer o cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, com a remuneração fixada em Lei.

Dê ciência,

publique-se, cumpra-se, registre-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SATUBINHA, ESTADO DO MARANHÃO, EM VINTE E UM DE DOIS MIL E VINTE E UM.

ORLANDO PIRES FRANKLIN
Prefeito Municipal

Publicado por: PABLO MATEUS DE ALMEIDA MORAIS
Código identificador: 0311faf5220d22e6d14a07a12b2d488f

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (Processo Administrativo nº 077/2021)

A Prefeitura Municipal de Viana do Estado do Maranhão, através do Secretário Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, torna público que aderiu à **Ata de Registro de Preços nº 001.09.01/2021**, decorrente do Pregão Presencial nº 09/2021, objeto do Processo Administrativo nº 031/2021-PMPJ, realizado pela Prefeitura Municipal de Presidente Juscelino/MA, em que foram registrados os preços da empresa CRM SANTOS SOFTWARE EIRELI, inscrita no CNPJ nº 12.996.028/0001-00, localizada na Av. Jerônimo de Albuquerque, nº 25 sala 307 torre B P. Jardins, Bairro Vinhais, São Luís/MA CEP: 005.046.113-30, cujo objeto é **Prestação de Serviço de Locação de Sistema para Gestão Pública para Prefeitura Municipal de Viana**, referente aos itens abaixo relacionados, que ora aderimos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001.09.01/2021
RATIFICAÇÃO

Viana (MA), 10 de junho de 2021. Raylson Ramon Santos Nunes - Secretário Municipal Administração e Planejamento.

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: 42bc75338fdf4478a44dbf32e179aa87

DECRETO Nº 144, DE 22 DE JUNHO DE 2021.

Dispõe sobre a criação da Unidade Escolar Professor Paulo Fernandes Salgado.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a solicitação do Conselho Municipal de Educação no Ofício 04/2021;

CONSIDERANDO a indicação nº 01/2021 do Conselho Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o Princípio do Interesse Público que norteia os atos da Administração Pública.

DECRETA

Art. 1º Fica criada a Unidade Escolar Professor Paulo Fernandes Salgado.

Art. 2º Fica revogado o Decreto Municipal nº 143/2021 e todas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VIANA, EM 22 DE JUNHO DE 2021.

CARLOS AUGUSTO FURTADO CIDREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por: ERIKA ANDRADE DE SOUSA
Código identificador: f1c6cf34f2d5916e0c24b71a65ec2c19



ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER

Presidente

www.famem.org.br

FAMEM - Federação dos Municípios do Estado do Maranhão

Avenida dos Holandeses, Nº 6, Quadra 08, CEP: 65075380

Calhau - São Luís / MA

Contato: 9821095400

www.diariooficial.famem.org.br